



中國銀行

BANK OF CHINA

罗安达分行

LUANDA BRANCH



Relatório e Contas|2024

Banco da China Sucursal em Luanda

CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7,CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK,TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA



Conteúdo

1. Mensagem do presidente.....	1
2. Principais indicadores e análise financeira.....	3
3. Estratégias de Desenvolvimento	14
4. Modelo de Governação Corporativa	20
4.1. Modelo de Governação e Estrutura accionista do Banco da China Sucursal de Luanda	21
4.1.1. Conselho de Administração.....	22
4.1.2. Conselho de Supervisão (Fiscal).....	23
4.1.3. Auditor Externo.....	24
4.1.4. Estrutura Accionista	25
4.2. Estrutura de Modelo de Governação (Luanda)	26
4.2.1. Alta Gestão	36
4.2.2. Distribuição de Pelouros (Conforme responsabilidades atribuídas).....	39
4.2.3. Estrutura Accionista BOCLB	40
4.2.4. Política de Formação.....	41
4.2.5. Política de Remuneração	42
4.2.6. Código de Conduta.....	43
4.2.7. Política de Gestão de Conflitos e Interesses.....	43
4.2.8. Política de Gestão de Reclamações.....	44
4.2.9. Política de Transparência e Divulgação de Informação	46
5. Enquadramento macroeconómico	48
5.1. Conjuntura económica mundial.....	48
5.1.1. Mercados dos Commodities	50

5.2. Conjuntura económica nacional	52
6. Capital Humano.....	58
7. Gestão de Risco.....	61
7.1 A estrutura e responsabilidades da gestão de risco	62
7.2 Políticas e procedimentos de gestão de riscos.....	68
7.2.1 Apetite ao risco.....	70
7.2.2 Políticas de gestão de risco.....	73
8.1. Modelo de Gestão de Risco de BC/FT Modelo Orgânico e Funcional:	92
8.2. Responsabilidades dos Intervenientes na Gestão de Risco de BC/FT:.....	93
8.3. Medidas de diligências utilizadas pelo BOCLB para a identificação do cliente:.....	93
8.4. Monitorização do Cliente:.....	94
8.5. Monitorização de Transacções de Clientes:	97
9. Rácio de Solvabilidade Regulamentar	100
10. Proposta de aplicação de resultados	101
11. Demonstrações financeiras.....	102
Nota 1 – Nota Introdutória	107
Nota 2 - Bases de apresentação e políticas contabilísticas	108
2.1 Bases de apresentação	108
2.2 Comparabilidade da Informação	108
2.3 Alterações das políticas contabilísticas	109
Nota 3 - Políticas Contabilísticas	111
3.1 Princípio da Especialização.....	111
3.2 Transacção em Moeda estrangeira	111
3.3 Instrumentos financeiros	112
3.4 Outros activos tangíveis e intangíveis.....	128
3.5 Enquadramento fiscal.....	130
3.6 Benefícios dos empregados.....	137

3.7 Provisões e passivos contingentes	137
3.8 Caixa e seus equivalentes	138
3.9 Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas	139
Nota 4 – Caixa e disponibilidade em Bancos Centrais.....	141
Nota 5 – Disponibilidade em outras instituições de crédito	143
Nota 6 – Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de Crédito	144
Nota 7 – Investimentos ao custo amortizado.....	145
Nota 8 – Crédito a clientes	146
Nota 9 – Outros activos tangíveis e intangíveis	151
Nota 10 – Outros activos.....	154
Nota 11 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	155
Nota 12 – Recursos de clientes e outros empréstimos	155
Nota 13 – Provisões e imparidades	156
Nota 14 – Impostos	157
Nota 15 – Passivos subordinados	160
Nota 16 – Outros passivos.....	161
Nota 17 – Capital social	162
Nota 18 – Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral.....	163
Nota 19 – Margem financeira.....	165
Nota 20 – Rendimento e encargos com serviços e comissões.....	167
Nota 21 – Resultados cambiais	168
Nota 22 – Outros resultados de exploração.....	169
Nota 23 – Custos com pessoal.....	170
Nota 24 – Fornecimentos e serviços de terceiros	171
Nota 25 – Extrapatrimoniais	172
Nota 26 – Transacções com partes relacionadas	173

Nota 27 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros.....	175
Nota 28 – Eventos subsequentes	189



1. Mensagem do presidente

Em 2024, os conflitos geopolíticos mundiais não diminuíram, o mercado financeiro global está turbulento e existe uma grande incerteza na tendência dos preços das matérias-primas e nas taxas de juro do dólar norte-americano, o que continua a representar enormes desafios para a economia global. Ao mesmo tempo, o processo de diversificação económica de Angola avança com dificuldade sob múltiplas pressões, como a dívida, a inflação e a escassez de divisas, mas em comparação com 2023, a economia deu sinais de recuperação e a depreciação da taxa de câmbio diminuiu. A China começou a implementar uma série de políticas “incrementais” desde Setembro de 2024 para estimular a economia. Seguindo a estratégia de "melhorar a qualidade e a eficiência, prevenir riscos, consolidar as bases e adaptar-se às condições locais", a Sucursal de Luanda do Banco da China conseguiu um desenvolvimento constante e concluiu com sucesso o seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2024 o BOCLB tinha um activo total de 93,08 mil milhões de kwanzas, um passivo total de 66,86 mil milhões de kwanzas, um património líquido de 26,22 mil milhões de kwanzas e um capital regulamentar de 30,8 mil milhões de kwanzas. O resultado operacional e o resultado líquido foram de 8 mil milhões de kwanzas e 5,721 mil milhões de kwanzas, respectivamente, ambos representando aumentos significativos face a 2023.

Em 2024, a Sucursal continuou a reforçar a gestão abrangente do risco, atribuindo grande importância aos riscos de combate ao branqueamento de capitais, à segurança informática e aos riscos operacionais. Continuamos a melhorar as regras e regulamentos internos e a reforçar o treino profissional do pessoal. Além disso, continuámos a otimizar a gestão do capital e da liquidez de acordo com as recomendações de avaliação do SREP do banco central, e não ocorreu nenhum risco importante em 2024.

Em 2024, a Sucursal concentrou-se em servir a cooperação económica e comercial entre a China e Angola e o desenvolvimento económico local, aproveitar ao máximo as suas características e vantagens internacionais, melhorar continuamente as suas capacidades de serviços internacionais, expandir a sua base de clientes, aumentar a sua escala de negócios, enriquecer os seus produtos financeiros e melhorar ainda mais as suas capacidades de desenvolvimento sustentável.



中國銀行

罗安达分行

BANK OF CHINA

LUANDA BRANCH

Em 2024, continuámos a reforçar a nossa formação de equipas e a melhorar continuamente as competências empresariais dos nossos colaboradores, reforçando a formação profissional e incentivando-os a participar em exames de qualificação profissional certificados internacionalmente.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer ao BNA, CMC e outros reguladores pelos seus conselhos e orientações, agradecer a todos os funcionários da Sucursal pelo seu trabalho e contributo, e agradecer aos nossos clientes e amigos pelo seu apoio e confiança.

Olhando para 2025, a situação geopolítica continuará complexa, algumas grandes economias enfrentarão o risco de recessão, o processo de globalização do comércio e dos investimentos está a inverter-se, e a incerteza e o desequilíbrio do crescimento económico mundial tornar-se-ão mais proeminentes. Seguiremos o tom de procurar o progresso mantendo a estabilidade e concentrar-nos-emos em encontrar oportunidades de desenvolvimento na cooperação económica e comercial China-Angola e na diversificação económica angolana, com a premissa de garantir o controlo dos riscos, a qualidade dos activos e a conformidade. Ao mesmo tempo que nos esforçamos para alcançar um desenvolvimento de alta qualidade, procuramos melhorar ainda mais a satisfação do cliente, a satisfação social, a satisfação regulamentar e a satisfação dos colaboradores, e atingir os objetivos operacionais de 2025, conforme planeado!

2

Yang Haiyong

Presidente de Banco da China Sucursal em Luanda

CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7,CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK,TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA



2. Principais indicadores e análise financeira

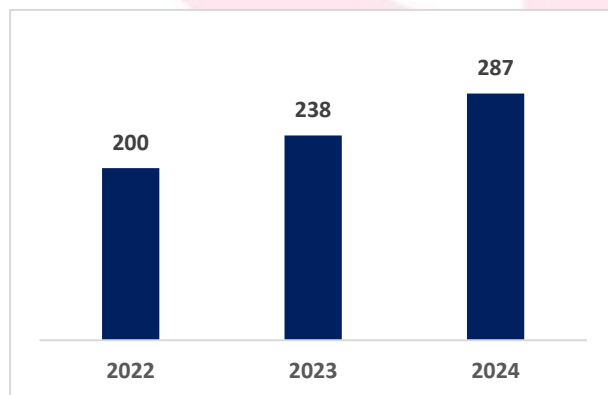
Principais indicadores

Milhares de kz	2022	2023	2024	Δ% (22-23)
Activo Total	43 997 083	40 601 967	93 079 356	129%
Crédito a clientes	14 920 901	13 770 319	17 602 437	28%
Depósitos de clientes	7 340 917	8 346 389	41 837 095	401%
Fundos próprios	11 994 072	12 317 883	26 222 564	113%
Produto Bancário	4 595 590	2 642 473	10 965 310	315%
Margem Financeira	1 833 700	1 700 329	3 900 931	129%
Margem Complementar	2 761 890	942 145	7 064 379	650%
Custos de Estrutura	2 003 791	2 437 493	3 015 923	24%
Resultado Líquido	2 184 886	323 812	5 721 253	1667%
Rentabilidade do Activo (ROA)	5%	1%	6%	5 pp
Rentabilidade dos Fundos Próprios (ROE)	18%	3%	22%	19 pp
Cost-to-Income	44%	92%	28%	-64 pp
Rácio de Transformação	203%	165%	42%	-123 pp
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	133%	113%	117%	-53 pp
Activo/Colaborador	1 128 130	1 041 076	2 386 650	129%

3

Evolução do negócio

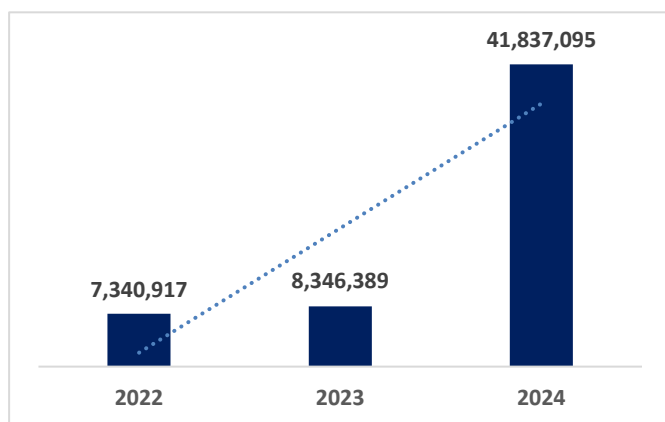
Clientes



Nos últimos três anos a base de clientes cresceu a 44%, passando de 200 clientes em 2022 para 287 em 2024. Em termos média, neste período, o Banco manteve 242 clientes.

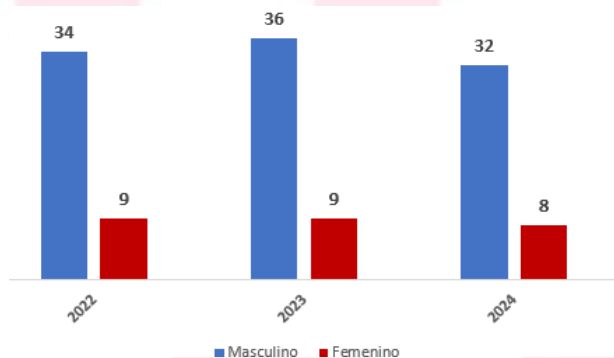
Em 2024, a base de clientes cresceu 21% face a 2023.

Depósitos totais



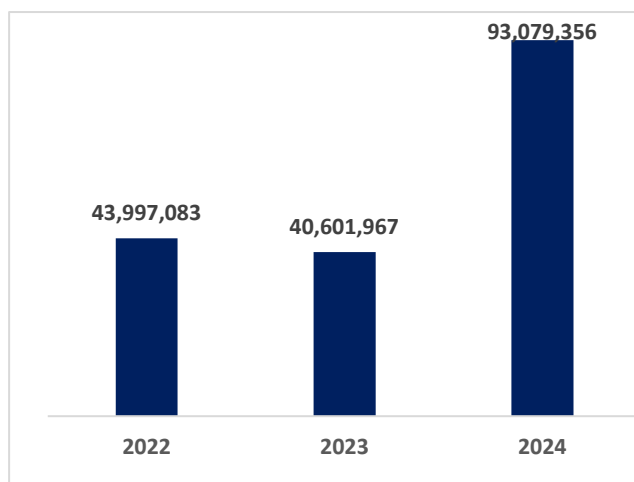
O volume de depósitos do BOCLB cresceu a volta de 401% em 2024 face a 2023, tendo se situado em 41 837 095 milhares de kwanzas, como resultado da estratégia de diversificação e fomento da sua carteira de clientes e depósitos em moeda local e estrangeira. Houve um crescimento importante nos depósitos quer na moeda nacional, que cresceu 194%, como em moedas estrangeiras, que cresceram 1500%

Colaboradores



O BOCLB manteve uma certa estabilidade ao longo dos últimos três anos a distribuição por género da sua força de trabalho.

Activo total

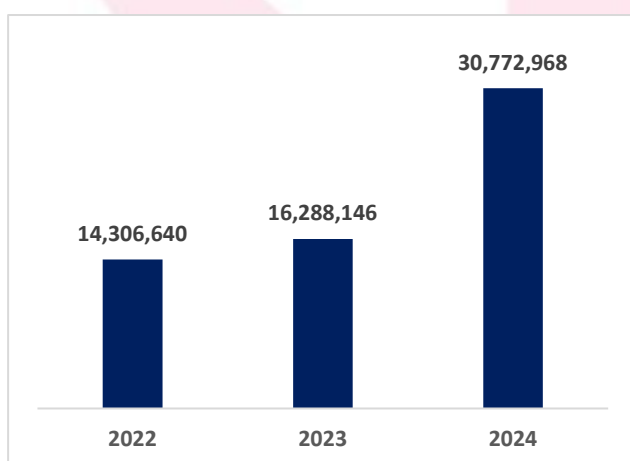


O BOCLB registou em 2024 um aumento de 129% nos seus activos líquidos face a 2023.

Este crescimento expressivo nos activos do BoCLB deveu-se essencialmente a três factores:

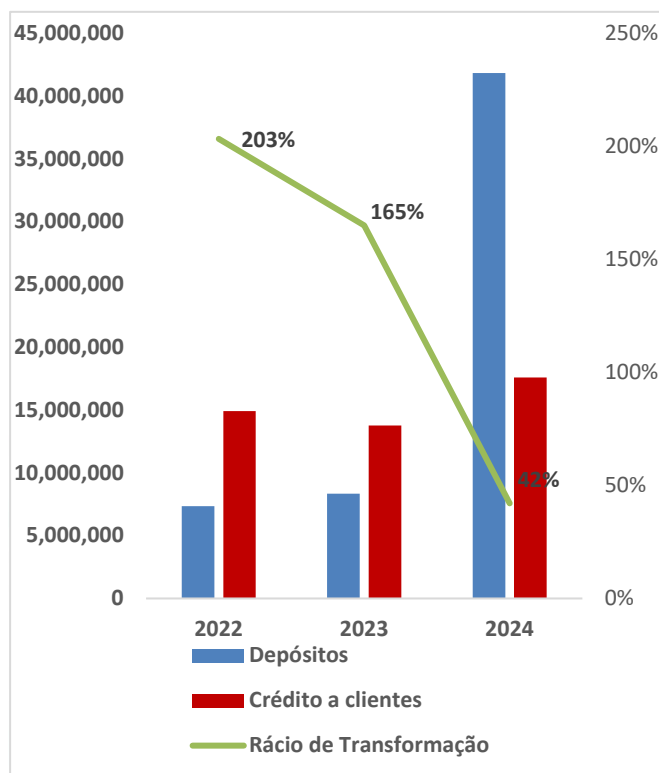
- i. A atracção significativa nos depósitos;
- ii. Injecção de fundos pelo accionista no montante de 8 183 426 milhares de kwanzas;
- iii. Os recursos acima permitiram à Sucursal aumentar o seu volume e possibilidades de negócios tendo gerado resultados retidos e do exercício reinvestidos que ampliaram o volume de activos da Sucursal.

Fundos Próprios regulamentares



Em 2024 o BoCLB registou um aumento nos Fundos Próprios Regulamentares de 89% face a 2023. O cresce nos Fundos Próprios Regulamentares deriva do aumento do capital social do BoCLB pelo accionista Bank of China Group, para atender requisitos regulamentares, e pela acumulação sistemática dos resultados obtidos pelo Banco para apoiar as necessidades de expansão do

Actividades com clientes



O rácio de transformação do BOCLB apresenta níveis muito altos, foi de pouco menos de 137%, em média, nos últimos três anos, tendo registado uma redução de 123 pp em 2024 face a 2023. A redução drástica no rácio de transformação é consequência do crescimento do volume de depósitos captados pelo BoCLB acima muita acima do crescimento do crédito bruto concedido. Há uma tendência de redução da rácio de transformação nos últimos três anos.

2.2. Análise financeira

Visão geral do desempenho económico e da situação financeira (em milhões de kz)

Activo Total	Crédito Total	Recursos de Clientes
93 079	17 917	41 837
face a 2023	face a 2023	face a 2023
129%	24%	401%
Produto Bancário	Rácio de FPR	Resultado Líquido
10 965	117%	5 721
face a 2023	face a 2023	face a 2023
315%	4pp	1667%

O activo total do BOCLB registou no período final do exercício de 2024 um aumento de 129% face a 2023. Este aumento deve-se maioritariamente ao aumento nas rubricas “Caixa e disponibilidade em bancos centrais”, 409%, “Disponibilidade em outras instituições de crédito”, 230% e “Aplicações em bancos centrais”, 142%. Os recursos de clientes apresentam no exercício de 2024 um crescimento de 401% face a 2023.

Os resultados operacionais cresceram 315%, impulsionados por todas as rubricas do produto bancário, com excepção de “Outros resultados de exploração” que registou um redução de 39% em 2024 face a 2023.

A rubrica “Resultado líquido” aumentou 1667% em 2024 face a 2023. Para além do crescimento significativo em rubricas como “Resultados de prestação de serviços financeiros”, 524%, “Resultados cambiais”, 503%, e “Margem financeira”, 129%, em 2024 as imparidades para crédito e outros activos financeiros e as provisões para encargos diversos registaram uma redução conjunta de 220%.

O rácio de fundos próprios regulamentares teve um aumento de 44 pp em 2024 face a 2023, tendo encerrado ao nível de 117%.



Visão financeira

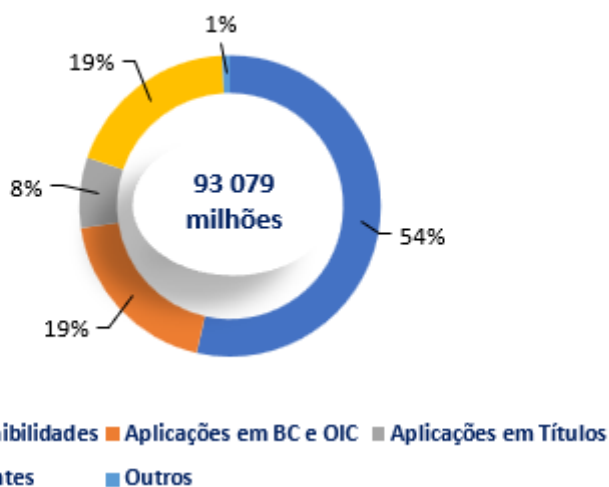
Em milhares de kz	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Activo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	25 639 163	5 036 185	409%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	24 223 518	7 346 988	230%
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	17 765 660	7 349 006	142%
Investimentos ao custo amortizado	7 055 019	6 251 979	12,8%
Crédito a Clientes	17 602 437	13 770 319	28%
Outros Activos Tangíveis	468 862	596 882	-21%
Activos Intangíveis	58	442	-87%
Activos por impostos correntes	270 030	35 312	665%
Outros Activos	54 610	214 854	-75%
Total Activo	93 079 356	40 601 967	129%
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	39 262	187878	N/A
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	41 837 095	8 346 389	401%
Provisões	296 671	264 091	12%
Passivos por Impostos Correntes	1 757 369	153 835	1042%
Passivos por Impostos Diferidos	396 371	-	
Passivos Subordinados	21 719 483	18 510 868	17%
Passivos de locação	328 338	408970	N/A
Outros Passivos	482 203	412 054	17%
Total do Passivo	66 856 793	28 284 084	136%
Capital Próprio	26 222 563	12 317 883	113%
Total Passivo e Capital Próprio	93 079 356	40 601 967	129%

Activo

Em 2024 o BOLCB registou um activo líquido total de kz 93 079 356 milhares de kwanzas, o que representa um aumento de 129% face a 2023. Este crescimento nos activos é explicado pelo crescimento dos depósitos captados em moeda local e moedasestrangeira, bem como pela injeção de fundos pelo accionista para efeitos de cumprimento regulamentar que foram aplicados na expansão do activo da Sucursal.

Em Dezembro de 2024 o activo da Sucursal apresenta a seguinte estrutura:

Estrutura do activo | 2024

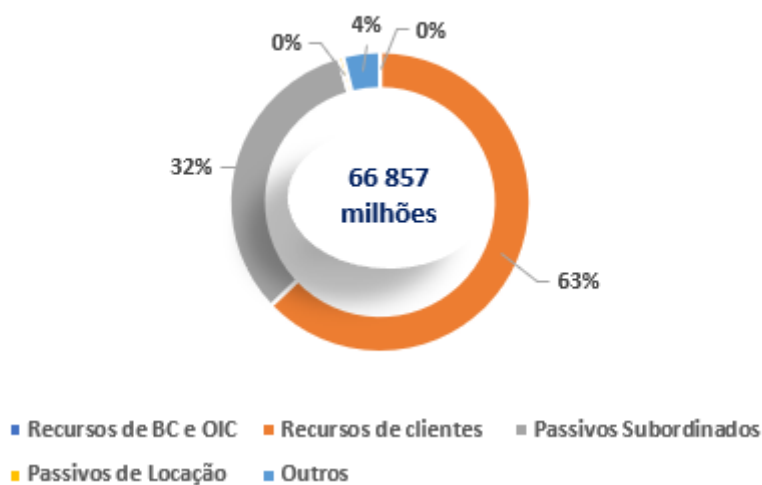


Passivo

O passivo do BOCLB em 2024 cifrou-se em 66 856 793 milhares de kwanzas, apresentando um crescimento de 136% face a 2023. Este aumento expressivo no passivo é explicado pelo crescimento dos depósitos em moeda local e estrangeiras, cresceu 401% e um crescimento de 17% nos passivos subordinados.

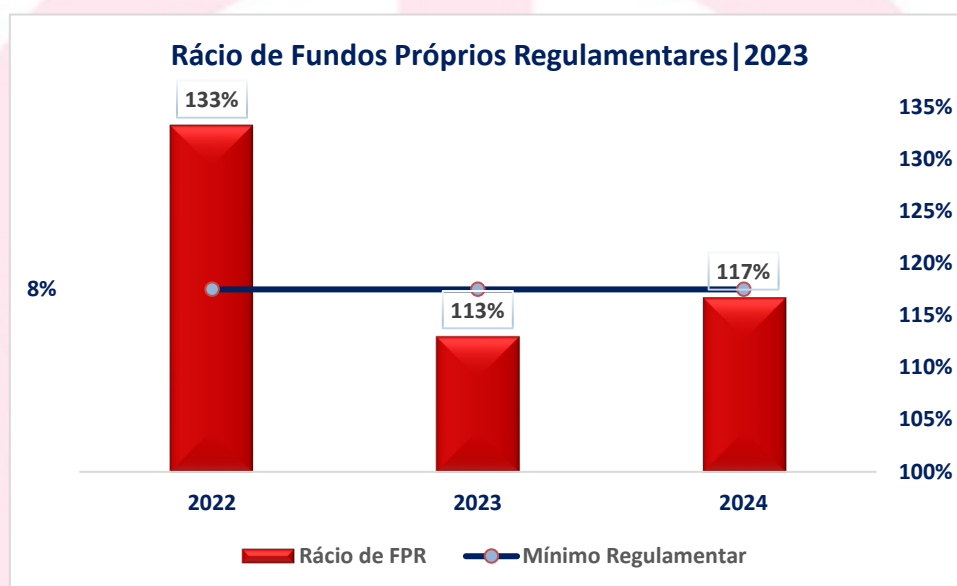
Em Dezembro de 2024 o passivo apresenta a seguinte estrutura:

Estrutura do passivo | 2024



Rácios de Fundos Próprios Regulamentares

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares é calculado de acordo com o Aviso 8/2021 e outros emitidos pelo Banco Nacional de Angola. Em 2024 o Rácio de Fundos Próprios do BOCLB situou-se em 117%, 109 pp acima dos 8% definidos pelo regulador, Banco Nacional de Angola, uma grande robustez em termos de solvabilidade e capacidade para assumir riscos e expandir negócios com elevadas taxas de rentabilidade ajustadas ao risco.



Entretanto, se comparado a 2023, este rácio aumentou cerca de 4 pp.

Demonstração de resultados

Em 2024 o resultado líquido do BOCLB foi de kz 5 721 253 milhares, apresentando um crescimento de 1667% face a 2023. O produto da actividade bancária registou um crescimento de 315% face a 2023.

M kz	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Juros e Rendimentos Similares	5 224 380	3 010 209	74%
Juros e Encargos Similares	(1 323 449)	(1 309 880)	1%
Margem Financeira	3 900 931	1 700 329	129%
Rendimentos de Serviços e Comissões	992 994	161 928	513%
Encargos com Serviços e Comissões	(8 030)	(4 138)	94%
Resultados Cambiais	6 229 755	1 032 317	503%
Outros Resultados de Exploração	(150 341)	(247 962)	-39%
Produto da actividade bancária	10 965 310	2 642 473	315%
Custos com Pessoal	(2 073 364)	(1 700 079)	22%
Fornecimento e Serviços de Terceiros	(725 084)	(517 054)	40%
Depreciações e Amortizações do Exercício	(217 475)	(220 360)	-1%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	293 433	619 270	-53%
imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(209 661)	1 994	-10613%
Provisões Líquidas de Anulações	(32 516)	(262 420)	-88%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	8 000 643	563 825	1319%
Impostos correntes	(1 883 018)	(240 013)	685%
Impostos diferidos	(396 371)	-	N/A
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	5 721 253	323 812	1667%
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO	5 721 253	323 812	1667%

O crescimento do produto bancário foi impulsionado pelo crescimento da margem financeira (129%), resultados líquidos com serviços e comissões (524%) e resultados cambiais (503%).

Evolução da margem financeira

A Margem Financeira do BOCLB registou um crescimento de 129% em 2024, face a 2023, situando-se em kz 3 900 931 milhares.

	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Juros e rendimentos similares			
Juros de crédito a clientes	1 728 743	1 565 932	10%
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	14 251	27 642	-48%
Juros de aplicações em bancos centrais	2 458 473	597 623	311%
Juros de investimentos ao custo amortizado	820 859	661 181	24%
Comissão de crédito registado à taxa efectiva	202 055	157 831	28%
Subtotal	5 224 380	3 010 209	74%
Juros e encargos similares			
Passivo subordinado	(1 269 177)	(1 250 422)	1%
Despesas com juros de locação	(54 272)	(59 458)	-9%
Subtotal	(1 323 449)	(1 309 880)	1%
Margem financeira	3 900 931	1 700 329	129%

O crescimento da margem financeira em 2024 foi sustentado principalmente pelas aplicações financeiras em operações de reverse repo com o Banco Nacional de Angola, representando 47% dos proveitos com juros e rendimentos similares. Os juros de crédito representam 33% da margem financeira.

Os juros e encargos similares mantiveram-se estáveis, tendo crescido apenas 1%, ao passo que os juros e rendimentos similares cresceram 74%.

Evolução da margem complementar

Em 2024 a Margem Complementar do BOCLB situou-se em kz 7 065 739 milhares, representando um aumento de 650% face a 2023.

M kz	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Rendimentos de Serviços e Comissões	992 994	161 928	513%
Encargos com Serviços e Comissões	(8 030)	(4 138)	94%
Resultados Cambiais	6 229 755	1 032 317	503%
Outros Resultados de Exploração	(150 341)	(247 962)	-39%
Margem Complementar	7 064 379	942 145	650%

Com excepção da rubrica “outros resultados de exploração”, houve crescimento significativo

em todas as rubricas da margem complementar.

Os resultados com os serviços financeiros cresceram acima de 500% em 2024 face a 2023, tendo representado 14% da margem complementar em 2024.

Os resultados cambiais apresentam crescimentos acima de 500% em 2024 face a 2023, tendo representado 88% da margem complementar em 2024.

Composição de resultados de comissões e serviços

Os proveitos líquidos com prestação de serviços financeiros cresceram 524% em 2024 face a 2023, situando -se em kz 984 964 milhares.

	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Proveito com a prestação de serviços financeiros			
Por compensação electrónica	1 666	100	1566%
Por crédito documentário e garantias prestadas	70 840	31 229	127%
Por transferências	915 586	130 084	604%
Outras	4 902	515	852%
Subtotal	992 994	161 928	
Encargos com serviços e comissões			
Por serviços bancários prestados por terceiros	(8 030)	(4 138)	94%
Subtotal	(8 030)	(4 138)	94%
Total de resultado com a prestação de serviços financeiros	984 964	157 790	524%

13

O BOCLB registou crescimentos em todas as categorias de serviços financeiros prestados, bem como no custo com serviços financeiros. Em 2024 os serviços de liquidação internacional continuaram a ser o mais representativos nos proveitos com a prestação de serviços financeiros a ter um peso de 71%.

Evolução dos custos de estrutura

Em 2024 os custos de estrutura aumentaram 24% face a 2023, situando-se em kz 3 015 923 milhares.

M kz	31/12/2024	31/12/2023	Δ%
Custos com Pessoal	(2 073 364)	(1 700 079)	22%
Fornecimento e Serviços de Terceiros	(725 084)	(517 054)	40%
Depreciações e Amortizações do Exercício	(217 475)	(220 360)	-1%
Custo de Estrutura	(3 015 923)	(2 437 493)	24%
Cost - to - Income	28%	92%	-65 pp

O Cost-to-Income em dezembro de 2024 é de 28%, representando uma redução de 65pp face a 2023.

Todas rubricas do custo de estrutura, com excepção da rubrica das "amortizações e depreciações" apresentaram crescimento, impulsionados principalmente pela desvalorização do kwanza face às moedas estrangeiras, com realce para o dólar dos Estados Unidos da América.

A relativa estabilidade dos custos de estrutura e o aumento significativo do produto da actividade bancária respondem pela melhoria da eficiência do BOCLB.

3. Estratégias de Desenvolvimento

14

OBJECTIVO ESTRATÉGICO

Missão:

Prestar serviços financeiros ao mundo e melhorar o bem-estar da sociedade.

Visão:

Construir um grupo bancário moderno de classe mundial.

Valores Fundamentais:

Prestar serviços excelentes, buscar um crescimento constante, criar valor para todas as partes interessadas, cultivar uma cultura aberta e alcançar benefícios compartilhados por meio de

esforços coordenados.

A Sucursal esforçar-se-á por contribuir para o objetivo estratégico do grupo acima mencionado.

POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Como único BOCLB chinês em Angola, o Banco da China - Sucursal em Luanda concentra-se no investimento e cooperação comercial China-Angola. Com base nas vantagens globais do Grupo, apoia projectos de cooperação China-Angola que beneficiem a subsistência da população local, as indústrias pilares de Angola e projectos orientados para a diversificação da economia local através de financiamento local ou transfronteiriço, investimento transfronteiriço ou parceria comercial, etc., e fornece produtos de qualidade e serviços financeiros profissionais para promover a cooperação amigável China-Angola e o desenvolvimento económico de Angola.

TÁTICAS OPERACIONAIS

Implementando a estratégia de desenvolvimento do Grupo Bank of China Limited (“BOC” ou “Grupo”) sobre negócios angolanos, com foco em operações seguras e de conformidade, o BOCLB irá consolidar a base, prevenir riscos, melhorar a qualidade, desenvolverá sua actividade de forma constante para alcançar a segurança das pessoas, capitais e activos.

Análise SWOT do avanço estratégico

Embora o ambiente externo para o desenvolvimento de negócios da Sucursal permaneça altamente incerto, existem oportunidades e desafios, pelo que a análise SWOT é apresentada em seguida:

Força	Oportunidade
--------------	---------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1、 O forte apoio do Grupo Banco da China garante a capitalização e a liquidez da Sucursal em Luanda. 2、 A partilha de um fundo comum com o Grupo permite a concessão de grandes financiamentos em divisas para grandes projectos. 3、 Contando com os recursos das organizações do BOC Group em todo o mundo, temos acesso imediato às melhores práticas do sector financeiro global. 4、 Com base nos canais de compensação globais do BOC Group, fornecemos serviços de compensação de divisas rápidos e convenientes para os nossos clientes. 5、 Os serviços convenientes de compensação e liquidação do RMB proporcionarão mais opções para a cooperação sino-angolana e a liquidação das transacções comerciais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1、 Devido à natureza complementar das economias chinesa e angolana e à promoção constante da estratégia de diversificação económica de Angola, existe um enorme potencial de cooperação entre Angola e a China nos domínios da agricultura, das infra-estruturas, da indústria, da energia, etc., o que conduzirá a mais oportunidades de negócio. 2、 As relações entre a China e Angola foram actualizadas para uma parceria estratégica abrangente, ambas as partes declararam o seu apoio às liquidações em moeda local e os intercâmbios entre o Banco e o Banco Central de Angola sobre a construção de infra-estruturas em RMB aumentaram gradualmente, criando um ambiente mais favorável para o Banco promover a internacionalização das actividades em RMB. 3、 As avaliações de supervisão das sucursais pelo Banco Central de Angola e por outros reguladores continuaram a melhorar, tendo o Banco Central de Angola melhorado a sua avaliação anual do risco (SREP) da Sucursal de 3 para 2 em 2024, criando um ambiente regulamentar mais favorável ao desenvolvimento das sucursais.
Pontos fracos	Ameaça
<ol style="list-style-type: none"> 1、 A regulamentação sub-bancária limita o espaço para o desenvolvimento das actividades de activos e passivos. Limitará a escala das actividades de concessão de empréstimos do Banco, as actividades de investimento em 	<ol style="list-style-type: none"> 1、 Angola tem uma estrutura económica relativamente frágil, um ambiente empresarial relativamente pobre e frequentes mudanças de política, o que cria alguma incerteza para o desenvolvimento do banco.

<p>obrigações e o desenvolvimento das actividades de negociação de fundos, afectando assim diretamente a rentabilidade.</p> <p>2、 Devido à singularidade do seu modelo de negócio, a Sucursal em Luanda dispõe de um quadro de pessoal reduzido, de um único ponto de venda e de uma capacidade de serviço limitada no mercado angolano.</p>	<p>2、 As expectativas de uma maior instabilidade da taxa de câmbio constituem um desafio maior para a gestão do ativo-passivo dos bancos.</p> <p>3、 Em outubro de 2024, o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) acrescentou Angola à sua lista de países ou territórios que devem ser sujeitos a um controlo reforçado, e o Banco enfrenta procedimentos de controlo mais rigorosos para as transacções transfronteiriças na República Árabe da Síria, o que resulta em tempos de processamento de transacções mais longos e menos eficientes.</p>
--	--

Estratégia de risco e tolerância ao risco

O desenvolvimento de negócios do BOCLB é fundamentalmente regido e controlado pela sua estratégia de risco, pela filosofia de tolerância ao risco e pela reduzida apetência pelo risco definida pela cultura de risco do BOCLB. As categorias de risco a que o BOCLB está exposto incluem principalmente o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de liquidez, o risco operacional, o risco país, o risco de taxa de juro da carteira bancária, o risco de reputação, o risco estratégico, o risco informático, bem como o risco de compliance e o risco de branqueamento de capitais.

A Sucursal adotou uma combinação de abordagens qualitativas e quantitativas para criar um sistema global de gestão do risco capaz de identificar, medir, avaliar, acompanhar, comunicar, controlar ou atenuar os diversos tipos de riscos assumidos. Em função da dimensão, da natureza, da complexidade e do modelo de actividade, a Sucursal estabeleceu três linhas de defesa para a

gestão global dos riscos. A primeira linha de defesa é diretamente responsável pela gestão do risco; a segunda linha de defesa é responsável pela formulação de políticas globais de gestão do risco, principais sistemas e processos de gestão do risco, pelo acompanhamento e gestão dos riscos e pela orientação, formação, supervisão e inspeção da primeira linha de defesa; e a terceira linha de defesa é responsável pela auditoria do desempenho dos departamentos de negócios e dos departamentos de gestão do risco, identificando problemas, revelando riscos e apresentando recomendações de auditoria.

O BOCLB está empenhado em moldar uma cultura de risco que seja "baseada no risco, prudente, abrangente, proactiva e criadora de valor" e em formar uma filosofia de risco segundo a qual "cada um é a única linha de defesa e cada linha de defesa é a última linha de defesa". Através de uma avaliação científica do desempenho, de um mecanismo de incentivos, de um mecanismo de responsabilização, de formação, de comunicação e de supervisão, a Sucursal promove a compreensão e a aplicação da cultura de risco por parte de todo o pessoal e reforça a consciencialização dos resultados, da responsabilidade, do cumprimento e do risco por parte de todo o pessoal.

O BOCLB implementa uma apetência pelo risco que é consistente com a do Grupo BOC. A apetência pelo risco é uma parte importante da operação e da estratégia de risco e fornece orientação para a operação e gestão. Com base na sua tolerância ao risco, a Sucursal formula uma declaração de apetência pelo risco para definir indicadores de apetência pelo risco que abrangem as principais áreas de risco, tais como o risco de crédito, o risco de mercado, o risco operacional, o risco de liquidez, o risco informático, o risco de reputação, etc. Os indicadores de apetência pelo risco são regularmente verificados e atualizados. O BOCLB construiu um sistema de controlo de alerta preventivo dos riscos centrado nos indicadores de apetência pelo risco, definiu indicadores-chave para o alerta preventivo dos riscos e efetuou um controlo e relatórios mensais para reforçar a transmissão da apetência pelo risco.

Para se adaptar às mudanças na filosofia reguladora financeira angolana, o BOCLB está a construir um sistema de avaliação de riscos centrado na adequação do capital e da liquidez, para garantir continuamente que a tolerância ao risco do BOCLB está alinhada com o seu apetite pelo risco, e para gerar perspetivas e uma abordagem estratégica para a expansão do negócio, mantendo rácios adequados de adequação do capital e de adequação da liquidez.

A fim de continuar a implementar a filosofia de desenvolvimento das finanças verdes do Grupo BOC e os objetivos de desenvolvimento sustentável das autoridades angolanas, o BOCLB continuará a empenhar-se no trabalho ESG.

A fim de fazer face à ocorrência frequente de eventos de risco em domínios não tradicionais a nível mundial, que são altamente inesperados e destrutivos, e para melhorar ainda mais a qualidade e a eficácia da gestão global do risco, o BOCLB irá, de acordo com os requisitos da Sede e à luz da situação real das sucursais, incorporar domínios não tradicionais na gestão global do risco, e criar um mecanismo regular de identificação do risco. Isto inclui a otimização da função de gestão global do risco, o reforço da capacidade de identificação proactiva dos riscos e a melhoria do sistema de gestão global do risco.

O BOCLB continuará a melhorar o mecanismo de governação e o processo de gestão dos riscos de compliance, a fim de controlar firmemente os riscos de compliance que enfrenta. Em particular, o BOCLB reconhecerá plenamente os riscos de branqueamento de capitais que pode enfrentar no exercício das suas atividades comerciais e operacionais, e estabelecerá um sistema de gestão sólido para reforçar continuamente o controlo dos riscos de branqueamento de capitais.

4. Modelo de Governação Corporativa

O Banco da China - Sucursal de Luanda, a seguir designado por BOCLB, é uma sucursal de uma instituição financeira chinesa, o Bank of China Ltd, localizado em Pequim, China, que é propriedade da Central Huijin Investment Ltd., com uma participação de 64.13% no capital social do Bank of China, uma entidade de propriedade do Estado chinês. O BOCLB está sediado no município de Belas, distrito de Talatona, registado na Conservatória do Registo Comercial sob o n. 2016.160, sob a supervisão do Banco Nacional de Angola (BNA), onde está registado sob o n. 0071.

O BOCLB adoptou um modelo de Governança Corporativa adequado aos seus processos organizacionais, à escala empresarial e à gestão do dia-a-dia, dos riscos inerentes à sua atividade e em conformidade com os regulamentos aplicáveis. O modelo em vigor tem como objectivo implementar uma estrutura coerente de gestão de riscos, e permitir a correcta implementação e acompanhamento do Sistema de Controlo Interno, assegurando o alinhamento das políticas e processos de gestão de risco com a estratégia de negócio definida.

De acordo com o modelo de governança, a gestão do BOCLB é realizada pela Alta Gestão (que inclui o Presidente e a Assistente do Presidente, pois não possui um Conselho de Administração) que procura equilibrar o seu papel de supervisão de riscos e orientação estratégica com a necessidade de garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares e a aceitação de riscos.

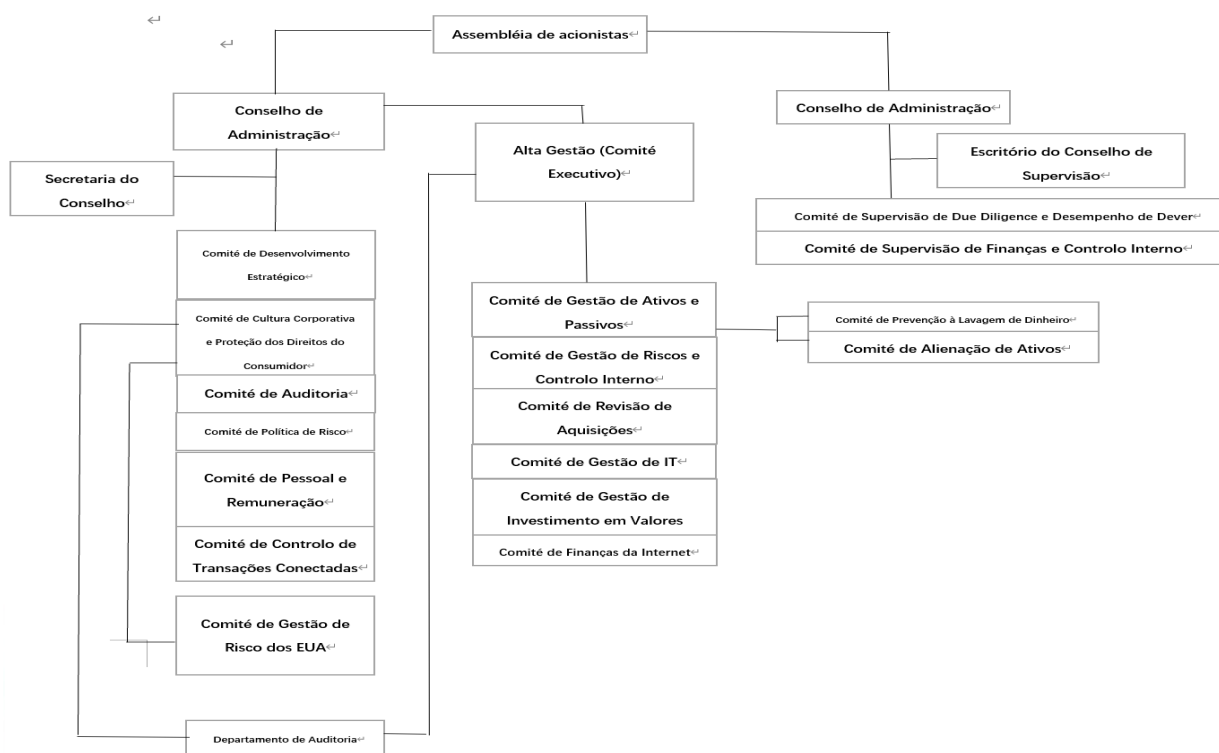
O modelo de governança do BOCLB prevê a delegação de poderes à Alta Gestão e aos Comitês internos do BOCLB, mantendo sempre o controlo efectivo e a responsabilidade final por todas as decisões.

Os princípios orientadores da Política de Governança Corporativa do BOCLB correspondem aos requisitos exigidos pela regulamentação do BNA, alinhados com os princípios do Grupo (Bank of China Ltd.) de que faz parte, onde se destacam a transparência e a responsabilidade, que visam garantir a manutenção das melhores práticas que garantem o equilíbrio de direitos entre os acionistas, responsabilidade, ética e sustentabilidade do negócio.

Nos termos do Aviso No.1/2022 do BNA, de 28 de janeiro de 2022, relativo ao Sistema de Governança Corporativa e Controle Interno, respectivamente, cabe à Alta Administração (substituindo o Conselho de Administração) preparar anualmente o relatório sobre governança corporativa e sistema de controle interno e apresentar aos reguladores.

4.1. Modelo de Governação e Estrutura accionista do Banco da China Sucursal de Luanda

À data, o modelo de Governação do BOCLB encontra-se desagregado da seguinte forma:



A sua composição consta da página institucional do BOC na internet (www.bankofchina.com).

4.1.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela assembleia de acionistas e é o órgão de tomada de decisão do BOC. O Conselho de Administração exerce as seguintes funções e atribuições especificadas nos Estatutos do BOCLB: convocar as assembleias gerais e implementar as deliberações da assembleia geral; decidir sobre as políticas estratégicas do BOC, planos de negócios e planos de investimento materiais; formular os orçamentos financeiros anuais, contas finais e propostas de distribuição de lucros e compensação de perdas do BOC; nomear ou destituir membros de Comités especiais e da alta gestão do BOC; desenvolver e rever as políticas de governação corporativa do BOC; rever e decidir sobre o estabelecimento do sistema administrativo básico do BOC, estrutura de gestão interna e sub-entidades importantes; encarregar-se da avaliação de desempenho e questões

de recompensa e punição materiais para membros da alta gestão; ouvir os relatórios da alta gestão e examinar o trabalho da alta gestão, etc.

Actualmente, o Conselho de Administração é composto por catorze membros, além do presidente. Existem dois administradores executivos, cinco administradores não executivos e seis administradores não executivos independentes. Os conselheiros do BOC são eleitos em assembleia geral de acionistas, com mandato de três anos a partir da data em que o BOC recebe a aprovação do China Banking and Insurance Regulatory Commission (CBIRC). Um Administrador pode cumprir mandatos consecutivos por reeleição e renomeação, a menos que especificado de outra forma pelas leis, regulamentos e requisitos de supervisão.

Para auxiliar o Conselho de Administração no desempenho das suas funções, foram constituídos os seguintes comités:

- Comité de Desenvolvimento Estratégico : composto por 10 (dez) membros e presidido por um Diretor Executivo;
- Comité de Cultura Corporativa e Protecção do Consumidor: composto por 6 (seis) membros e presidido por um Diretor Executivo;
- Comité de Auditoria: composto por 5 (cinco) membros e presidido por um Director Independente;
- Comité de Política de Risco: composto por 7 (sete) membros e presidido por um Conselheiro Independente;
- Comité de Pessoas e Remuneração: composto por 5 (cinco) membros e presidido por um Director Independente;
- Comité de Controlo de Transações Conectadas: composto por 5 (cinco) membros e presidido por um Director Independente.

4.1.2. Conselho de Supervisão (Fiscal)

O BOCLB é estabelecido como uma sucursal que não tem Conselho de Administração, e deve estar sob a supervisão e controlo da Sede do BOC da seguinte forma:

1. Autorização de gestão: a Alta Gestão é nomeada pela Casa-mãe e é dada autoridade ao Presidente da Sucursal e este por sua vez, atribui a delegação de autoridade ao outro membro da Alta Gestão da Sucursal.
2. Autorização comercial: de acordo com a procura de desenvolvimento de negócios e os recursos de gestão de riscos da Sucursal, a Casa-Mãe concede autoridade comercial à Sucursal, sendo necessário a aprovação prévia da Sede para aprovação de crédito, títulos, crédito documentário, cambiais etc.
3. Gestão de Negócios e Política de Relatórios: Os departamentos das funções de controlo da Casa-Mãe dirigem e gerem directamente os departamentos de cada Sucursal. Trimestralmente e sempre que necessário, os Departamentos de Compliance, Auditoria Interna e de Gestão de Riscos devem enviar um relatório à Casa-mãe, relatando todas as informações comerciais e de gestão.
4. Avaliação de Desempenho: a Casa-mãe formula anualmente os métodos de avaliação do Grupo BOC, orienta a gestão das operações das Sucursais por meio de indicadores de avaliação, melhora a rentabilidade e o nível de controlo interno de riscos e estabelece incentivos e obrigações para a gestão da Sucursal.
5. Auditoria Interna: a Casa-mãe supervisiona todas as Sucursais através dos Departamentos de Auditoria Interna, realiza auditorias especiais e auditorias abrangentes das Sucursais de tempos em tempos, detecta problemas existentes e ajuda as Sucursais a reduzir riscos e melhorar o nível de gestão.

4.1.3. Auditor Externo

O Bank of China, Limited, aprovou em Assembleia Geral de Accionistas a empresa PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada ("PwC Angola") como auditora externa do BOCLB. Nesta senda, o BOCLB contratou a PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada ("PwC Angola") como sua auditora externa para o exercício económico de 2024 e o processo foi devidamente registado no Banco Nacional de Angola.

4.1.4. Estrutura Accionista

O Bank of China Limited (Beijing) é detido maioritariamente pelo accionista estatal Central Huijin Investment Ltd., conforme abaixo ilustrado:

100% Bank of China Limited (Beijing | China)

Banco da China Limitada, Sucursal em Luanda

Unit: Share

No.	Name of ordinary shareholder	Number of shares held as at the end of the reporting period	Percentage of total ordinary shares	Number of shares subject to selling restrictions	Number of shares pledged, labelled or frozen	Type of shareholder	Type of ordinary shares
1	Central Huijin Investment Ltd.	188,791,906,533	64.13%	-	None	State	A
2	HKSCC Nominees Limited	81,777,415,806	27.78%	-	Unknown	Foreign legal person	H
3	China Securities Finance Co., Ltd.	7,941,164,885	2.70%	-	None	State-owned legal person	A
4	Central Huijin Asset Management Ltd.	1,810,024,500	0.61%	-	None	State-owned legal person	A
5	HKSCC Limited	1,655,770,230	0.56%	-	None	Foreign legal person	A
6	MUFG Bank, Ltd.	520,357,200	0.18%	-	Unknown	Foreign legal person	H
7	Industrial and Commercial Bank of China - SSE 50 Exchange Traded Open-End Index Securities Investment Funds	425,322,073	0.14%	-	None	Other	A
8	Industrial and Commercial Bank of China Limited - Huatai Bairui CSI 300 ETF	403,878,769	0.14%	-	None	Other	A
9	China Pacific Life Insurance Co., Ltd. - China Pacific Life Insurance Dividend Equity Portfolio (Traditional) with management of Changjiang Pension Insurance Co., Ltd.	319,000,000	0.11%	-	None	Other	A
10	China Construction Bank Corporation - E fund CSI 300 Exchange Traded Open-End Index Seed Securities Investment Fund	268,606,434	0.09%	-	None	Other	A

CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7, CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK, TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA

Nota: (Os dez principais acionistas ordinários em 30 de setembro de 2024)

4.2. Estrutura de Modelo de Governação (Luanda)

- Dado que o BOCLB não dispõe de um Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sob a premissa de cumprir com as leis da República de Angola, os regulamentos pertinentes da autoridade reguladora financeira, bem como as normas internas e regras de gestão da Sede do Banco da China, são nomeados pelo BOC- Sede dois gerentes como membros da Alta Gestão/Administração, que assumem a responsabilidade geral pela instituição.

Posição	Área de Responsabilidade
Presidente	Responsável por todo o trabalho do BOCLB e responsável pelo negócio e suporte às áreas específicas.
Assistente do presidente	Responsável pela área de Controlo interno do BOCLB.

26

4.2.1. A Função do Órgão de Gestão

De acordo com o modelo de governação corporativa do BOCLB, o órgão de tomada de decisão mais alto do BOCLB é a Alta Gestão.

Todas as responsabilidades são distribuídas a cada gerente por meio de uma procuração assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do BOC-Sede, sendo a Alta Gestão/Administração responsável pelas seguintes:

1. Gerir as atividades bancárias gerais da Sucursal em Luanda, incluindo formular a estratégia bem como o plano do desenvolvimento da Sucursal;
2. Aprovar, estabelecer, gerenciar e operar os vários comités da Sucursal;
3. Negociar todos os tipos de depósitos, empréstimos, transferências, forfaiting e factoring, financiamento comercial estruturado e cartões bancários; emitir títulos; resgatar e subscrever títulos do Banco Central e Dívida Pública;
4. Comercializar títulos do Banco Central e Dívida Pública em Mercado Primário e Secundário;
5. Participar em transações interbancárias; recolher pagamentos em regime de Agência;
6. Participar em negócio de seguros em regime de Agência;
7. Fornecer Serviços de Cofre;
8. Comercializar metais preciosos em regime de propriedade e/ou Agência;
9. Exercer atividade de consultoria financeira; gerir, organizar e participar em quaisquer empréstimos sindicalizados;
10. Participar de maneira abrangente em transações cambiais; elaborar, assinar, estruturar, emitir, endossar, descontar, negociar, pagar, aceitar, recolher, alterar e devolver quaisquer letras e saques bancários, cheques bancários, notas promissórias, cartas de crédito, garantias, Carta de Crédito Standby e nota de levantamento; Comprar, vender, receber, manter, endossar, transferir, entregar, penhorar e hipotecar todas e quaisquer letras, saques bancários, cheques, bills of landing, certificados de seguro, metal precioso, taxas de câmbios, dinheiro, contas, notas títulos da dívida pública e Banco Central, ações, obrigações e outros instrumentos negociáveis, bens móveis e imóveis, documentos que comprovem a titularidade, todos e quaisquer valores mobiliários ou imobiliários; aceitar, transportar, transferir, ceder, entregar todos e quaisquer

títulos de capital social de sociedades organizadas para fins bancários, industrial, comercial ou outros, desde que cumprem com as demais formalidades exigidas por lei regulamentos aplicáveis à transferência, cessão e registros;

11. Participar e votar em reuniões de credores, acionistas, diretores ou funcionários de qualquer empresa ou instituição e para outros fins comerciais ou delegá-los emitindo o devido substabelecimento; aceitar garantias gerais ou especiais, hipotecar bens móveis e bens imóveis tais como, valores mobiliários ou colaterais, quitar parcial ou na totalidade, modificar ou prorrogar, transportar, transferir, atribuir, leiloar ou de outro modo, dispor e realizar negociações bancárias sujeitas à regulamentação aplicável e ainda a aprovações especiais por parte das autoridades angolanas, quando aplicável.

12. Gerir e administrar as matérias regulamentares e administrativas da Sucursal em Luanda, incluindo: Contratar, arrendar ou alugar todos e quaisquer bens imóveis, móveis e outros bens, nos termos em que considerar adequados e assinar documentos relevantes; efetuar seguros contra incêndio, ou outros riscos às propriedades da Sucursal em Luanda, ou que possam levantar preocupações ou representar quaisquer interesses; Registrar atos ou outros documentos; efetuar pagamentos de todos e quaisquer impostos, taxas e outros encargos governamentais; Executar, receber ordens sobre bens; Obter conhecimento de embarque; Remeter Cartas, mensagens telegráficas, letras, correios e valores mobiliários de qualquer natureza junto dos gabinetes governamentais e de Correios, Ferrovias, Companhias aéreas, bem como, entregas expressas e encomendas expressas; Assinar, devolver avisos de recebimentos para libertar cumprimento de obrigações das partes relevantes; Formalizações aduaneiras e fiscais; Gerir a reclamação de clientes; Divulgar as informações da Sucursal exigida pelos reguladores bem como gerenciar quaisquer outros assuntos administrativos ordinários da Sucursal em Luanda.

13. Gerir, proteger e tomar as medidas necessárias relativas aos ativos da Sucursal em Luanda, incluindo: Liquidar contas com devedores, aprovar ou rejeitar os saldos; Usar todos os meios

legais necessários para recuperar as dívidas, valores, propriedades ou bens e à posterior, liberar a parte envolvida de qualquer responsabilidade desde então, solicitar medidas administrativas sobre os devedores ou indicar um liquidatário ou destinatário; Instituir processos de falência, insolvência, liquidação judicial e outros processos judiciais; Representar a Sucursal em Luanda em Tribunais ou submeter processos à arbitragem; empregar, reter, demitir e conceder todos os poderes necessários a procuradores, solicitadores, juristas, advogados de justiça ou outras pessoas por forma a defender os direitos da Sucursal em Luanda; Representar e defender a Sucursal em Luanda e seus demais interesses perante juízes e Tribunais a todos os níveis em jurisdição em qualquer ação, processo ou procedimentos a que a Sucursal em Luanda possa ser parte, seja como requerente ou réu, ou ainda como parte interessada por qualquer razão, de acordo com a lei estabelecida, direito comum ou princípio de equidade; Arquivar processos, contra-argumentar, fornecer prova e renunciar ação-jurídica, assinar acordos de compromisso e quaisquer outros acordos; Aceitar a execução de decisões e prémios; Participar de qualquer forma em planos de distribuição de fundos, recolher e dar termo de quitação de quantias monetárias, receitas, etc. legalmente permitidas bem como administrar quaisquer outros trabalhos e ações relacionadas às operações da gestão dos negócios de ativos.

14. Encarregar-se de gerir recursos humanos e demais responsabilidades da Sucursal em Luanda, incluindo: Contratar, treinar, avaliar, promover ou demitir todos e quaisquer trabalhadores, nomeadamente, diretores, consultores, corretores, caixa e demais trabalhadores da Sucursal em Luanda e sub-agência devidamente estabelecido.

15. Autenticar por sua assinatura a qualquer momento para fim de dar pleno vigor e para efeitos da sua execução nos termos da legislação em vigor em Angola, ou qualquer outro país, quaisquer documentos escritos assinados por qualquer trabalhador da Sucursal em Luanda, além do Representante Legal.

16. Contratar, manter e demitir advogados, auditores externos, contabilistas, instituições

avaliadoras de imóveis e outras entidades externas sob contrato de outsourcing/terceirização de serviços.

17. Apresentar para registo oficial cópias autenticadas dos estatutos do BOCLB e quaisquer outros documentos legais para efeito de registo exigidos de acordo com a Lei angolana, em que a procuração pode ser registada ou exercida, executar todos e quaisquer atos exigidos pela lei angolana relativos ao estabelecimento ou manutenção dos negócios com entidades estrangeiras e a abertura de sucursais.

18. Aceitar serviços para efeito de processos legais e avisos/notificações da Sucursal em Luanda, de acordo com as leis e contratos aplicáveis; representar a Sucursal em Luanda em todos os processos judiciais em Tribunais locais e instituições de arbitragem, sejam elas em território angolano ou fora, com o poder de processar, responder a queixas, cancelar ações judiciais ou tomar compromissos; transferir os poderes acima mencionados por escrito a advogados e a outros representantes.

19. Execução de Instrumentos, incluindo: Aprovar, assinar os relatórios financeiros certificados pelo perito contabilista, relatório anual de governação corporativa e controlos internos a serem submetidos às entidades reguladoras, nomeadamente, ao Banco Nacional de Angola e Comissão de Mercado de Capitais; Todos os acordos, correspondências, contratos, hipotecas, escrituras, transferências, certificados, declarações, recibos, quitações, liberação, satisfação, liquidação, petições, cronogramas, contas, depoimentos, obrigações, procurações e outros procedimentos, políticas, regulamentos, instrumentos e documentos relacionados com Negócio/Recursos Humanos/Gestão Administrativa, podem ser assinados, aprovados, executados, reconhecidos, verificados, entregues e aceites pelo Procurador ou por outros trabalhadores autorizados por escrito pelo procurador.

20. Delegar o poder correspondente por escrito de acordo com a divisão de responsabilidade da alta gestão a favor dos outros membros da alta gestão. Entretanto, delegar os presentes poderes na sua totalidade ou parcialmente a favor de um ou mais trabalhadores da Sucursal em Luanda, conforme julgar conveniente, mas sem se despojar de nenhum poder que lhe foram conferidos por procuração. A delegação de poderes e eventual emissão de substabelecimentos permanecerão em vigor depois que o Representante Legal tenha deixado de representar a Sucursal em Angola, a menos que venha a ser revogado pelo mesmo ou por algum departamento específico do BOCLB com poderes para o acto.

A Sucursal encontra-se organizada conforme disposto no diagrama abaixo:

Comités

A Sucursal estabeleceu 7 comités, incluindo 5 comités de primeiro nível e 2 comités de segundo nível.

Comités	Descrição	Responsabilidade
Comité de desenvolvimento de negócios	Formular cientificamente estratégias de desenvolvimento de negócios, integrar efetivamente os recursos do BOCLB, aproveitar plenamente as vantagens gerais de negócios, promover a inovação de negócios e produtos, aumentar a competitividade central e realizar o desenvolvimento integral, saudável e sustentável de todos os negócios.	<p>(1) Implementar as resoluções e decisões da Sede e da Sucursal sobre o desenvolvimento de negócios.</p> <p>(2) Rever a estratégia específica de desenvolvimento de negócios e o plano específico de desenvolvimento da Sucursal.</p> <p>(3) Supervisionar os progressos e a execução do plano de desenvolvimento de negócios e apresentar à Alta Gestão da Sucursal.</p> <p>(4) Discutir e analisar os principais problemas existentes no desenvolvimento de negócios da Sucursal e determinar as ideias de solução para fornecer referência à tomada de decisão para a Alta Gestão.</p> <p>(5) Estudar e deliberar outras questões</p>

Comit é de Gest ão de Activos e Passivos		importantes relacionadas com o desenvolvimento de negócios.
	<p>O Comité de Gest ão de Activos e Passivos é o órg ão de decis ão abaixo do Banco da China Sucursal em Luanda, com a responsabilidade pela gest ão do balanço patrimonial, incluindo os activos e passivos dentro e fora do balanço. É igualmente responsável por elaborar as medidas e políticas da gest ão de activos e passivos e deliberar os grandes problemas nas atividades da gest ão de activos e passivos, para realizar o equilíbrio razoável entre o risco e a receita e a unificação orgânica da "segurança, liquidez e rentabilidade".</p>	<p>(1) Implementar as resoluções e decisões da Sede e da Sucursal sobre a gest ão de activos e passivos.</p> <p>(2) Rever a estratégia de desenvolvimento da Sucursal.</p> <p>(3) Rever o plano anual de activos e passivos da Sucursal, formular políticas, estratégias e objetivos de gest ão de activos e passivos e apresentar pareceres sobre o montante total dos activos e passivos e sobre as modalidades estruturais.</p> <p>(4) Rever a estratégia relativa ao preçário da Sucursal (incluindo o preçário interno e o preçário externo). Estudar a execução dos preços do negócio de activos e passivos e ajuste e otimizar as políticas de preços em tempo útil. Estudar a política interna de gest ão dos preços dos fundos da Sede, guiar a Sucursal para ajustar o seu comportamento de negócio em tempo útil de acordo com a mudança do preço do fundo interno, para garantir o desenvolvimento equilibrado do negócio de ativos e passivos da Sucursal.</p> <p>(5) Estudar o estado de liquidez das moedas locais e estrangeiras, a avaliação do rácio de adequação da liquidez e o teste de esforço do risco de liquidez de toda a Sucursal, a fim de assegurar que a situação de liquidez de toda a Sucursal seja mantida num nível razoável e satisfaça os requisitos de regulador e de Sede.</p> <p>(6) Rever o rácio de adequação de capital da Sucursal, estudar e decidir sobre estratégias de alocação de capital e planos de financiamento no capital, assegurando que os indicadores de capital relevantes</p>

		<p>satisfaçam os requisitos regulamentares bem como os requisitos da Sede e as necessidades adequadas de crescimento dos ativos.</p> <p>(7) Rever a gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial da Sucursal, tomar decisões de gestão atempadamente sobre o risco de taxa de juro e o risco cambial, garantindo que a gestão do risco de taxa de juro da Sucursal e do risco cambial cumprem os requisitos regulamentares e da Sede.</p> <p>(8) Rever os procedimentos e regulamentos de trabalho para a gestão de activos e passivos da Sucursal.</p> <p>(9) Rever as principais questões relacionadas com a gestão de activos e passivos nas atividades de negócios e o plano de tratamento das emergências.</p> <p>(10) Estudar e deliberar outras questões relacionadas com a gestão de activos e passivos.</p>
<p>Comit é de Gestão de Riscos e Controlo Interno</p>	<p>Para aperfeiçoar o Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno (doravante denominado "o Comité"), a responsabilidade do trabalho, a autoridade, a solicitação, o procedimento de tomada de decisão de consumação, a operação diária, a gestão eficaz do risco de promoção no nível de controlo interno, o Comité, enquanto Comité profissional sob a Alta Gestão da Sucursal, é responsável pelo exercício das funções de gestão e tomada de decisões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno da</p>	<p>(1) De acordo com o plano geral de desenvolvimento da Sucursal, o comité tem a responsabilidade de investigar e elaborar o plano estratégico de gestão de riscos e de controlo interno da Sucursal, o plano de trabalho e as prioridades anuais do trabalho, e submetê-los à Alta Gestão para aprovação.</p> <p>(2) Rever políticas e regulamentos importantes para a gestão dos riscos e o controlo interno e reportá-los à Alta Gestão para aprovação.</p> <p>(3) Implementar a estratégia de risco e a apetência pelo risco determinado pela Alta Gestão da Sucursal e da Sede, estabelecendo e melhorando o mecanismo</p>

	<p>Sucursal.</p>	<p>de gestão para identificar, medir, monitorizar, controlar e reportar vários riscos da Sucursal.</p> <p>(4) Estudar as grandes alterações no domínio da gestão dos riscos e do controlo interno e apresentar à Alta Gestão para a tomada de decisões.</p> <p>(5) Responsável pela manutenção do funcionamento geral do mecanismo de controlo interno da Sucursal, pela revisão do regulamento de base do controlo interno da Sucursal, pela avaliação da eficácia do mecanismo e regulamentos de controlo interno da Sucursal, pela identificação das deficiências do mecanismo de controlo interno e pela decisão sobre as medidas de melhoria.</p> <p>(6) Rever o relatório geral de gestão dos riscos e controlo interno da Sucursal, apresentar recomendações de melhoria para os problemas existentes e supervisionar a aplicação de medidas de melhoria por parte dos departamentos relevantes.</p> <p>(7) Promover a gestão de emergência dos grandes incidentes de risco da Sucursal.</p> <p>(8) Estudar e deliberar outros assuntos importantes relacionadas com a gestão dos riscos e o controlo interno.</p>
<p>Comit é de PBC / FT</p>	<p>• O Comité é o órgão de decisão da gestão da prevenção da Branqueamento dos Capitais e do financiamento do terrorismo da Sucursal, sendo responsável pelo desempenho das funções gerais de gestão dos trabalhos de combate ao</p>	<p>(1) Rever as políticas e regulamentos de base da gestão e combate ao branqueamento de capitais da Sucursal e submetê-las à Alta Gestão para aprovação;</p> <p>(2) Rever a estrutura organizacional, os princípios de trabalho e o regulamento de gestão do trabalho de combate ao</p>

	<p>Branqueamento dos Capitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Comité deve ser dividido em Comités especiais sob o Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno da Sucursal, e o Comité deve reportar diretamente à Alta Gestão sob o representante autorizado de RMICC (Comité de Controle Interno e Gestão de Riscos). 	<p>branqueamento de capitais e supervisionar a sua aplicação;</p> <p>(3) Rever e avaliar o plano anual e o relatório de trabalho de trabalho de combate ao branqueamento de capitais;</p> <p>(4) Supervisionar a implementação de leis e regulamentos de combate contra branqueamento de capitais, regulamentos da Sucursal e resoluções de comités por vários departamentos;</p> <p>(5) Rever e avaliar o relatório de avaliação dos riscos de branqueamento de capitais da Sucursal;</p> <p>(6) De acordo com a situação de combate ao branqueamento de capitais e de gestão da Sucursal, rever o plano de alocação de recursos humanos relacionado com o trabalho de combate ao branqueamento de capitais;</p> <p>(7) Investigação e elaboração de planos de resposta e de tratamento de grandes incidentes de combate ao branqueamento de capitais.</p> <p>(8) Outros assuntos importantes que envolvem a gestão de combate ao branqueamento de capitais.</p>
<p>Comit é de Alienação de Ativos</p>	<p>O Comité é o órgão de revisão para a tomada de decisão sobre a alienação e abate de ativos dentro da jurisdição da Sucursal e fornecer opiniões de revisão coletiva para os aprovadores autorizados.</p>	<p>(1) Estudar os principais assuntos e regulamentos no trabalho de alienação de ativos da Sucursal.</p> <p>(2) Rever os planos de alienação de ativos, tais como a transferência de dívida, a redução da dívida e a liquidação da dívida em espécie no seio da autoridade da instituição, vários projetos de amortização</p>

		<p>de ativos de crédito e não-crédito, bem como planos de alienação de activos, de ativos compensados contra a dívida e de imobilizados inativos.</p> <p>(3) Outras funções relacionadas com a alienação de ativos autorizados.</p>
<p>Comité de Revisão de Grandes Compras</p>	<p>O Comité é o órgão de revisão das grandes Compras feitas pela Sucursal, para a tomada de decisão dentro da jurisdição da Sucursal e fornecer opiniões de revisão coletiva para os aprovadores autorizados.</p>	<p>(1) Deliberar os regulamentos pertinentes da gestão de compra da Sucursal;</p> <p>(2) Deliberar os projetos de compra de grande valor da Sucursal (compras superiores a um determinado valor);</p> <p>(3) Orientar e supervisionar as atividades de aquisição de grande valor na Sucursal;</p> <p>(4) Outros assuntos importantes de gestão e supervisão envolvidas nas atividades de aquisição da Sucursal.</p>
<p>Comité de Revisão Financeira</p>	<p>O Comité é o órgão responsável pela revisão para a tomada de decisão sobre a alocação Financeira de Capital, dentro da jurisdição da Sucursal e a fornecer opiniões de revisão coletiva para os aprovadores autorizados.</p>	<p>(1) Deliberar sobre as despesas financeiras no âmbito das suas funções.</p> <p>(2) Supervisionar a aplicação de resoluções e requisitos do Comité de Revisão Financeira.</p> <p>(3) Supervisionar a tomada de decisões sobre as principais despesas financeiras e a sua implementação.</p>

4.2.1. Alta Gestão

Perfil dos membros da Alta Gestão



YANG Haiyong

Presidente

Integrou o Banco da China no Julho do ano de 1993. Exerceu função de Assistente de Negócios desde Julho de 1993 até Junho de 1999 na Sucursal de Shandong do Banco da China; Exerceu função de Chefe da Secção de Negócios de Exportação desde Junho de 1999 até Agosto de 2002 na sucursal de Shandong do Banco da China; Exerceu função de Vice-gerente geral desde Agosto de 2002 até Fevereiro de 2009 no Departamento de Serviços Comerciais Globais do Banco da China sucursal de Shandong; Exerceu função de vice-presidente/presidente desde Fevereiro de 2009 até Maio de 2014 no Banco da China, sucursal em Los Angeles; Exerceu função de Chefe do Gabinete Executivo desde Maio de 2014 até Outubro de 2015 no Banco da China, sucursal em Nova Iorque; Exerceu função de presidente desde Outubro de 2015 até Maio de 2018 no Banco da China, sucursal em Munique; Exerceu função de Presidente do Banco da China, sucursal de Dusseldórfia desde Maio de 2018 até Junho de 2020; Desde Junho de 2020 até a data de hoje, exerce a função de presidente no Banco da China, Sucursal em Luanda. No ano 1993, concluiu o curso em Finanças Internacionais da Faculdade Financeira de Xangai, obtendo certificado de Bacharel em Economia da Universidade de Pequim no ano 1999, possuindo Diploma de Factoring da Factors Chain International e Certificação Internacional em Créditos Documentários (CDCS) de Câmara de Comércio Internacional (ICC).

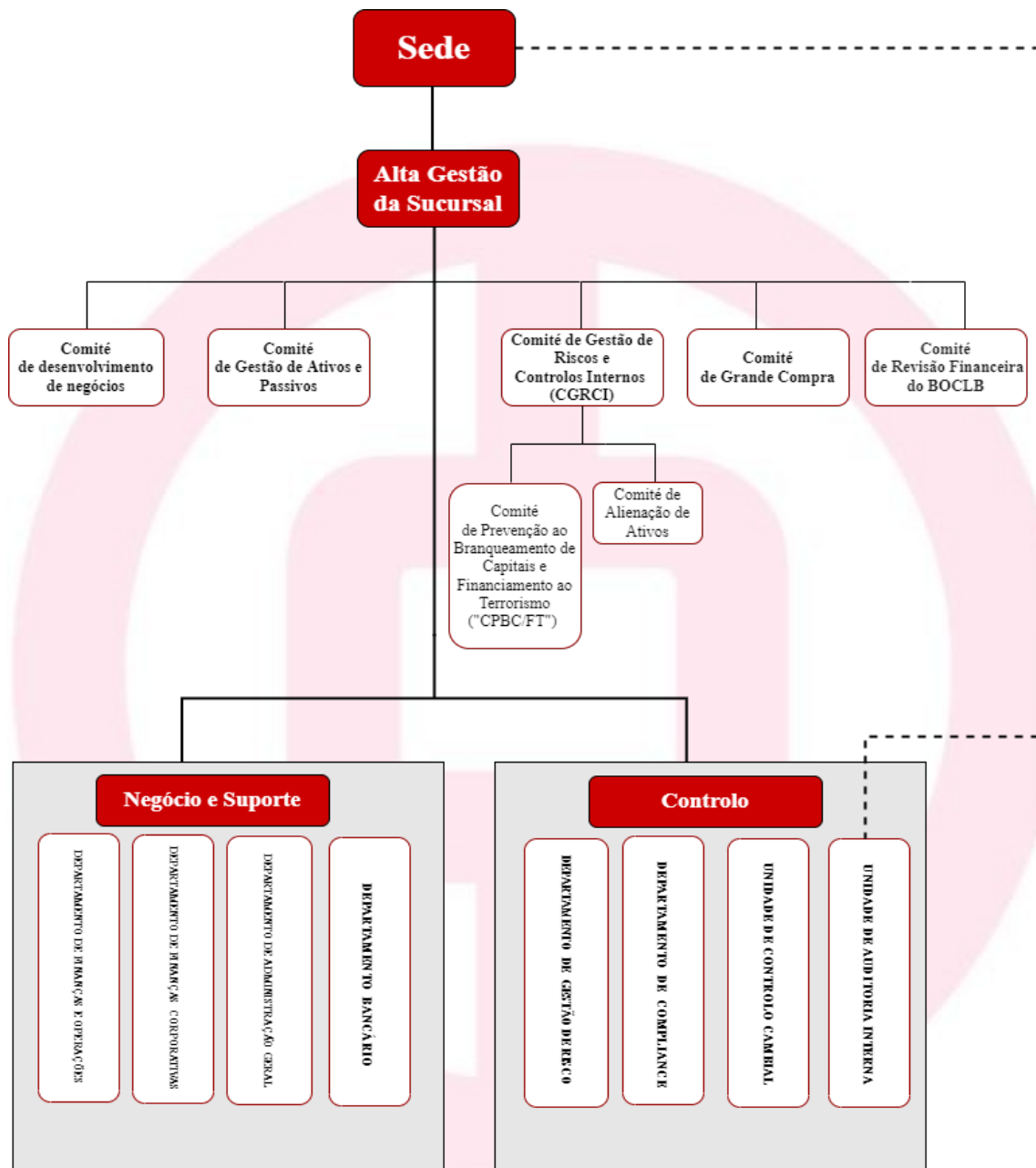


ZHANG Li

Assistente do Presidente

Integrou o Banco da China no ano 1995. Exerceu a função de Caixa desde Julho de 1995 até Dezembro 1995 na Agência Wuhu de Sub-sucursal Qinghu de sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu a função de Contabilista desde Dezembro 1995 até Julho 1997 no Departamento de Negócio da Sub-sucursal Qinghu da sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu o cargo de Analista de Crédito desde Julho 1997 até Junho 1999 no Departamento de Finança Corporativa da Sub-sucursal Qinghu da sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu a função de Vice-Director desde Junho 1999 até Abril 2000 na Agência Wuhu da Sub-sucursal Qinghu da sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu a função de Director desde Abril 2000 até Fevereiro 2002 na Agência Wuhu da Sub-sucursal Qinghu da sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu a função de Director desde Fevereiro 2002 até Junho 2003 no Departamento de Finança Corporativa da Sub-sucursal Qinghu de sucursal Jiangxi do Banco da China; Exerceu a função de Vice-Presidente desde Junho 2003 até Novembro 2009 na Sub-sucursal Qinghu de sucursal Jiangxi de Banco da China, responsável pelas finanças corporativas; Exerceu a função de Presidente desde Novembro 2009 até Novembro 2016 na Sub-sucursal Qinghu da sucursal Jiangxi de Banco da China; Exerceu a função de Vice-Secretário do sub-ramo de Partido Comunista da China desde Novembro 2016 até Fevereiro 2017 no Departamento de Negócio da Sub-sucursal Qinghu de sucursal Jiangxi do Banco da China; Desde Fevereiro 2017 até a data de hoje, sucessivamente, exerceu a função de Vice-Chefe Representante no Banco da China-Escritório de Representação em Luanda e exerce a função de Assistente do Presidente Banco da China-Sucursal em Luanda. Em Junho do ano 2008 concluiu o curso de MBA na Universidade Nanchang do China, obtendo o certificado de mestre de MBA, possuindo qualificação de economista de nível intermédio.

4.2.2. Distribuição de Pelouros (Conforme responsabilidades atribuídas)



Posição	Área de Responsabilidade
Presidente	Responsável por todo o trabalho do BOCLB, e responsável pelo negócio e suporte as áreas específicas.

Presidente Assistente	Responsável pela área de Controlo interno do BOCLB.
-----------------------	---

O BOCLB encontra-se a implementar um modelo de Governação Corporativa alinhado às práticas do Grupo, adequando-as às práticas locais. Nestes termos, tem havido um esforço constante na melhoria da sua estrutura e capacidade de gestão. A referida estrutura tem estado operacional devido à clara divisão de tarefas e responsabilidades.

4.2.3. Estrutura Accionista BOCLB

O Bank of China Ltd, (BOC), o quarto maior Banco do mundo, com sede em Pequim-China, foi formalmente estabelecido em fevereiro de 1912. Em Junho e Julho de 2006, foi listado com sucesso na Bolsa de Valores de Hong Kong e na Bolsa de Valores de Xangai, respectivamente. O BOC é controlado pela Central Huijin Investment Co., Ltd., que foi fundada e estabelecida pelo governo chinês, com uma taxa de participação de 64,13%.

40

Em 5 de junho de 2017, o BOCLB foi formalmente estabelecido como uma Sucursal, o que significa que o BOCLB está subordinado à sede do Banco da China.

O capital inicial afecto ao BOCLB foi o correspondente em Kwanzas a USD 60.000.000 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), investimento totalmente realizado.

Em 7 de outubro de 2022, o Banco Nacional de Angola publicou o Aviso No. 17 de 2022, no qual veio exigir que as instituições financeiras tenham um capital social não inferior a 15 mil milhões de Kwanzas, e que as instituições financeiras cumpram o limite de capital social acima referido no prazo de 12 meses a contar da data efetiva da publicação (i.e. até 5 de outubro de 2023). Em 5 de Fevereiro de 2024, o Bank of China, Limited (Beijing), decidiu pela aprovação do aumento do Capital Social e aos 06 de Fevereiro de 2024, procedeu ao aumento do Capital

com um aporte de 10 milhões de Dólares Norte Americanos, equivalente em AOA a 8.183.425.220 (Oito biliões, cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco, e duzentos e vinte Kwanzas). O Capital Social integralmente realizado do Banco da China Sucursal de Luanda à presente data é de AOA 18.143.426.220 (Dezoito biliões, cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte kwanzas).

4.2.4. Política de Formação

O BOCLB continua a aderir à abordagem orientada para as pessoas e fortalecer o treinamento de talentos; o BOCLB conta com o Bank of China University, da Sede, para integrar recursos e recursos de treinamento locais, padronizar e otimizar os mecanismos de treinamento das Sucursais, coordenar a promoção da formação de equipas de funcionários e treinamento e desenvolvimento de talentos internacionais, descobrir, treinar e usar funcionários locais de destaque, construir uma ampla plataforma de desenvolvimento para jovens funcionários de destaque, melhorar a atração e retenção de talentos locais e aumentar ainda mais a contribuição e a lealdade dos funcionários. O BOCLB continua a contar com a sede do grupo para a construção de uma equipa de talentos empresariais com competitividade no mercado.

O BOCLB tem igualmente como objectivo, estabelecer e melhorar um sistema de avaliação direccionado e refinado; cultivar activamente uma cultura de bom desempenho, mobilizar totalmente a iniciativa subjetiva dos funcionários, promover o desenvolvimento de carreira dos funcionários e o desempenho geral da Sucursal e realizar a unidade orgânica de desenvolvimento e crescimento de talentos da Sucursal.

A organização e implementação das formações na Sucursal seguem os seguintes princípios: (i) Desenvolvimento estratégico do Banco da China; (ii) Foco nas necessidades reais de desenvolvimento e (iii) Reconhecimento da necessidade de auto-desenvolvimento dos Colaboradores.

4.2.5. Política de Remuneração

O regulamento de gestão de remuneração do BOCLB está formulado com base dos requisitos regulamentares da sede, combinando a exigência regulamentar local, bem como a situação real dos colaboradores. O regulamento aplica-se a todos colaboradores de Sucursal, excepto aos membros da Alta Gestão. A política de remuneração dos membros da Alta gestão será definida pela sede.

O regulamento de gestão de remuneração segue principalmente os seguintes princípios:

- Servir a estratégia do Grupo e estimular o colaborador para o desenvolvimento do Banco;
- Gerir diferentes níveis de classificações e obedecer às leis e regulações;
- Eficiência na prioridade combinada com a divisão justa;
- Orientada pela criação de valor, a distribuição da remuneração deve estar em linha com o desempenho do negócio.

Neste sentido, o regulamento está a seguir o conceito de “Salário igual para trabalho igual, definirá remuneração com base ao posto, definirá nível de remuneração com base na capacidade, definirá gratificação com base no desempenho”. Dentro disso, o regulamento regula que a remuneração dos colaboradores associados a funções de controlo, designadamente os funcionários de auditoria interna, compliance e gestão de risco, deve ser determinada pela alta gestão e não pode comprometer a sua independência, não devendo estar directamente associada aos resultados das áreas tomadoras de risco.

A remuneração dos funcionários do Banco é composta por três partes: salário base, gratificação (bónus) e subsídios. Dentro deles, a gratificação (bónus), que está ligada aos resultados da avaliação dos funcionários do ano, reflectindo o desempenho operacional e os factores de custo de risco, não pertence à composição essencial da remuneração dos funcionários. O bónus é um rendimento de avaliação e não é uma parte necessária da remuneração do empregado. Gestão sénior da Sucursal com base na política da sede, o desempenho operacional, utilização dos custos de pessoal e risco da sucursal, capital, liquidez e retorno esperado, decide sobre a atribuição de bónus, critérios de atribuição bónus e frequência da premiação, serão relatados à Administração Geral para aprovação após a implementação.

Deve-se notar que os bónus da Alta Gestão estão sujeitos a um mecanismo de pagamento e dedução diferidos, sendo os seus bónus deduzidos em conformidade no caso de diferentes perdas de risco.

Os padrões salariais dos funcionários da filial são formulados com base nos padrões salariais da sede e nas

condições reais do mercado local. São divididos em três níveis: grupo de operações, grupo técnico e grupo de gestão. As oportunidades de aumento salarial são dadas com base em factores como desempenho pessoal e anos de serviço, para que os funcionários possam se desenvolver melhor dentro da filial.

4.2.6. Código de Conduta

O BOCLB estabeleceu um código de conduta e ética, cujo objetivo é estabelecer uma relação empregador-empregado bem definida e harmoniosa no BOCLB, garantindo o desenvolvimento consistente e robusto da Sucursal, integrada num BOCLB de classe mundial na nova era. Este Código de Conduta foi formulado de acordo com as leis nacionais relevantes, regulamentos regulamentares e ética profissional financeira, bem como a condição prevalecente do BOCLB.

O Código tem duas partes, ou seja, Disposições Gerais e Específicas. As Disposições Gerais são a explicação dos princípios gerais: compromisso, diligência, cliente em primeiro lugar, credibilidade, inovação, trabalho em equipe e conformidade. As Disposições Específicas estabelecem padrões detalhados e limites para o comportamento dos trabalhadores. Todos os trabalhadores do BOCLB devem comportar-se de acordo com este Código, permanecer éticos no trabalho e observar estritamente todas as regras e requisitos.

Este Código de Conduta e Ética é o documento básico do BOCLB para regulamentar o comportamento dos trabalhadores e aplica-se a todos os trabalhadores do BOCLB.

4.2.7. Política de Gestão de Conflitos e Interesses

O BOCLB dispõe de uma política e um conjunto de procedimentos relacionados com o conflito de interesses dos funcionários, sendo que a mesma encontra-se disponível no site da Sucursal. A gestão de conflitos de interesse é relevante tanto no BOCLB quanto no nível do Grupo BOC.

Esta política de conflito de interesses estabelece os procedimentos organizacionais e administrativos de alto nível para identificar e gerenciar conflito de interesse reais e potenciais no BOCLB como parte de sua governação corporativa e atividades comerciais.

Todos os funcionários do BOCLB, incluindo funcionários temporários que trabalham em nome do BOCLB, pessoas envolvidas na prestação de serviços financeiros em nome do BOCLB sob um contrato de terceirização, até à Alta Gestão, estão sujeitos a esta política.

O registro de conflitos é mantido pelo Departamento de Compliance, sendo que durante o ano não surgiram de conflitos de interesse.

4.2.8. Política de Gestão de Reclamações

A Política baseia-se na regulamentação em vigor para a actividade bancária, nomeadamente no art.º 19 do Aviso n.º 12/16, de 5 de Setembro – Protecção dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros.

A presente política permite assegurar que a satisfação do cliente seja posta em primeiro lugar e ainda, garantir que haja controlo, pronunciamento, resposta, reporte no que diz respeito às reclamações recebidas pelos Clientes e que todos os intervenientes no processo tenham conhecimento das suas responsabilidades. A gestão de reclamações, para além de ser um mecanismo de resolução das situações apresentadas pelos clientes, serve também para identificar oportunidades de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços do BOCLB.

O BOCLB possui uma política eficaz para apoiar a denúncia e divulgação de má conduta. Esta política define os processos de divulgação, recebimento e investigação de informações de denúncias.

Tem como objetivo fornecer apoio e medidas de protecção para os denunciantes através das seguintes acções:

- i. Incentivar os denunciantes a divulgar informações relevantes;
- ii. Conscientizar o denunciante sobre a forma e os canais de divulgação e seu direito de permanecer anónimo;

iii. Informar o reclamante sobre os procedimentos do BOCLB para reportar, aceitar e tratar a reclamação; e

iv. Garantir que os denunciante se sintam seguros ao divulgar informações relevantes sem retaliação ou danos.

Os denunciante podem fazer divulgações por:

i. A divulgação do pedido pessoalmente, o departamento de compliance da Sucursal providenciará a consulta presencial;

ii. Não pessoalmente, com correspondência para o seguinte endereço:

Reporte por email: hgb_ladfh@bank-of-china.com .

Endereço Postal: Piso 8º da Torre Cuanza Sul, Belas Business Park condominium, nº 701-7, Via S10, Luanda .

45

Ou pode até mesmo enviar um e-mail para o chefe do seu departamento.

Se o denunciante fizer divulgações por escrito, informações suficientes devem ser divulgadas para justificar uma investigação pelo BOCLB. Deve conter todos os detalhes conhecidos sobre as informações divulgadas, incluindo:

i. Data, hora e local;

ii. Nomes das pessoas envolvidas;

iii. Informações relevantes indicando a razoabilidade da divulgação de informações;

iv. Possíveis testemunhas do evento de divulgação; e

v. Outras evidências relevantes (por exemplo, documentos, e-mails, etc.).

4.2.9. Política de Transparência e Divulgação de Informação

O BOCLB estabeleceu políticas de transparência e gestão de divulgação de informações e estipulou as responsabilidades relevantes de vários departamentos.

O Departamento de Compliance é responsável por liderar a gestão da transparência e divulgação de informações do BOCLB, tendo as seguintes atribuições:

1. Formular a política, processos e método de gestão de transparência e divulgação de informação, de acordo com os requisitos regulamentares do BNA e em linha com os princípios da sede do grupo;
2. Instruir todos os departamentos responsáveis a aprimorar os procedimentos operacionais de suas respectivas áreas de trabalho de divulgação de informações;
3. Orientar, supervisionar e fiscalizar a implementação da transparência na divulgação de informações pelos departamentos responsáveis;
4. Liderar o trabalho de comunicação com o BNA na divulgação da transparência da informação;
5. Outras responsabilidades e funções temporárias, conforme exigido pela Alta Administração.

Todos os departamentos são responsáveis pela informação específica a divulgar, responsabilizando-se pelo seguinte:

1. Conclusão atempada da recolha de dados, preparação, divulgação e envio ao BNA para informação a divulgar;
2. Pela comunicação ao BNA e ao auditor externo sobre a informação a divulgar;
3. Cooperar com a fiscalização do BNA na divulgação de informação; e,
4. Outras responsabilidades/deveres temporárias conforme exigido pela Alta Administração.

5. A Diretoria de Administração Geral é responsável pela divulgação de informações relacionadas à governança corporativa do BOCLB, bem como pelos trabalhos envolvendo tecnologias de informação relacionadas a esse processo.

6. Compete ao Departamento de Finanças e Operações divulgar informação relativa à situação financeira do BOCLB, nomeadamente:

a. Relatório financeiro trimestral;

b. Relatório financeiro anual e relatório de gestão do BOCLB.

7. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pela divulgação de informação relevante relacionada com a gestão de riscos da Sucursal.

8. A Auditoria Interna é responsável por:

a. Divulgar informações relevantes da Auditoria Externa da Sucursal;

b. Fornecer informações de controle interno relevantes para o gerenciamento eficaz do relatório;
e,

c. Outra informação. Se os requisitos regulamentares forem atualizados, as informações relevantes devem ser divulgadas em tempo útil.

9. Compete aos Departamentos de Finanças Corporativas, Bancário e Controlo Cambial:

a. Fornecer as informações societárias necessárias à completude do relatório;

b. Divulgar informações sobre os produtos da Sucursal; e,

c. Outras informações, se os requisitos regulatórios forem atualizados, todas as informações relevantes devem ser divulgadas em tempo útil.

A divulgação de informações deve garantir que sejam completas, confiáveis, oportunas, consistentes e claras.

Todas as informações a serem divulgadas devem ser enviadas ao Departamento de Administração Geral, devendo também ser responsabilidade do Departamento de Administração Geral encaminhar as informações à sede para divulgação no site institucional.

5. Enquadramento macroeconómico

5.1. Conjuntura económica mundial

O 2024 último relatório Situação Económica Mundial e Perspetivas para 2024, das Nações Unidas, traça um quadro preocupante do panorama económico mundial. A economia mundial continua a enfrentar múltiplas crises, pondo em risco o progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Embora o crescimento económico global tenha superado as expectativas em 2023, com diversas grandes economias a apresentarem uma notável resiliência, as tensões geopolíticas latentes e a crescente intensidade e frequência de eventos climáticos extremos aumentaram os riscos e as vulnerabilidades subjacentes. Além disso, as condições financeiras restritas representam também riscos crescentes para o comércio global e para a produção industrial.

Em 2024-25, a previsão aponta para um crescimento abaixo da média da década de 2010 em quase 60% das economias, o que abrange mais de 80% da população global. Os riscos negativos predominam, incluindo tensões geopolíticas, fragmentação do comércio, taxas de juros mais altas e prolongadas e desastres relacionados ao clima, afirma o Banco Mundial no seu relatório de conjuntura de junho de 2024.

Produto

O relatório prevê uma desaceleração do crescimento do PIB global, de uma estimativa de 2,7% em 2023 para 2,4% em 2024, sinalizando a continuação das tendências de crescimento lento. As economias em desenvolvimento, em particular, estão a lutar para recuperar das perdas induzidas pela pandemia, com muitas a enfrentarem dívidas elevadas e défices de investimento.

Olhando para as dinâmicas de crescimento económico para as diversas regiões e países, as expectativas de crescimento da maior economia do mundo, Estados Unidos da América, o crescimento da economia estava previsto situar-se em 1,4%, representando um recuo de 1,1 pp face ao ano anterior, explicados por factores como uma retracção do consumo, em resposta às altas taxas de juros que se têm verificado e ampliado pelo declínio no mercado de trabalho.

Entretanto, para a China, no meio de ventos contrários nacionais e internacionais, estava prevista uma desaceleração moderada, com um crescimento estimado em 4,7% em 2024, abaixo dos 5,3% em 2023. A Europa e o Japão enfrentam também ventos contrários económicos significativos, com taxas de crescimento previstas em 1,2% para ambas as regiões em 2024.

Os países em desenvolvimento apresentam um quadro divergente, prevendo-se que o crescimento de África aumente ligeiramente de 3,3% em 2023 para 3,5% em 2024. O relatório observa que os países menos desenvolvidos (PMD) deverão crescer 5,0% em 2024, mas isto fica aquém da meta de crescimento de 7,0% definida nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A elevada dívida e o limitado espaço fiscal continuam a ser preocupações urgentes para estas nações.

Inflação

O último relatório Situação Económica Mundial e Perspetivas para 2024, das Nações Unidas, informa que inflação global, uma das principais preocupações dos últimos dois anos, está a dar sinais de redução. A inflação global desceu de 8,1% em 2022 para uma estimativa de 5,7% em 2023 e a projecção é de que desça para 3,9% em 2024.

No entanto, a inflação dos preços dos alimentos continua a ser um problema crítico, agravando a insegurança alimentar e a pobreza, particularmente nos países em desenvolvimento. Estima-

se que 238 milhões de pessoas tenham sofrido insegurança alimentar aguda em 2023, um aumento de 21,6 milhões em relação ao ano anterior.

5.1.1. Mercados dos Commodities

Energias

A escalada do conflito no Médio Oriente e a guerra em curso da Rússia na Ucrânia sublinham os riscos contínuos para a segurança energética que o mundo enfrenta. Alguns dos efeitos imediatos da crise energética mundial começaram a diminuir em 2023, mas o risco de novas perturbações é agora demasiado elevado. A experiência dos últimos anos mostra quão rapidamente as dependências se podem transformar em vulnerabilidades; uma lição que se aplica também às cadeias de fornecimento de energia limpa que apresentam elevados níveis de concentração de mercado. Os mercados de combustíveis tradicionais e de tecnologias limpas estão a tornar-se mais fragmentados: desde 2020, quase 200 medidas comerciais que afectam as tecnologias de energia limpa – a maioria delas restritivas – foram introduzidas em todo o mundo, em comparação com 40 no período de cinco anos anterior.

50

A fragilidade nos mercados energéticos actuais é um lembrete da importância permanente da segurança energética – a missão fundamental e central da Agência Internacional de Energia (AIE) – e das formas como sistemas energéticos mais eficientes e limpos podem reduzir os riscos para a segurança energética. Os impactos cada vez mais visíveis das alterações climáticas, o ímpeto por detrás das transições para a energia limpa e as características das tecnologias de energia limpa estão a mudar, o que significa ter sistemas energéticos seguros. Uma abordagem abrangente à segurança energética necessita, portanto, de se estender para além dos combustíveis tradicionais, de modo a abranger a transformação segura do sector eléctrico e a resiliência das cadeias de fornecimento de energia limpa. A segurança energética e a ação

climática estão indissociavelmente ligadas: os eventos climáticos extremos, intensificados por décadas de elevadas emissões, estão já a representar profundos riscos para a segurança energética.

Embora o Cenário de Políticas Declaradas (STEPS) forneça a direcção da viagem para o sistema energético com base nas atuais configurações políticas, uma vasta gama de fatores influencia o setor energético e existem muitas incertezas. Neste capítulo, exploramos o possível impacto de diversas incertezas nas perspetivas do STEPS.

Fazemo-lo analisando os problemas e construindo casos de sensibilidade em torno de algumas das incertezas mais importantes e atuais que afetam o setor energético. Isto inclui a forma como as variações no ritmo de crescimento dos veículos elétricos (VEs) e na utilização de híbridos plug-in podem ter impacto na procura de energia. Considerámos também variações no ritmo presumido de implantação de energias renováveis e avaliámos possíveis respostas ao excesso de oferta de gás natural liquefeito. E consideramos incertezas sobre como o desenvolvimento de data centers e inteligência artificial, o ritmo de melhorias na eficiência dos aparelhos e ondas de calor mais frequentes e intensas podem afetar a procura de eletricidade.

A procura de petróleo poderá ser 2-3% superior ou inferior em 2035 do que no STEPS nos casos de sensibilidade. As vendas de VE foram a maior incerteza analisada: uma adoção mais lenta de VE poderá aumentar a procura de petróleo em 1,2 milhões de barris por dia (mb/d) em 2030, principalmente nos Estados Unidos e na Europa, e em mais de 2 mb/d até 2035. Por outro lado, a utilização melhorada da capacidade de fabrico de VE poderá levar à venda de mais VE nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento fora da China, reduzindo a procura de petróleo em 1,8 mb/d 5.

A procura de gás natural poderá ser afectada por um excedente de gás natural liquefeito de cerca de 130 mil milhões de metros cúbicos (bcm) em 2030 no STEPS. Totalmente absorvido, isto

aumentaria a procura global de gás até 3% em 2035. O gás poderia ajudar a acelerar a troca de carvão por gás na indústria, mas também poderia atrasar a implantação de energia eólica e bombas de calor. Por outro lado, a procura de gás natural poderá ser 4% inferior em 2035, devido ao crescimento mais lento da procura de electricidade e à adopção mais rápida da energia solar fotovoltaica.

A procura de electricidade poderá aumentar ou diminuir nos nossos casos de sensibilidade até 1.700 TWh até 2035, ou cerca de 5%. No cenário mais positivo, a energia gerada por gás natural e carvão seria ajustada para cima ou para baixo, conforme necessário no curto prazo, enquanto as energias renováveis teriam um papel maior após 2030. No cenário mais baixo, a procura de electricidade ainda aumentaria rapidamente.

A nossa análise indica que, mesmo combinando todos os casos elevados, os picos globais de procura de petróleo, gás natural e carvão ainda ocorreriam dentro de alguns anos dos do STEPS, embora em níveis absolutos mais elevados: até 1,7 mb/d para o petróleo, 140 bcm para o gás natural e 37 milhões de toneladas de carvão equivalente para o carvão. Considerando todas as incertezas em conjunto, as emissões de CO₂ poderão ser até 1,0% superiores às do STEPS em 2035, ou até 3,6% inferiores, e em todos os casos atingirão o pico dentro de alguns anos do STEPS.

5.2. Conjuntura económica nacional

De acordo com as Contas Nacionais, divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no primeiro trimestre de 2024, o PIB cresceu 4,6% em termos homólogos, um aumento superior ao registado no primeiro trimestre de 2023, e a economia nacional cresceu 4,1% no segundo trimestre, também acima do verificado no segundo trimestre de 2023.

Em comparação com o quarto trimestre de 2023, o crescimento do PIB apresentou um aumento de 2,1% e uma queda de 0,1% no segundo trimestre face ao primeiro trimestre de 2024, após ajustes sazonais.

O Relatório de Fundamentação do OGE 2025, aponta para um crescimento do PIB em 2024 de aproximadamente 3,31%, acima do crescimento modesto de 1,0% observado em 2023, reflectindo o desempenho da economia no primeiro semestre acima do inicialmente esperado e da manutenção deste comportamento no segundo semestre do ano.

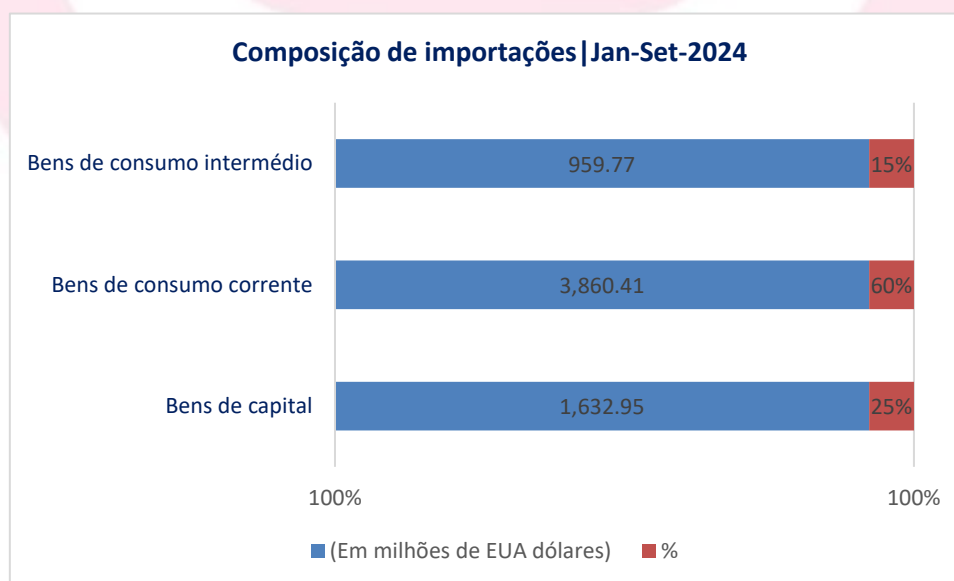
Em 2024 a taxa de inflação atingiu 31,09% no mês de Julho, fixando-se em 29,93% no mês de Setembro. As projecções iniciais apontavam uma expectativa de 15,3% para a taxa de inflação até finais de 2024.

Para o ano de 2025 prevê-se que o crescimento do PIB aumente para 4,1%. As perspectivas são de um crescimento de 5,1% do sector não petrolífero e de 1,6% do sector petrolífero, incluindo a produção de gás.

O crescimento da economia angolana deverá manter-se ligeiramente abaixo do crescimento médio previsto para a região da SADC (4,3%) e do crescimento esperado para a região da África Subariana (4,2%).

Comércio Externo

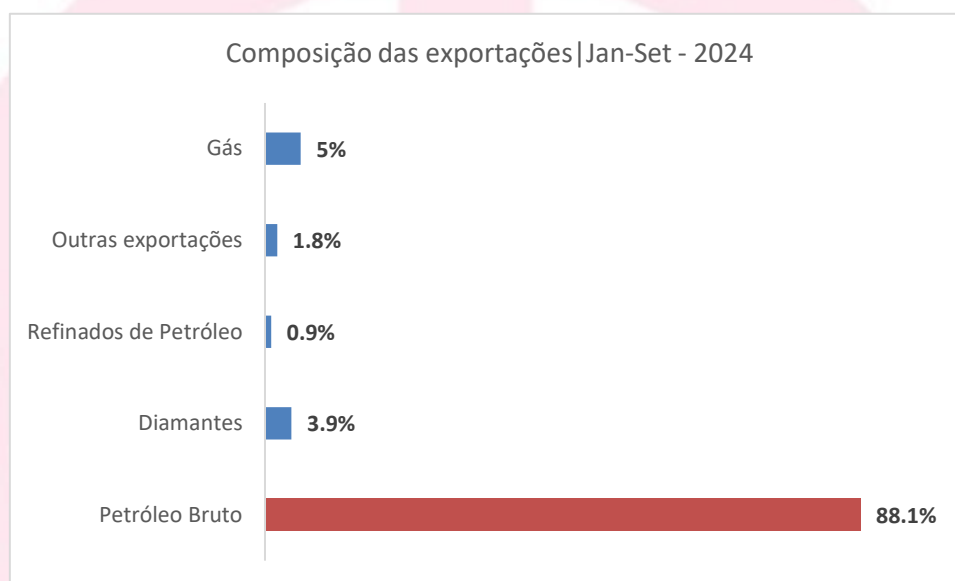
Até Setembro de 2024 as importações de Angola em bens de consumo corrente, intermédio e capital totalizaram 6453,13 milhões de dólares, segundo o Boletim Estatístico do Banco Nacional de Angola publicado referente à publicação de Setembro de 2024.



Elaborado a partir do Boletim Estatístico do BNA/Set_2024

Em 2024 a economia angolana dedicou uma percentagem importante com os gastos em importações na aquisição de bens de consumo corrente, tendo representado 60% no período, às expensas da aquisição de bens de capital que apenas representaram 25%.

As exportações angolanas continuam muito concentradas nos recursos naturais.



54

O petróleo bruto continua a ser o principal produto de exportação. Com um peso de 88% sobre o total das receitas de exportação, põe em evidência o risco de concentração das exportações de Angola. Este risco é exacerbado pelo facto do preço do petróleo ser uma variável exógena para a dinâmica da economia de Angola, por lado. Por outro, os preços do petróleo são bastante volúveis.

Sector real

2024 continuou a ser um ano de muitas incertezas para a economia angolana. Ao longo do ano várias agências de rating tiveram de rever por diversas vezes as previsões de crescimento do PIB ao longo do ano, reflectindo essas incertezas nos fundamentos que se esperava fossem

sustentar as perspectivas de desempenho da economia angolana. A BMI perspectivou um crescimento de 1,4% para o PIB de Angola no início de 2024; entretanto, a meio do ano procedeu a uma revisão da perspectiva de crescimento para 3,4%.

O desempenho do sector real de Angola em 2024 mostrou um quadro misto, com alguns desenvolvimentos positivos juntamente com desafios persistentes.

Desenvolvimentos Positivos:

Crescimento económico: estava previsto que a economia de Angola fosse apresentar uma recuperação em 2024, impulsionada pelo aumento da produção de petróleo após a saída do país da OPEP. Isto levou a maiores receitas de exportação de petróleo e melhorou o excedente da balança corrente.

Recuperação do sector petrolífero: O sector petrolífero teve um retorno moderado ao crescimento, com um aumento da produção e do investimento. Isto é crucial para a economia de Angola, que depende fortemente das exportações de petróleo.

Melhoria da balança corrente: O excedente da balança corrente aumentou devido ao aumento das receitas de exportação de petróleo e à contracção das importações.

Aumento do Investimento Direto Estrangeiro: Os fluxos líquidos de IDE entraram em terreno positivo no primeiro semestre de 2024, o que é um sinal positivo para a economia.

Desafios:

Inflação: A inflação continua estruturalmente elevada e está a ter impacto no poder de compra das famílias, levando a tensões sociais. A política monetária do Banco Central não tem conseguido conter a inflação.

Crescimento do sector não petrolífero: O sector não petrolífero está a enfrentar diversos obstáculos, incluindo a escassez de moeda e um clima de negócios difícil. O crescimento neste sector continua a ser muito baixo, o que é preocupante dada a taxa de crescimento populacional.

Situação fiscal: Apesar do aumento das receitas petrolíferas, a situação fiscal continua a ser difícil, com elevados pagamentos de juros sobre a dívida e subsídios persistentes aos combustíveis.

Gastos dos consumidores: os gastos dos consumidores são baixos devido à elevada inflação e à desvalorização da moeda, que estão a ter impacto no poder de compra.

Desemprego: A taxa de desemprego continua elevada, indicando que a economia não está a gerar emprego suficiente.

Global:

O desempenho do sector real de Angola em 2024 é marcado por uma recuperação no sector petrolífero e por melhores saldos externos, mas também por desafios persistentes, como a elevada inflação, o baixo crescimento do sector não petrolífero e as restrições fiscais. Enfrentar estes desafios é crucial para garantir um crescimento económico sustentável e inclusivo em Angola.

Sector monetário

O desempenho do sector monetário de Angola em 2024 apresenta um quadro complexo com alguns aspectos positivos, mas também desafios significativos.

Desafios:

Inflação elevada: a inflação continuou a ser uma grande preocupação, corroendo o poder de compra e alimentando tensões sociais. Apesar dos esforços do Banco Central de Angola (BNA), a política monetária tem tido dificuldades em conter a inflação, que continua estruturalmente elevada.

Depreciação da moeda: O kwanza angolano continua a desvalorizar-se face ao dólar norte-americano. Esta depreciação torna as importações mais caras, contribuindo para a inflação e aumentando o peso da dívida externa.

Eficácia limitada da política monetária: as ferramentas de política monetária do BNA parecem ter um impacto limitado no controlo da inflação. Isto pode dever-se a vários factores, incluindo problemas estruturais na economia, volatilidade da moeda e o domínio do sector petrolífero.

Aspetos Positivos:

Aumento das reservas estrangeiras: Apesar dos desafios, as reservas estrangeiras de Angola mantiveram-se relativamente estáveis. Isto proporciona alguma protecção contra choques externos e apoia a capacidade do país para cumprir com as suas obrigações externas.

Esforços para melhorar a estrutura da política monetária: O BNA está a trabalhar para melhorar a sua estrutura de operações monetárias e cambiais com a assistência do FMI. Estes esforços visam aumentar a eficácia da política monetária e promover a flexibilidade da taxa de câmbio.

O sector monetário de Angola em 2024 foi caracterizado por uma luta para controlar a inflação e a depreciação da moeda. Embora existam alguns sinais positivos, como as reservas estrangeiras estáveis e os esforços para melhorar a estrutura da política monetária, ainda existem desafios significativos. Enfrentar estes desafios é crucial para garantir a estabilidade de preços e apoiar o crescimento económico sustentável.

57

Principais factores a observar:

Tendências da inflação: Monitorização das tendências da inflação e da eficácia das medidas do BNA para a conter.

Volatilidade da moeda: observação da taxa de câmbio do Kwanza em relação ao dólar norte-americano e o seu impacto na economia.

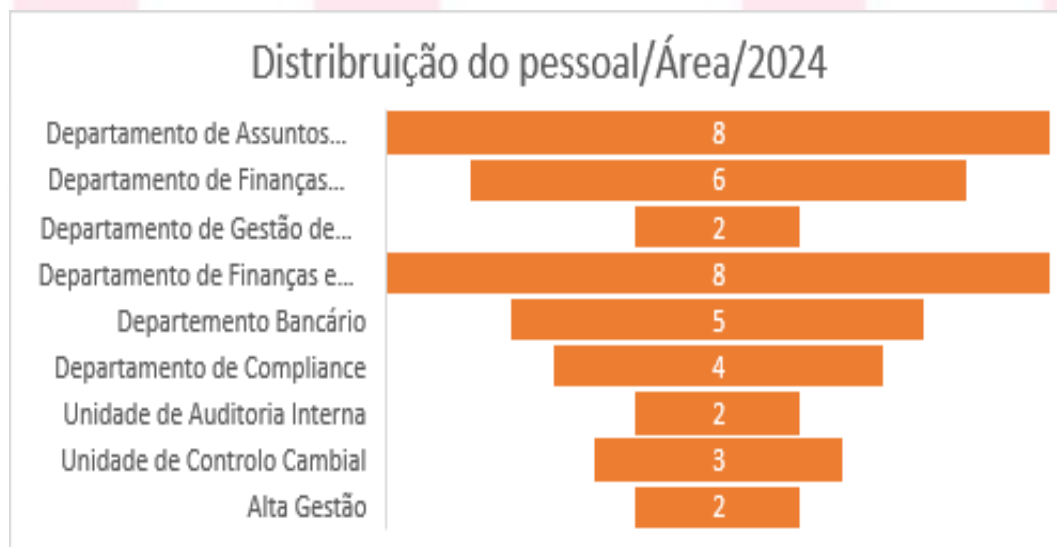
Medidas de política monetária: avaliar o impacto das decisões de política monetária do BNA na inflação e na actividade económica.

Reformas Estruturais: Avaliar o progresso das reformas estruturais destinadas a diversificar a economia e a reduzir a sua dependência do petróleo.

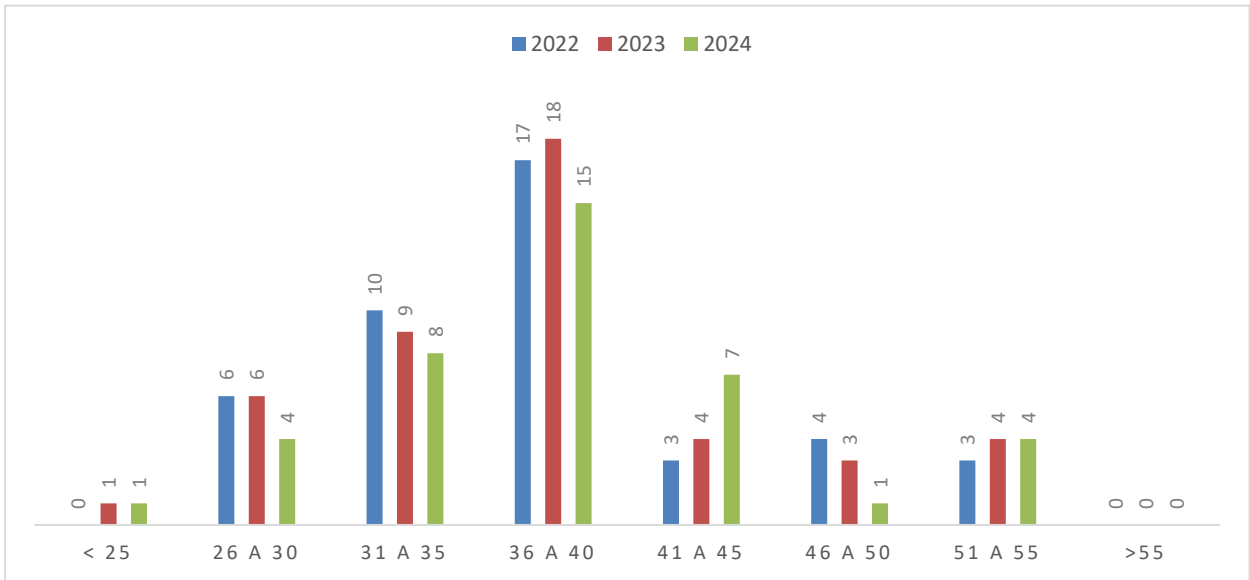
6. Capital Humano

Em 2024, o BOCLB aderiu continuamente ao princípio da orientação para o pessoal, não poupando esforços para melhorar a gestão interna de RH, alocando os recursos de RH para cada departamento/Unidade de acordo com as necessidades do desenvolvimento real do negócio, otimizando ainda mais a estrutura de organização. Ao mesmo tempo, a Sucursal esforçou-se ainda no enriquecimento de conhecimentos dos colaboradores e na melhoria de suas capacidades profissionais, estimulando o desenvolvimento da carreira dos funcionários e uma melhoria global do desenvolvimento do negócio do BOCLB para realizar o progresso geral do BOCLB e ao mesmo tempo o crescimento de talentos.

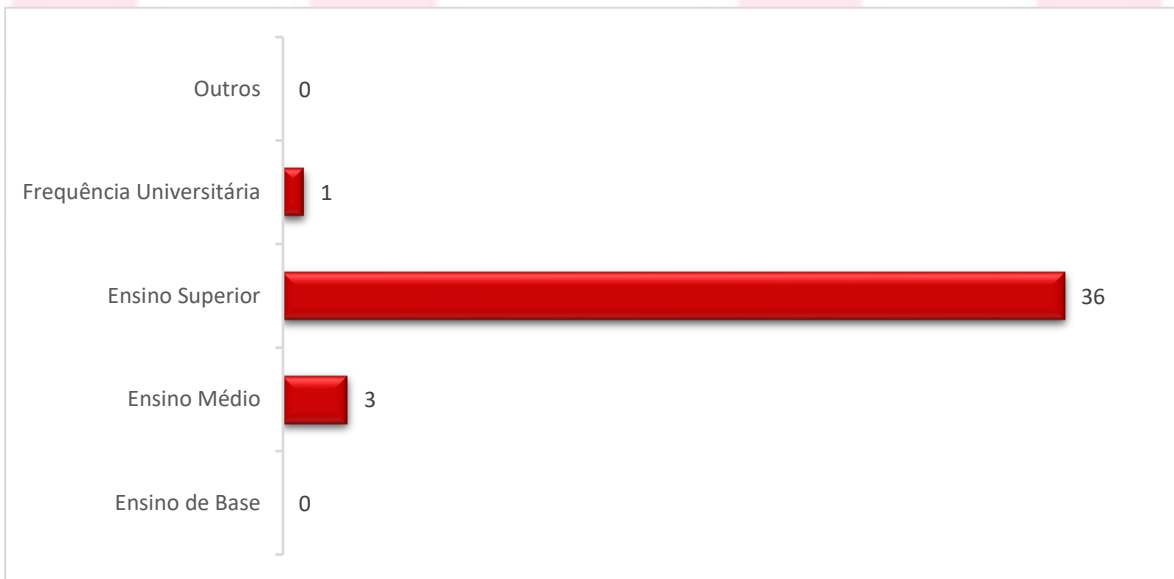
Em 2024 a distribuição do quadro do pessoal por área foi conforme a imagem infográfica abaixo:



Em 2024 o quadro do pessoal foi constituído maioritariamente por colaboradores com idades entre 36 a 40 anos, à semelhança dos últimos dois anos. A distribuição etária do quadro do pessoal para os anos de 2024, 2023 e 2022 foi conforme a imagem infográfica abaixo:

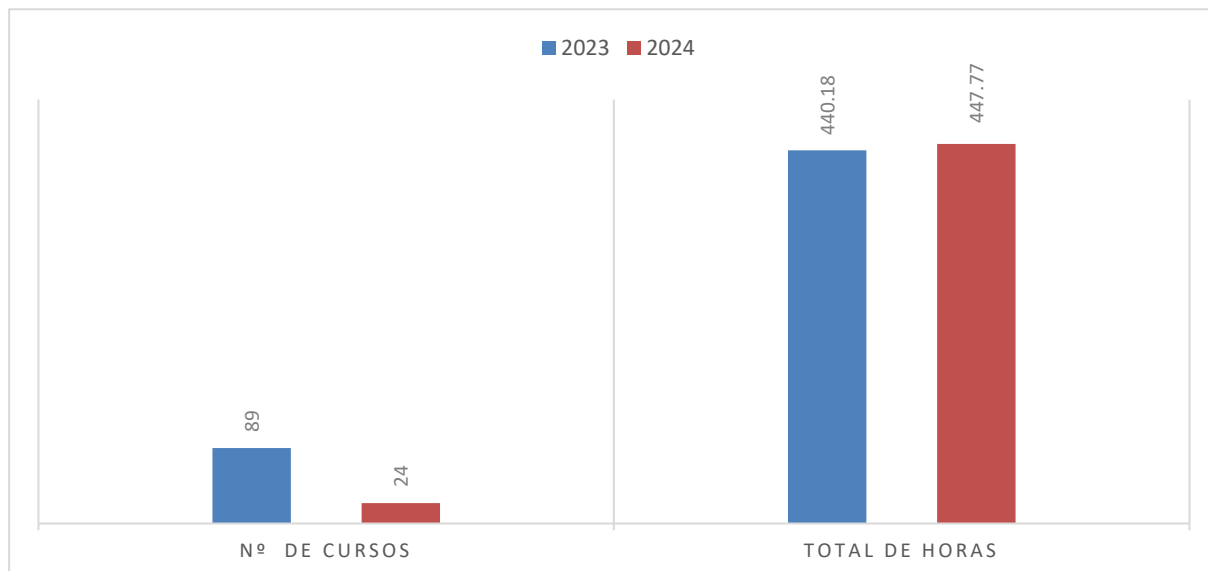


O BOCLB tem vindo a manter alguma estabilidade no nível de qualificação do seu quadro de pessoal, medido pelo nível académico, conforme o gráfico abaixo:

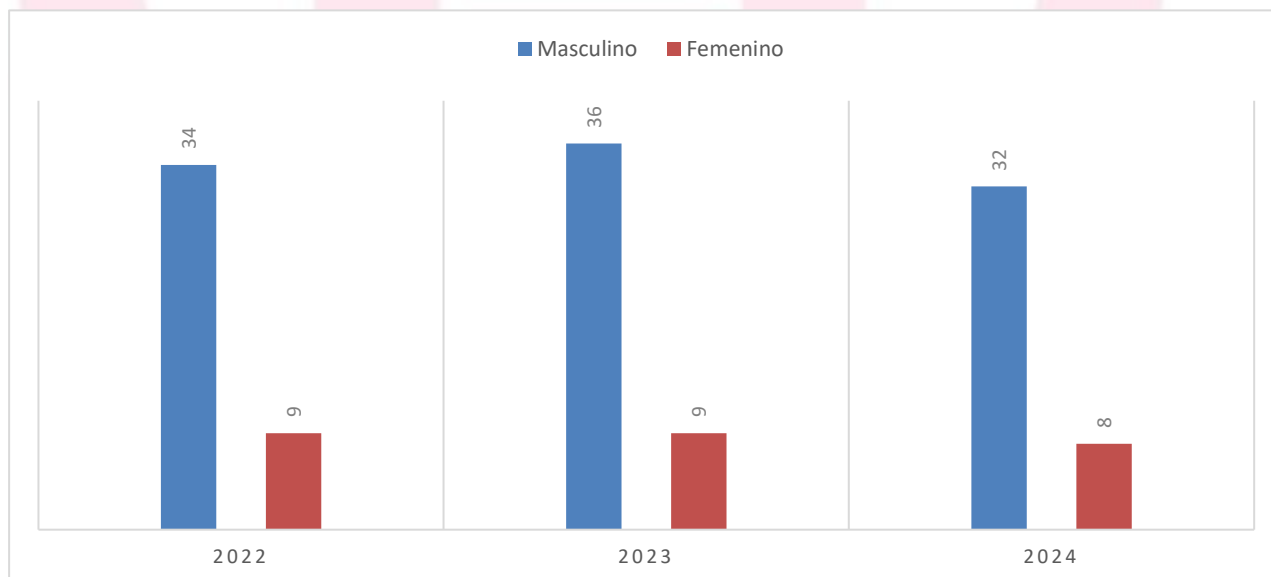


De forma a melhorar a qualidade técnica do quadro do pessoal e adaptar os níveis de competências técnicas à realidade do sector bancário e à própria dinâmica do sector, que exige novas valências e melhoria contínua, o BOCLB tem alocado recursos para as formações complementares para o seu quadro de pessoal. O gráfico a seguir mostra o número de horas

dedicadas à formação do pessoal, bem como o número de cursos frequentados durante os anos de 2023 e 2024:



A distribuição do pessoal por género manteve-se quase estável nos últimos três anos, conforme se observa no gráfico abaixo:



Em 2024, o BOCLB deu continuidade ao esforço de otimização da estrutura de quadros da Sucursal de forma a combiná-la com o volume real de negócios, requisitos de compliance,

situação de saturação de tarefas e outras condições, garantindo o desenvolvimento empresarial da Sucursal e a continuidade da operação em compliance.

7. Gestão de Risco

De acordo com as exigências do Banco Nacional de Angola (doravante designado por “BNA”), Instrutivo n.º 13/2022 e os artigos 31º e 32º do Aviso n.º 01/2022, de 17 de janeiro, as Instituições devem estabelecer um sistema de gestão de risco, no sentido de assegurar um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o objectivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e informar permanentemente os riscos, promovendo assim a adequada implementação da estratégia e o cumprimento dos objectivos da Instituição.

O Banco da China Limitada, Sucursal em Luanda (doravante designado “BOCLB” ou “Sucursal”) define processos e procedimentos robustos de gestão de risco que levam em conta o perfil de risco específico da instituição nesta base. A Alta Gestão (ou Alta Administração) do BOCLB é responsável por garantir a adequada organização empresarial da instituição e definir a matriz adequada à cultura de risco da Sucursal, para garantir que os riscos relacionados ao negócio e os principais riscos possam ser identificados, avaliados, processados, monitorados e reportados tempestivamente de acordo com o processo de gerenciamento de risco.

O BOCLB, como Sucursal no exterior do Grupo, também deve aderir a certas disposições do Grupo. Estas disposições incluem políticas e directrizes de gestão de riscos e negócios e são cruciais na determinação do modelo de negócios, bem como estruturas, processos e procedimentos relacionados à gestão de riscos no BOCLB.

Embora o Conselho de Administração do Grupo BOC espere que o BOCLB cumpra rigorosamente as diretrizes e regulamentos do Grupo, há também um acordo claro de que, em caso de conflito, prevalecem os requisitos legais e regulamentares locais.

7.1 A estrutura e responsabilidades da gestão de risco

O BOCLB estabeleceu um quadro global de gestão de risco de acordo com os requisitos regulamentares locais em Angola e os requisitos de gestão interna da sede do BOC, conforme ilustrado na seguinte figura:

ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DE RISCO DA SUCURSAL DE LUANDA DO BOC



7.1.1 Alta Gestão

Tendo em conta a forma de Sucursal em Angola, o BOCLB não possui Conselho de Administração, sendo a Alta Gestão o órgão máximo de decisão para a gestão do risco na Sucursal, assumindo a responsabilidade pela implementação da gestão integral do risco, sendo responsável por:

- i. Estabelecer uma cultura de risco;
- ii. Formulação de estratégia de gestão de risco;
- iii. Definir a tolerância ao risco, definir o apetite ao risco e garantir a definição do limite de risco;
- iv. Revisão e aprovação das principais políticas e procedimentos de gestão de riscos;
- v. Estabelecer uma estrutura de gestão de operações que seja adequada à gestão de riscos, definir a divisão de responsabilidades entre o departamento de gestão de risco global, departamentos de negócios e outros departamentos de gestão de risco, implementando um mecanismo operacional para coordenação mútua e verificações e equilíbrios eficazes entre esses departamentos;
- vi. Estabelecer mecanismos claros de implementação e responsabilização para garantir a transmissão adequada e a implementação eficaz da estratégia de gestão de risco, da apetência pelo risco e do limite de risco;
- vii. Avaliar a gestão de riscos globais e diversos riscos materiais;
- viii. Desenvolver um sistema completo de informação de gestão e mecanismo de controle de qualidade de dados;
- ix. Outros relacionados com a gestão de riscos.

O membro da Alta Direção responsável pela gestão de risco será responsável pela gestão de risco global, que será mantida totalmente independente das linhas de operação e negócios e reportará ao presidente do BOCLB e à gestão de risco da sede do BOC com base no sistema de relatórios duplos.

7.1.2 Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno (RMICC)

O Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno (RMICC) foi instituído sob alçada da Alta Gestão para desempenhar funções de gestão global de riscos e de controlo interno do BOCLB e reportar à Alta Administração de acordo com a autorização.

Existem dois sub comités constituídos no âmbito da Comissão de Gestão de Riscos e Controlo Interno de acordo com a escala, natureza e complexidade do BOCLB, nomeadamente a Comissão de Alienação de Ativos (ADC) e a Comissão de Trabalho Anti-Branqueamento de Capitais (AMLC). Os sub comités acima referidos gerem e tomam decisões nas áreas profissionais dentro do mandato e submetem anualmente relatórios operacionais por escrito à Comissão de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

7.1.3 O sistema abrangente de gestão de risco

A Sucursal deve estabelecer três linhas de defesa para a gestão de risco de acordo com os requisitos regulamentares do BNA e tendo presente a natureza, complexidade do modelo de negócio para uma gestão de risco abrangente.

- **A primeira linha de defesa** em curtas palavras é a proprietária do risco. Para a gestão de risco, a primeira linha de defesa é constituída por todos os departamentos com exceção dos departamentos que compõem a segunda e terceira linha de defesa.
- **A segunda linha de defesa** é responsável por formular políticas globais de gestão de riscos, principais políticas e procedimentos de gestão de riscos, monitorar e gerir riscos, fornecer orientação, treinamento ou formação, supervisão e inspeção à primeira linha de defesa.

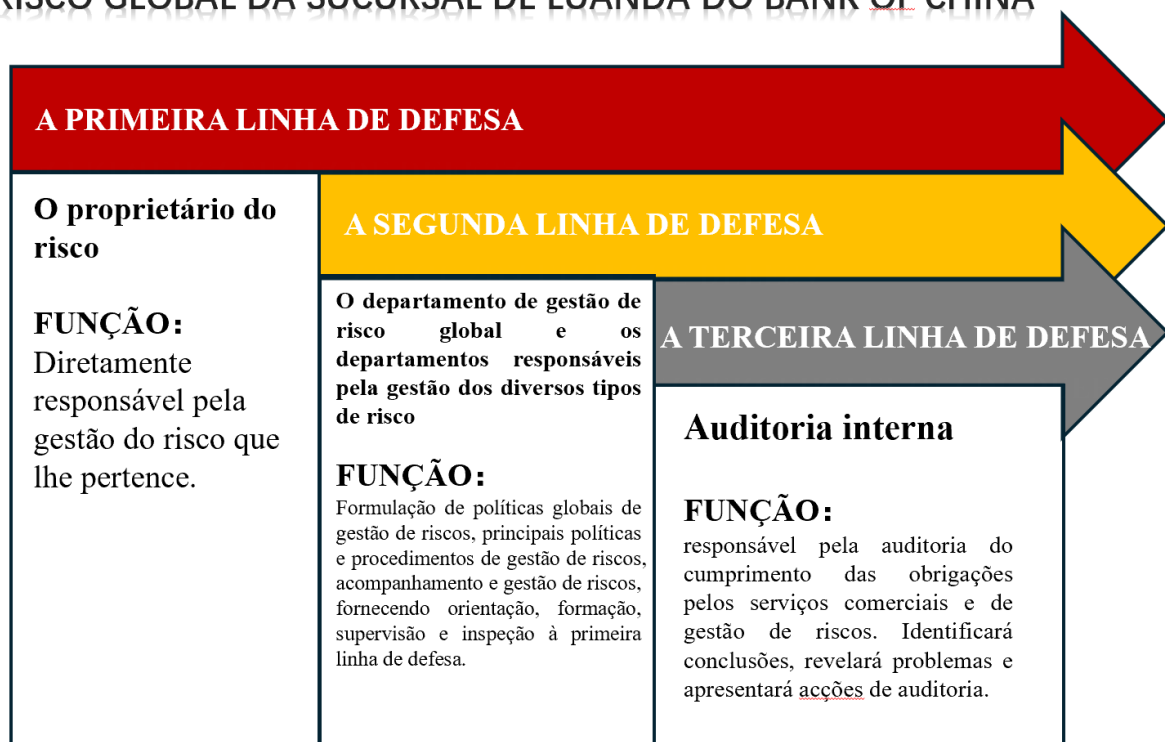
O departamento de gestão global de risco e o departamento responsável pela gestão de outros tipos de risco constituem vários departamentos de gestão de risco, tal como a segunda linha de defesa. A particularidade é que o Departamento de Gestão de Risco é o departamento principal tanto da gestão de risco global quanto da segunda linha de defesa.

- **A terceira linha de defesa** é responsável por auditar o desempenho dos serviços dos departamentos de gestão de negócios e riscos. Identificar problemas, revelar riscos e apresentar sugestões de auditoria. A Auditoria Interna é a terceira linha de defesa da

gestão de risco do Banco.

As três linhas de defesa devem fortalecer a comunicação e a cooperação e aumentarão a sensibilização para a gestão de riscos global e a gestão de riscos especializada. A segunda e terceira linhas de defesa devem reforçar a cooperação diária e a partilha de informações e reforçar os seus papéis na supervisão, inspeção e gestão da responsabilização. E devem juntos trabalhar para fortalecer a comunicação com os auditores externos e reguladores locais. E de tempo em tempo identificar potenciais riscos existentes na gestão de risco do Banco.

ESTRUTURA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA PARA A GESTÃO DO RISCO GLOBAL DA SUCURSAL DE LUANDA DO BANK OF CHINA



5

7.1.4 Responsabilidades dos Departamentos na Governança de Risco Global

- **Departamento líder de gestão de risco global**

O Departamento de Gestão de Risco (DGR) é responsável pela gestão global do risco do Banco e lidera a execução da gestão diária dos riscos globais, devendo desempenhar as seguintes

responsabilidades principais:

- i. Construir e melhorar a estrutura abrangente de governação de risco.
- ii. Monitorar, analisar e reportar as ocorrências da gestão global de risco.
- iii. Realizar triagens de risco nas áreas chave.
- iv. Avaliar a eficácia do risco abrangente na gestão de risco de tipo único.
- v. Envidar esforços para melhorar o mecanismo pelo qual a segunda linha de defesa é usada para avaliar, monitorar e inspeccionar a primeira linha de defesa.
- vi. Estabelcer o sistema de quotas de risco.
- vii. Refinar o mecanismo abrangente de avaliação da gestão de riscos.
- viii. Realização da gestão dos ativos ponderados pelo risco e da gestão do ponderador de risco, da gestão das agências cooperativas e dos testes de esforço.
- ix. Realização de gestão de risco de mercado, gestão de risco de produto, gestão de risco de modelo, etc.
- x. Intensificar a promoção e aplicação de resultados de controle inteligente de riscos.
- xi. Coordenação da construção de equipe de talentos e cultura de risco sob a linha de gestão de riscos.

▪ **Departamento de negócios**

Todos os departamentos de negócios que atuam como primeira linha de defesa assumem a responsabilidade primária de obter informações, avaliação e controle de riscos. Eles são responsáveis por: Refinar e formular seu próprio mecanismo de política de gestão de risco e controle interno de acordo com as políticas e procedimentos de gestão de risco do Banco e incorporá-los aos procedimentos de negócios; Reportar regularmente o perfil de risco à segunda linha de defesa, analisar e avaliar a tendência de risco e tomar medidas de tratamento direcionadas em tempo hábil; Supervisionar e inspecionar a gestão de riscos e o controle interno para identificar, reportar e tratar todos os tipos de riscos em tempo hábil; Realizar treinamento em gerenciamento de riscos, transmitir políticas de gestão de riscos e controle interno em tempo hábil, aumentar a conscientização e a capacidade de gestão de riscos corporativos e refletir o gestão de riscos e o controle interno na avaliação de desempenho.

Os principais departamentos de negócios devem criar um Escritório Médio de Gestão de Riscos para implementar a gestão de riscos corporativos, controle interno e conformidade com a lavagem de dinheiro da linha sob o sistema unificado de apetite e política de risco do Banco, gerir adequadamente os riscos do produto e integrar a gestão de risco ao longo de todo o ciclo de vida de um produto, desde a entrada, sobrevivência, até a saída.

▪ **Departamentos funcionais responsáveis pela gestão de diversos riscos**

Os departamentos de gestão de risco desempenharão as respectivas funções e assumirão as responsabilidades da segunda linha de defesa.

i. Departamento de Gestão de Riscos **(RMD)**

O RMD é responsável pelo risco de crédito (inclui risco de concentração de crédito), risco país, risco de mercado (excluindo risco cambial), risco de crédito de contraparte, risco ambiental (clima), risco social e de governança, risco de modelo.

ii. Departamento de Finanças e Operações **(FOD)**

O FOD é responsável pela gestão do risco estratégico, risco de liquidez, risco de taxa de juro na carteira bancária e risco de taxa de câmbio.

iii. Departamento de Administração Geral **(GAD)**

O GAD é responsável pela gestão do risco de reputação, risco de segurança de dados, gestão diária do risco de TI (incluindo, mas não se limitando à execução e implementação dos requisitos da sede e supervisão, responsável pelo estabelecimento, implementação e processamento do sistema de gestão de riscos de TI da agência, equipamentos e sistemas de aquisição, desenvolvimento, operação e manutenção).

iv. Departamento de Conformidade **(CD)**

O CD é responsável pela gestão de risco operacional, risco de conformidade, risco de lavagem de dinheiro, risco de terceirização e gestão de conformidade de risco de TI (incluindo, mas não se limitando aos principais relatórios regulares de comunicação e avaliação, orientação e monitoramento da implementação de requisitos regulatórios).

v. Unidade de Controlo Cambial **(FXCU)**

O FXCU e o CD são ambos responsáveis pela gestão do risco de conformidade e do risco de lavagem de dinheiro nas operações cambiais.

Os departamentos responsáveis pela gestão vários tipos de risco são também responsáveis pela gestão do risco de produtos por categorias de risco, cooperando com o departamento líder na gestão global do risco para identificar, medir, avaliar, monitorizar, controlar e mitigar vários riscos. As modalidades específicas de trabalho serão promovidas e implementadas pela Alta Gestão.

A pessoa encarregada da gestão de riscos é completamente independente de todas as unidades de negócios do Banco para garantir a separação absoluta de funções e é responsável por supervisionar a gestão de riscos de todos os negócios e transações da Sucursal, reportando directamente à Alta Gestão.

▪ Auditoria interna

A auditoria interna é a terceira linha de defesa para a gestão de riscos do BOCLB.

A Auditoria Interna deve colocar a gestão global de riscos no âmbito da auditoria interna do BOCLB, avaliar a adequação e eficácia dos procedimentos de gestão de riscos, controle interno e governança projetados pela Alta Gestão e reportar tanto à Alta Gestão da Sucursal quanto ao departamento de auditoria interna da sede do BOC.

68

7.2 Políticas e procedimentos de gestão de riscos

O processo de gestão de risco do BOCLB inclui a identificação, medição, avaliação, monitorização, reporte, controlo ou mitigação de risco e testes de esforço, conforme segue:

- **Identificação de riscos.** O BOCLB identifica vários riscos decorrentes das atividades operacionais e os fatores específicos que geram riscos. O BOCLB deve acompanhar de perto a conversão entre os vários tipos de riscos com base na identificação dos riscos existentes.
- **Medição de risco.** De acordo com a regulamentação do BNA, de acordo com o modelo ou

método de medição de risco para cada tipo de risco que é desenvolvido pela Sede do BOC, o BOCLB deve medir o seu nível de risco.

- **Avaliação de risco.** Para cada tipo de risco que deva ser avaliado, o BOCLB deve avaliar os vários tipos de riscos e o estado geral do risco de acordo com os requisitos regulamentares e o seu conteúdo real e métodos de avaliação.
- **Monitoramento de risco.** O BOCLB definirá e melhorará continuamente os indicadores de monitorização, utilizará ferramentas e sistemas de monitorização adequados para monitorizar e analisar o risco.
- **Relatório de risco.** O Departamento de Gestão de Risco deve reportar regularmente à Administração Sénior do BOCLB, ao regulador local e à Sede do BOC, e divulgar informações de risco aos investidores e ao público em geral, de acordo com os requisitos regulamentares.
- **Controle ou mitigação de riscos.** O BOCLB deve gerenciar os riscos através da descentralização, compensação, transferência, cobertura, compensação e mitigação, com base na avaliação e medição precisas dos riscos.

O BOCLB deve tomar medidas apropriadas e eficazes para controlar a situação de risco que exceda os indicadores de alerta precoce (limite, limiar KRI). O BOCLB estabelecerá procedimentos de gestão relevantes e mecanismos de resposta a emergências para condições anormais.

- **Teste de stress.** O sistema de gestão de testes de esforço foi estabelecido de acordo com os requisitos regulamentares em Angola e as condições reais da Sucursal. O teste de esforço tem sido considerado como a ferramenta de gestão de risco para melhorar o nível de gestão de risco da Sucursal, compatível com a escala, complexidade do negócio e perfil de risco

da instituição, e incorporando-os nos procedimentos internos de avaliação da adequação de capital (ICAAP) e no quadro abrangente de gestão de risco para garantir que seja uma parte orgânica do sistema de gestão de risco da Sucursal.

7.2.1 Apetite ao risco

A política de Apetite ao Risco (“RAS”) é o principal monitor do apetite ao risco do BOCLB, que fornece um resumo abrangente dos parâmetros de apetite ao risco que orientam as operações da Sucursal. O seu principal objectivo é facilitar a apresentação concisa e a revisão periódica da informação dos limites de risco que o BOCLB está preparado para assumir nas suas principais actividades. Reflete as práticas de mercado, melhora a qualidade da tomada de decisões internas e ajuda a construir uma cultura de sensibilização para o risco em todo o BOCLB.

Auxilia o BOCLB na comunicação com as partes interessadas, incluindo investidores, depositantes, reguladores e outras partes interessadas, o que é uma parte importante das estratégias operacionais e de risco da Sucursal e fornece orientação para a operação e gestão.

O apetite ao risco é definido em linha com a estratégia de desenvolvimento do BOCLB e o ambiente externo. Na definição e gestão do apetite ao risco, seguimos os seguintes princípios: Consistência estratégica, Adaptabilidade, Prudência, Transmissão, Prospecção e Comparabilidade.

O BOCLB apoia activamente as actividades de cooperação económica e comercial entre a China e Angola, assume a responsabilidade social e está empenhado em tornar-se o melhor BOCLB para a cooperação económica e comercial da China-Angola nos mercados financeiros angolanos. Seguindo um apetite moderado pelo risco e aderindo aos princípios de “racionalidade, estabilidade e prudência” bem como de “segurança, liquidez e rentabilidade”, o BOCLB opera de forma legal, cumpridora e prudente, mantém um nível razoável de

adequação de capital e liquidez suficiente, eficazmente equilibra “risco, capital e rendimento”, busca obter retorno satisfatório aos acionistas.

Com a ajuda dos pontos fortes globais do Grupo BOC, o BOCLB identificará, avaliará e gerirá atempadamente todos os riscos nas operações ao capturar as oportunidades de desenvolvimento para criar valor e apoiar estratégias de desenvolvimento de negócios através de uma gestão de riscos profissional e eficaz.

Os riscos assumidos pelo BOCLB incluem principalmente risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco país, risco de taxa de juro na carteira bancária, risco reputacional, risco estratégico, risco informático, risco de compliance, risco de branqueamento de capitais, risco de concentração de crédito, risco de crédito da contraparte, risco de modelo e risco ambiental e social. O BOCLB estabelece o sistema abrangente de gestão de risco, que corresponde à sua estratégia de desenvolvimento de negócios, melhora a governança corporativa, aperfeiçoa os mecanismos de gestão, otimiza os processos operacionais, aplica tecnologias e ferramentas de gestão de risco para identificar, medir, relatar, controlar e mitigar todos os riscos substanciais em tempo útil, de forma a controlar os níveis de risco no âmbito definido pelo apetite ao risco.

Os indicadores de apetite ao risco abrange os riscos , capital, rendimento e outras categorias, e utilizam indicadores quantitativos sempre que possível. Foram adotados conteúdos descritivos para definir riscos de difícil quantificação. Os indicadores incluem indicadores de rendimento comuns, principais indicadores regulatórios e indicadores sobre os principais riscos que impactam a Sucursal.

A fim de melhorar a eficácia da gestão de risco, o BOCLB estabeleceu um mecanismo de gestão de ciclo fechado para o apetite ao risco com base nos fatores ambientais externos e internos do BOCLB, existem vários aspectos importantes neste mecanismo de gerenciamento de circuito fechado, como segue:

- Processo de formulação de RAS (Política de Apetite ao Risco).
- Transmissão do apetite ao risco.
- Atualização e monitoramento de Key Monitoring Indicators (KMIs).
- Pós-avaliação do apetite ao risco.

Para lidar com cenários de stress que excedem o apetite de risco do BOCLB, como grandes eventos de risco repentinos e desastres naturais, o BOCLB pré-determinou algumas medidas de intervenção para responder oportunamente e mitigar os impactos nos cenários de estresse, especificamente:

- Para a posição de capital, se o rácio de adequação de capital do BOCLB for inferior ao indicador de apetência pelo risco ou ao valor de alerta, o BOCLB suspenderá imediatamente o desenvolvimento de vários negócios de ocupação de capital e ajustará activamente a estrutura de negócio de crédito existente através do aumento da mitigação de risco qualificada. Reduzirá os RWA e, ao mesmo tempo, iniciará o plano de contingência para reposição de capital e esforçar-se para que o rácio de adequação de capital se enquadre no apetite pelo risco o mais rapidamente possível. Se o capital social total ou o capital regulamentar total do BOCLB for inferior aos requisitos mínimos regulamentares, o BOCLB tomará activamente várias medidas para reconstituir o capital, tais como aumentar a participação no capital social e nos empréstimos subordinados, para cumprir os requisitos regulamentares assim que possível.
- Para a posição de liquidez, se o rácio de cobertura de liquidez exceder o valor de alerta, as seguintes medidas devem ser implementadas conforme apropriado:
 - a) Aumentar adequadamente o preço da taxa de juro interna e externa e lutar ativamente por depósitos a prazo interbancários e depósitos à vista que não possam ser retirados

antecipadamente;

b) Suspensão de negócios que consomem ativos líquidos de alta qualidade, como empréstimos obrigacionistas;

c) Suspender a actividade regular de depósito e empréstimo de activos interbancários com prazo superior a 30 dias;

d) Os fundos de longo prazo com mais de 30 dias de empréstimos de crédito são utilizados para aumentar activos líquidos de alta qualidade, tais como reservas excedentárias e obrigações nacionais.

7.2.2 Políticas de gestão de risco

Combinado com o ambiente de negócios externo e os requisitos internos de gestão de risco do BOCLB, a Sucursal realiza tarefas de gestão de risco seguindo padrões uniformes para todos os tipos de riscos enfrentados no processo de gestão operacional, incluindo objetivos de gestão de risco. risco unificado, gestão de risco unificada com princípios, apetite de risco unificado e processo unificado de gestão de risco. Existem alguns campos de risco específicos importantes que foram refinados nas políticas específicas de gestão de risco, como risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de conformidade, risco de combate a lavagem de dinheiro, risco de reputação, risco de terciarização, risco de TI, risco cambial, IRRBB, risco ESG, etc.

7.2.2.1 Gestão de risco de crédito

De acordo com alguns regulamentos locais publicados pelo BNA, incluindo, mas não se limitando, aos *Princípios de Governança de Risco* - Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho de 2021, *Risco de Crédito - Instrução de Cálculo e Reguladores de Requisitos de Fundos para Risco de*

Crédito e Crédito de Contraparte Risco e respectiva Informação Periódica - Instrutivo n.º 15/2021 de 27 de Outubro de 2021, Cálculo e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e de Contraparte e respectiva Informação Periódica - Instrutivo n.º 11/2023 de 09 de Agosto de 2023, o BOCLB estabeleceu um sistema de política de gestão de risco de crédito projetado para cobrir todo o ciclo de vida do negócio de crédito, incluindo: classificação de crédito do cliente, aprovação de crédito, gestão de garantias, classificação de risco de crédito, carteira de crédito e provisão para redução ao valor recuperável de ativos financeiros .

Concessão e utilização de crédito

O processo de concessão de crédito, como a primeira componente do processo de risco de crédito, cobre todas as tarefas e procedimentos necessários que devem ser concluídos entre a apresentação inicial do pedido de crédito de um cliente e a aprovação final do pedido de crédito pelas autoridades de decisão do BOCLB.

O processo de revisão da utilização de crédito inclui atividades de controlo a jusante após a aprovação do crédito e visa garantir que todas as condições do contrato de crédito são cumpridas antes da libertação do respetivo montante de crédito. O processo de monitoramento contínuo dos contratos de crédito do BOCLB após o estabelecimento de uma relação de crédito é resumido no processo de monitoramento e relatórios de crédito.

Existem alguns sistemas de gestão de risco, incluindo classificação de crédito de clientes, aprovação de crédito, gestão de garantias, concebidos pelo BOCLB para cobrir o processo de concessão e utilização de crédito.

Classificação de risco de ativos de crédito

A classificação de risco dos ativos de crédito é o principal sistema de política de gestão do BOCLB para avaliação da qualidade dos ativos de crédito. A classificação de risco de crédito

revela o grau de risco de crédito que reflete de forma verdadeira, abrangente e dinâmica a qualidade do crédito e fornece uma base para a provisão e imparidade de ativos financeiros.

De acordo com o Aviso nº 08/2021, de 5 de julho de 2021, as Instituições, por meio do Conselho de Administração (Alta Administração), devem ter uma visão geral do perfil de risco geral da Instituição, considerando o crédito, mercado, liquidez e operacional, classificando-os como material ou imaterial, devem definir o que constitui uma concentração material, o que deve estar alinhado com a sua capacidade de assumir riscos e apetite ao risco, e deve ainda determinar o nível de concentração do risco resultante das diferentes posições de risco aceites, tendo em conta o estratégia, tamanho e localização geográfica.

O BOCLB estabeleceu o sistema de gestão interna do sistema de classificação de activos de crédito de 13 níveis, de acordo com os requisitos regulamentares angolanos e os requisitos de gestão da sede do BOC. A correspondência com os níveis de classificação de ativos de crédito exigidos pelas exigências regulatórias locais é a seguinte:

75

BOCLB	BNA	Base de Classificação
Passa I	A	Capital e juros sem atrasos
Passa II		
Passa III		
Passa IV		
Menção especial I	B	Capital ou juros vencidos com uma data inferior ou igual a 30 dias
Menção especial III	C	Capital ou juros vencidos por mais de 30 dias e inferior ou igual a 60 dias
Menção especial III	D	Capital ou juros vencidos por mais de 60 dias e inferior ou igual a 90 dias
Menção especial IV	E	Capital ou juros vencidos por mais de 90 dias e inferior ou igual a 150 dias

Abaixo do padrão I	F	O capital ou juros está atrasado por mais de 90 dias, mas inferior ou igual a 150 dias
Abaixo do padrão II	G	Capital ou juros estão atrasados por mais de 180 dias
Normas para Duvidoso I		
Normas para Duvidoso II		
Normas para a perda		

Provisão para redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Relativamente à mensuração da provisão para imparidade de activos financeiros, salientamos que alguns novos regulamentos foram emitidos pelo BNA desde 2019, incluindo, mas não se limitando, às *Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito* - Instrução n.º 2. Agosto de 2019, o *Guia de Recomendações para a Implementação de Metodologias AQA para o Exercício de 2019* - Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro de 2019, significando que as instituições financeiras angolanas foram obrigadas a implementar a medição das provisões de activos financeiros por imparidade de acordo com as regras previstas na IFRS9.

O BOCLB estabeleceu um sistema de mensuração e gestão de provisões para imparidade de activos financeiros com base nas regras previstas na IFRS9, de acordo com os requisitos regulamentares locais em Angola e os requisitos de gestão da sede do BOC. Todos os instrumentos financeiros devem ser categorizados em diferentes estágios de acordo com a mudança no seu risco de crédito e com base nas melhores práticas internacionais medidas com precisão, e o objetivo da provisão para imparidade é mensurar a perda de crédito esperada (doravante denominada "ECL" Expected Credit Loss), para cada fase dos ativos financeiros com base em alterações subsequentes ao longo da sua vida.

Gestão de alerta antecipado de ativos de crédito

A gestão do inventário periódico dos ativos de crédito visa melhorar o mecanismo de gestão ativa dos ativos de crédito. Como mecanismo de controlo complementar à gestão pós-crédito do negócio de crédito, visa avaliar regularmente os activos de crédito existentes com base na situação dos clientes e no macroambiente externo, de forma a detectar antecipadamente potenciais riscos e tomar medidas eficazes, em a fim de promover a estabilidade contínua da qualidade dos activos do BOCLB.

A gestão e eliminação de NPL

Desde a sua abertura em 2017, a Sucursal do BOC em Luanda não tem na sua carteira nenhum negócio que seja NPL (Non-Performing Loan, também denominado ENP), sem qualquer necessidade de alienar NPL no passado. O BOCLB formulou políticas que incluem requisitos de gestão e procedimentos de eliminação para gerir NPL de acordo com as políticas do regulador. Entretanto, foram adoptadas na Sucursal uma série de medidas para controlar a qualidade dos activos, tais como o reforço da gestão pós-empréstimo, a realização regular de inventários de activos, a monitorização de alertas prévios de risco e a avaliação de avaliações de garantias, etc.

Concessão de crédito ao sector real da economia

O BNA tem vindo a publicar um conjunto de regulamentos que obrigam as instituições financeiras bancárias a conceder crédito ao sector real da economia angolana. A nova regulamentação nesta área é o Aviso NO. 10/2022 da Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia e a Directiva n.º 03/GAC/2022.

Dado o objectivo da actividade do BOCLB, sendo uma sucursal de um BOCLB estrangeiro com competências decididas principalmente pela sua Sede (BOC-China), e devido à singularidade do seu “modus operandi”, o BOCLB dispõe de uma equipa funcional e de uma

base de clientes relativamente pequena em Angola, possuindo apenas um escritório/sucursal. Além disso, o BOCLB está sujeito à preferência de risco unificada do Grupo e todas as reclamações devem ser avaliadas e aprovadas pela Sede.

Ao mesmo tempo, a nossa base de clientes-alvo está principalmente concentrada em projetos-chave de cooperação ou em grandes empresas em ambos os países.

Diante do exposto, gostaríamos de enfatizar que não temos vantagens em gerenciar o risco de crédito de um grande número de pequenas e microempresas locais.

Neste sentido, o BOCLB enviou ao Regulador (BNA) uma carta solicitando a isenção dos indicadores obrigatórios para concessão de crédito ao sector real da economia com a referência ADM/037/2021, a qual foi analisada pelo Regulador e concedida ao abrigo da carta com referência N/Nº 098/CA/-BNA/ADM-MM/2021.

O Grupo Bank of China, sendo o Banco comercial estatal mais globalizado da China, está empenhado em fornecer serviços financeiros para o Comércio, Investimento e Construção Sino-Angola, contribuindo para a cooperação e intercâmbios amigáveis entre a China e Angola.

No final de Outubro de 2024, o saldo do empréstimo nos sectores da economia real do Banco era de 800 milhões de kwanzas (equivalente a US\$ 1,09 milhões).

7.2.2.2 Gestão de risco de mercado

De acordo com alguns regulamentos locais publicados pelo BNA, incluindo, mas não se limitando a, *Requisitos Prudenciais - Requisitos de Capital - Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado* - Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho de 2021, o BOCLB formulou uma política de gestão de risco de mercado combinada com os requisitos de gestão de risco de mercado da sede do BOC, com o objetivo de estabelecer um sistema de gestão de risco de mercado compatível com a natureza, escala, complexidade e características de risco

dos negócios do BOCLB. O âmbito da gestão do risco de mercado abrange o risco de taxa de juro, o risco de taxa de câmbio, o risco de preço de ações e o risco de preço de mercadorias na carteira de negociação e na carteira bancária do BOCLB. O objectivo da gestão do risco de mercado é controlar o risco de mercado dentro de um nível razoável através da gestão eficaz do risco de mercado no âmbito da apetência global pelo risco do Grupo BOC, combinada com os requisitos regulamentares e as necessidades de gestão do BOCLB.

Identificação do risco de mercado

A identificação do risco de mercado consiste na decomposição e análise dos fatores de risco de mercado em cada negócio e produto para identificar oportunidades e especificar os tipos e a natureza do risco de mercado na carteira de negociação e na carteira bancária. A classificação da carteira de negociação e da carteira bancária é a pré-condição e a base da gestão do risco de mercado e da medição precisa do capital. A carteira de negociação inclui instrumentos financeiros e posições em commodities mantidas com a finalidade de negociar ou evitar os riscos de outras operações, sendo os demais negócios classificados na carteira comercial.

No actual mecanismo de gestão de risco de mercado do BOCLB, o risco de mercado da Sucursal está concentrado no risco de taxa de juro e no risco cambial da carteira bancária.

A estratégia de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária

A estratégia de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária consiste em controlar o impacto adverso das alterações nas taxas de juro sobre o valor económico e o rendimento global do BOCLB, numa medida tolerável para o BOCLB, através de uma gestão eficaz do risco de taxa de juro da carteira bancária para equilibrar adequadamente riscos e retornos e maximizar os valores dos accionistas, tendo em conta a apetência global pelo risco, o perfil de risco, as alterações macroeconómicas e de mercado do BOCLB, bem como outros factores.

A estratégia de gestão do risco cambial da carteira bancária

O BOCLB deve prever adequadamente as fontes e utilizações dos fundos em moeda estrangeira para minimizar potenciais descasamentos cambiais. Além de cumprir os requisitos regulamentares, manter um rácio de adequação de capital estável, garantir liquidez ou outros fatores difíceis de evitar nos negócios, a carteira bancária não deve, em princípio, manter exposições cambiais.

A medição e gestão de risco de mercado

A seleção dos métodos de mensuração do risco de mercado deve seguir o princípio de “adequado, aplicável e universalmente aceitável”. As normas incluem principalmente: Adotar ferramentas de medição de risco de mercado líderes e maduras de acordo com a natureza, escala e complexidade dos negócios da Sucursal, e combinar métodos quantitativos e qualitativos.

O BOCLB transmite eficazmente a apetência pelo risco de mercado através da gestão de limites e monitoriza os limites numa base contínua. Como parte da gestão interna da Sucursal, o limite de risco do Sucursal é determinado pelo BOC de acordo com a sua natureza empresarial, escala, complexidade e tolerância ao risco, e será revisto e atualizado em intervalos regulares com base na apetência pelo risco do mercado do BOC.

O BOCLB realiza um teste de esforço de risco de mercado orientado pelos departamentos competentes do BOC de acordo com os requisitos da regulamentação local em Angola, combinados com a natureza, escala e complexidade do negócio, a fim de identificar e gerir o risco de mercado relevante .

Em termos de gestão, este risco ao nível da Sucursal é gerido pela Comissão de Gestão de Riscos e Controlos Internos e pela Comissão de Activos.

A Comissão de Gestão de Activos e Passivos analisa os métodos, padrões quantitativos e limites de risco relacionados com o risco de taxa de juro e de taxa de câmbio, bem como a

implementação de limites de risco (atribuídos pela Sede) e localmente mandatados pela base regulatória do BNA. No que diz respeito à gestão deste risco, compete a esta Comissão tomar decisões sobre a sua gestão e monitorizar os limites atribuídos.

O Comité de Gestão de Riscos e Controlos Internos gere o risco global e o apetite estabelecido pela Alta Administração, aprimorando o seu sistema de gestão, bem como monitorando a sua gestão no BOCLB.

Os métodos de medição de risco de mercado incluem:



7.2.2.3 Gestão de risco operacional

De acordo com alguns regulamentos locais publicados pelo BNA, incluindo, mas não limitando, ao Decreto-Lei n.º 28/2016, de 16 de Novembro, sobre *Governança do Risco Operacional*, Aviso N.º08/2021 de 18 de Junho sobre *Requisitos Prudenciais - Requisitos de Fundos Próprios - Processo de Supervisão e Gestão de Riscos e Disciplina de Mercado*, Instrutivo N.º. 15/2021, de 27 de outubro e Instrutivo N.º. 13/2021, de 27 de Setembro, sobre *o cálculo e requisitos de capital regulamentar para risco de crédito*, o BOCLB formulou uma política de gestão de risco operacional combinada com os requisitos de gestão de risco operacional da sede do BOC, com o objectivo de reduzir a perda causada pelo risco da transacção para um intervalo aceitável (ou seja, reduzindo-a para o intervalo de apetite ao risco).

A gestão do risco operacional do BOCLB obedece às seguintes filosofias:

- **Gestão abrangente:** o sistema de gestão de risco operacional deve abranger em todos os processos de negócios os elos operacionais e todos os departamentos e cargos, e deve ser implementado por todos os funcionários.
- **Ajuste oportuno:** A gestão do risco operacional deve corresponder aos ambientes interno e externo do BOCLB, fazer ajustes e melhorias oportunas com base em mudanças nas estratégias e conceitos de negócios, bem como nas mudanças nos ambientes externos económicos, políticos e regulamentares.
- **Custo benefício:** As medidas de gestão do risco operacional devem acomodar a escala, a complexidade e as características específicas do negócio, e procurar um equilíbrio razoável entre o custo e o retorno da gestão do risco.

O apetite ao risco operacional da Sucursal situa-se no nível médio-baixo, e o nível de risco operacional médio e superior é inaceitável. Por conseguinte, serão tomadas todas as medidas adequadas para alcançar um nível mais elevado de sensibilização para o risco operacional, será estabelecido um quadro rigoroso de gestão do risco operacional e o conceito de prevenção e controlo de riscos das três linhas de defesa será implementado em toda Sucursal.

A Sucursal considera o rácio de perda de risco operacional como o principal indicador de monitorização para medir o perfil de risco operacional. A perda por risco operacional refere-se à perda atual devido a procedimentos internos imperfeitos, erro ou fraude do operador e eventos externos. A fórmula de cálculo da taxa de perda de risco operacional é a perda de risco operacional atual dividida pela média do resultado operacional dos três períodos anteriores. O limite da taxa de perda de risco operacional foi definido pelo BOCLB na declaração de apetite ao risco, que é ajustada dinamicamente de acordo com os requisitos regulamentares e o apetite ao risco do BOCLB.

O BOCLB considera a gestão de continuidade de negócios uma parte importante do risco

operacional. Em termos de gestão de continuidade de negócios, o BOCLB estabeleceu um sistema de gestão de continuidade de negócios e formulou um plano geral de emergência para continuidade de negócios em termos de gestão do plano de continuidade de negócios. Tendo em conta estas mudanças no ambiente externo, o BOCLB formulou sucessivamente alguns planos de emergência para o plano de continuidade de negócios (BCP) em cenários específicos para melhorar a gestão de continuidade de negócios, incluindo, mas não limitado a, os "Planos de Resposta de Emergência para Respostas a Epidemias" e os "Planos de Emergência para Estados de Emergência". O BCP foi regularmente revisto e atualizado com base nas mudanças no ambiente externo. Além disso, foram organizados anualmente exercícios de emergência do BCP para testar a viabilidade dos planos de continuidade de negócios e melhorar as capacidades de gestão de continuidade de negócios.

7.2.2.4 Gestão do risco de liquidez

De acordo com a regulamentação local publicada pelo BNA, incluindo mas não limitado a, Instrução n.º 26/2016 de 16 de Novembro sobre *Governança do Risco de Liquidez*, Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho sobre *Requisitos Prudenciais - Requisitos de Fundos Próprios - Supervisão e Risco Processo de Gestão e Disciplina de Mercado*, Instrução n.º 14 e 15/2021 de 27 de setembro de 2021, aliado aos requisitos de gestão de risco de liquidez da sede do BOC, o BOCLB formulou a política de gestão de risco de liquidez com o objetivo de estabelecer um sistema de gestão de risco de liquidez que permite identificar, medir, monitorar e controlar eficazmente os riscos de liquidez para garantir que as necessidades de liquidez do BOCLB possam ser satisfeitas em tempo útil e a um custo razoável.

O objectivo da gestão do risco de liquidez é controlar o risco de liquidez dentro do apetite de risco do BOCLB com a premissa de garantir o equilíbrio de "segurança, liquidez e lucratividade" para realizar uma operação sustentável. O período mínimo de operação contínua em cenários normais e de estresse será não menos que 30 dias. O BOCLB tem igualmente o

objectivo de determinar os indicadores e limites de apetência pelo risco de liquidez do BOCLB, considerando de forma abrangente factores como a estratégia empresarial, as características do negócio, a solidez financeira, a capacidade de financiamento, a apetência global pelo risco e a influência do mercado.

A gestão do risco de liquidez do BOCLB faz parte da gestão abrangente do risco e uma parte importante da gestão de ativos e passivos, e abrange todos os negócios dentro e fora do balanço, e contém a gestão do risco de liquidez em cenários normais e de stress.

Os mecanismos utilizados pelo BOCLB para gestão de risco de liquidez incluem principalmente identificação, medição, avaliação, monitoramento, relatórios e controle ou mitigação de risco de liquidez, incluindo especificamente a gestão de limite de risco de liquidez, a gestão de risco de liquidez intradiária, teste de estresse, plano de contingência, etc. Cabe ao BOCLB avaliar o nível tolerável de risco de liquidez, a estratégia, a política e os procedimentos de gestão do risco de liquidez pelo menos uma vez por ano.

84

Gestão de limites de risco de liquidez e sistema de pré -alerta

O BOCLB criou um sistema multidimensional de limites de risco de liquidez de acordo com a natureza do seu negócio, escala, complexidade, risco de liquidez tolerável e alterações de mercado. O objetivo é transmitir eficazmente a apetência pelo risco de liquidez e reforçar a análise e monitorização do risco de liquidez. O BOCLB formulou políticas e procedimentos de gestão de limites de risco de liquidez, estabeleceu um mecanismo de gestão para definir e ajustar limites de risco de liquidez, avaliar limites de risco de liquidez pelo menos uma vez por ano e ajustá-los se necessário.

Consulte a tabela abaixo para saber mais detalhes sobre os limites de risco de liquidez:

Indicator Level	Indicator	Limit (It is increased by 20 percentage points from May 2023 by BNA)	Pre-warning	Frequenc	y Measurement Monitoring
Regulatory indicators	LCR of all currencies	Not less than 130 %	Not less than 150 %	Monthly	Finance and Operations Department
	LCR of local currency	Not less than 130 %	Not less than 150 %		
	LCR of single foreign currency (when single foreign currency assets account for 25% of total assets)	Not less than 180 %	Not less than 200 %		
Supervising indicators	It is set by the Head Office or the Top Management of the Bank according to internal management needs.				

Gestão do risco de liquidez intradiária

O BOCLB reforçará a gestão do risco de liquidez intradiária e garantirá que dispõe de posições de liquidez intradiária suficientes e de acordos de financiamento relevantes para satisfazer as exigências de pagamento intradiário em condições normais e em cenários de esforço. O sistema de previsão de posições é a base da gestão de liquidez e um meio importante para garantir que os bancos implementem uma gestão dinâmica de liquidez. Para pedidos de transferência de fundos com valor superior a USD 500.000 (ou outras moedas equivalentes), em princípio, cada departamento deverá notificar o Departamento de Finanças e Operações por escrito com pelo menos um dia útil de antecedência. Para transferências de fundos com montante superior a 5 milhões de dólares (ou outras moedas equivalentes), em princípio, todos os departamentos devem notificar o Departamento de Finanças e Operações por escrito com 4 dias úteis de antecedência para facilitar a angariação de fundos.

Teste de stress do risco de liquidez

O teste de esforço do risco de liquidez será realizado, regularmente, no BOCLB, para medir a sua tolerância ao risco em cenários de esforço de curto, médio e longo prazo. Os cenários de esforço devem incluir simultaneamente o impacto específico que afecta o BOCLB, o impacto sistemático que afecta todo o mercado e a combinação deles, ter plenamente em conta a correlação interna de vários riscos e o risco de liquidez e a influência da liquidez do mercado no risco de liquidez, e reflectir diferentes graus de estresse, incluindo leve, médio e grave. Os resultados dos testes de esforço devem ser plenamente tidos em consideração na formulação do

risco de liquidez tolerável, do limite de risco, da reserva de ativos líquidos de alta qualidade, do plano financeiro e de desenvolvimento de negócios e do plano de contingência; se necessário, podem ser ajustados de acordo com os resultados dos testes de esforço.

Plano de Contingência de Risco de Liquidez

O BOCLB formulará o seu plano de contingência de risco de liquidez para o BOCLB tendo em consideração os resultados dos testes de esforço, de acordo com a dimensão do negócio, natureza, complexidade, risco e influência no mercado. O plano de contingência deve indicar vários cenários que desencadeiam o plano de contingência, especificar procedimentos e medidas de contingência para diferentes cenários, estimar razoavelmente a possível escala de financiamento e o tempo necessário, ter plenamente em consideração as restrições à transferência de liquidez e garantir a fiabilidade e adequação do fundo de contingência.

7.2.2.5 Gestão de risco reputacional

De acordo com os requisitos regulamentares locais de Angola, bem como com os requisitos de gestão da sede do BOC, o BOCLB formulou uma política de gestão de risco reputacional para melhorar a gestão do risco reputacional e reduzir o impacto e as perdas causadas por eventos de risco reputacional. O risco reputacional pertence ao risco secundário, incluindo, mas não se limitando a, riscos causados pela gestão interna, comportamento de violação de regras, conformidade contra lavagem de dinheiro, casos internos e externos, operação do sistema de informação, vendas de produtos, serviço de ponto de venda, reclamações de clientes, penalidades regulatórias, promoção da marca e publicidade imprópria na mídia ou marketing empresarial.

A gestão do risco reputacional do BOCLB segue os seguintes princípios:

- **Cobertura total.** Sendo uma das partes importantes da governação corporativa e da gestão integral do risco do BOCLB, a gestão do risco reputacional abrange áreas de operações e

gestão, linhas de negócio, abrange departamentos, cargos, pessoal e produtos, e abrange processos de gestão de decisões, implementação e supervisão. Entretanto, o BOCLB deverá prevenir o risco reputacional causado por instituições cooperativas terceiras e ter em conta a relevância e o contágio do risco interno e externo.

- **Gestão por área.** O BOCLB aderirá ao princípio da gestão baseada em áreas e ao sistema responsável de “gerente-chefe”. O BOCLB será responsável pela gestão do risco reputacional dentro da jurisdição e assumirá as responsabilidades da entidade pela gestão baseada na área. O Presidente de uma sucursal será o principal responsável pela gestão do risco reputacional da instituição.
- **Compatibilidade.** O BOCLB deve adequar a gestão do risco reputacional à sua própria escala, estado operacional, estado de risco e importância do sistema da Sucursal, tomar medidas diferenciadas e de vários níveis e fazer ajustes em linha com o ambiente externo e as mudanças de gestão interna, conforme apropriado.
- **Perspectiva prospectiva.** O BOCLB deve aderir ao conceito de prevenção em primeiro lugar, reforçar a investigação e o julgamento, prevenir a fonte, rever regularmente o estado da gestão do risco reputacional e os riscos potenciais e melhorar a previsão da gestão do risco reputacional.
- **Eficácia.** Visando o “controle de risco, mitigação eficaz e restauração da marca”, o BOCLB estabelecerá mecanismos de prevenção e resposta científicos, razoáveis, oportunos e eficientes para gestão de risco reputacional para resposta rápida, soluções cooperativas, mitigação eficaz e restauração oportuna de reputação e marca danificadas.

O BOCLB estabeleceu um conjunto completo de procedimentos de gestão do risco de reputação, abrangendo prevenção do risco de reputação, investigação, monitorização, eliminação, resumo e outras ligações. No âmbito da venda, o risco reputacional é classificado de acordo com fatores como controlabilidade, rigor e âmbito de influência. Os incidentes são divididos em três níveis: geral, grave e muito grave. Diferentes níveis têm diferentes procedimentos e etapas de manuseio.

O BOCLB partiu ativamente dos aspectos de “orientar ativamente os colaboradores para estabelecer o conceito de foco na prevenção”, “criar uma boa impressão de serviço” e “estabelecer um sistema eficaz de prevenção e controle” para fortalecer o controle do processo de gestão de risco de reputação.

7.2.2.6 Gestão de riscos de TI

De acordo com alguns regulamentos locais publicados pelo BNA, incluindo mas não se limitando ao *Código de Governo Corporativo das Instituições Financeiras - Aviso n.º 1/2022* de 17 de Janeiro, *os requisitos prudenciais e a supervisão dos requisitos de capital e o processo de gestão de risco e disciplina de mercado - Aviso n.º 08/2021*, de 18 de junho, e *à gestão de riscos associados às tecnologias de informação e comunicação e à cibersegurança - Diretiva n.º 05/DSB/DRO/2022*, o BOCLB formulou as políticas de gestão de risco de TI para garantir a segurança das TIC e atender às necessidades da operação diária do BOCLB.

O BOCLB implementará medidas concretas de gestão e controlo de riscos de TI, de acordo com os Requisitos Regulamentares de Angola para a gestão de riscos de TI e com as estratégias de negócio e de desenvolvimento de TI do BOCLB, para realizar uma identificação, medição, avaliação, monitorização, controlo e reporte eficazes do risco de TI, e reduzir ou controlar o risco de TI a um nível aceitável, de modo a apoiar o crescimento sustentável e estável dos negócios do BOCLB, elevar o nível de aplicação de TI e fortalecer a força competitiva central e a capacidade de crescimento sustentável.

Existem alguns princípios básicos para a gestão de riscos de TI no BOCLB, como segue:

- **Princípio da legalidade e conformidade:** O BOCLB observará e cumprirá as leis, regulamentos e normas técnicas do governo relativas à gestão de TI, e implementará os requisitos regulamentares relevantes estabelecidos pelas Autoridades de Supervisão de Angola.

- **Princípio da gestão uniforme:** O BOCLB encarará o risco informático como uma área de risco importante para gestão e controlo e cobrirá o risco informático no âmbito do regime de gestão de risco a nível do BOCLB para uma gestão uniforme.
- **Princípio da gestão abrangente:** O BOCLB cobrirá todos os departamentos, cargos, pessoal e trabalho diário do BOCLB sob gestão de riscos de TI, e garantirá que todos os riscos de TI possam ser identificados, avaliados, monitorados, controlados e relatados.
- **Princípio da prudência e robustez:** O BOCLB tratará as relações risco-retorno em conformidade com o princípio da “racionalidade, prudência e robustez”.
- **Princípio da otimização contínua:** O BOCLB ajustará continuamente a gestão do risco de TI com base na dinâmica dos requisitos regulamentares externos, negócios e tecnologias do BOCLB, e garantirá que a gestão do risco de TI possa satisfazer as necessidades de crescimento do negócio e evolução de TI.

O BOCLB estabeleceu uma estrutura organizacional clara para a gestão de riscos de TI, especificou as responsabilidades de trabalho para a gestão de riscos de TI, elaborou procedimentos, métodos e fluxos sólidos de gestão de riscos de TI e garantiu a sua implementação eficaz. O BOCLB providenciará educação e formação relevantes para os funcionários e garantirá que todos os funcionários conheçam e cumpram rigorosamente os requisitos de gestão de riscos de TI. O BOCLB adotará métodos de desenvolvimento apropriados para sistemas de informação e controlará efetivamente o ciclo de vida (incluindo análise, projeto, desenvolvimento, compra, teste, implantação, manutenção e saída) dos sistemas de informação. O BOCLB criará um sistema sólido de controle de qualidade para sistemas de informação para garantir a qualidade do produto dos sistemas de informação. O BOCLB implementará medidas de prevenção da segurança dos dados e garantirá a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados durante o desenvolvimento, teste, operação e manutenção dos sistemas de informação.

O BOCLB elaborou um plano de continuidade de negócios para todo o BOCLB e monitora todos os fatores críticos de negócios. O BOCLB estabelecerá o mecanismo de resposta a emergências e recuperação de desastres para os sistemas de informação e garantirá a operação segura, estável e contínua dos sistemas de informação.

7.2.2.7 Gestão de riscos do produto

A fim de padronizar a gestão do risco de produto do BOCLB, a política de gestão de risco de produto foi formulada para definir os princípios básicos, procedimentos de gestão e requisitos de gestão para a gestão de risco de produto.

A gestão de riscos de produtos do BOCLB segue os princípios acima, incluindo procedimentos completos, cobertura total, dando igual importância à qualidade e eficiência.

O conteúdo principal da gestão de riscos de produtos inclui a identificação de riscos e pré-avaliação de novos produtos, aceitação de lançamento de novos produtos, gestão de risco de duração de produtos e relatórios de informações de risco.

90

7.2.2.8 Gestão de riscos ESG

Com o objetivo de reduzir o impacto no risco ESG (ambiental, social e de governação) nas operações do BOCLB, o conceito de financiamento verde foi implementado e desenvolvido no BOCLB. O plano de acção para o financiamento verde foi formulado para promover o desenvolvimento sustentável do BOCLB. Cumpre os *Princípios de Sustentabilidade do Sistema Financeiro Angolano* estabelecidos pelo CSSF (Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro).

O conceito de financiamento verde mencionado no BOCLB refere-se às actividades económicas destinadas a apoiar a melhoria ambiental, fazer face às alterações climáticas e poupar e utilizar recursos de forma eficiente, ou seja, serviços financeiros prestados para investimento e financiamento de projectos, operação de projectos e gestão de riscos no campos de protecção ambiental, conservação de energia, energia limpa, transporte verde e construção verde,

incluindo instrumentos financeiros como crédito verde, títulos verdes, financiamento de carbono e fundos verdes.

Seguimos estes princípios ao fazer negócios, como segue:

- **Sustentabilidade.** O desenvolvimento sustentável é o propósito do financiamento verde. Através da integração orgânica de benefícios económicos, ambientais e sociais, o desenvolvimento sustentável do BOCLB, dos clientes e da economia pode ser alcançado.
- **Responsabilidade.** O cumprimento da responsabilidade social é um requisito inerente ao financiamento verde, e os efeitos externos do trabalho do financiamento verde podem ser melhorados através de um desempenho social mais amigável e responsável.
- **Prudência.** A gestão dos riscos ambientais e sociais deve ser adotada como núcleo e penetrada em todo o processo empresarial, para promover o desenvolvimento do financiamento verde através do controlo eficaz dos clientes, dos ambientes dos projetos e dos riscos sociais.

Os factores de risco relacionados com factores ambientais, sociais e de governação serão plenamente considerados combinados com as naturezas do desenvolvimento económico de Angola no desenvolvimento do negócio. Todas as leis e regulamentos locais de proteção ambiental devem ser rigorosamente cumpridos para reduzir os aspectos de risco ambiental e social, incorporando fatores como custos e riscos ecoambientais no processo de gestão.

8. Políticas e Procedimentos de Controlo de Prevenção e Combate do BC/FTP

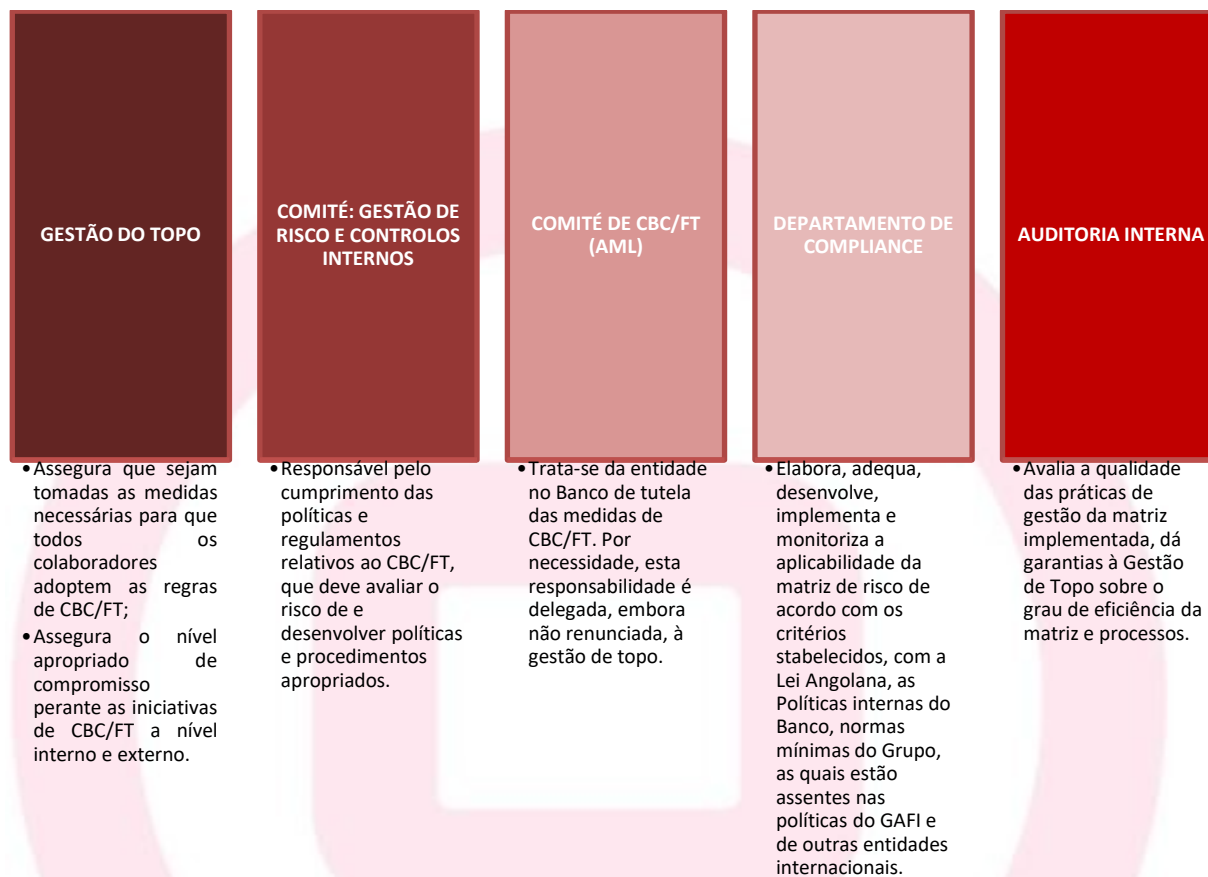
8.1. Modelo de Gestão de Risco de BC/FT | Modelo Orgânico e Funcional:

O BOCLB, a nível da Alta Gestão, implementou o Comité de Gestão de Riscos e Controlos Internos. Nestes termos, e por forma a robustecer o acompanhamento corrente do Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo ("BC/FT") foi criado um subcomité designado Comité de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo ("CPBC/FT") que é gerido a nível de gestão, respeitando de igual modo o modelo existente a nível do BOC Sede.

A Gestão do Risco de BC/FT é liderada pelo Departamento de Compliance.

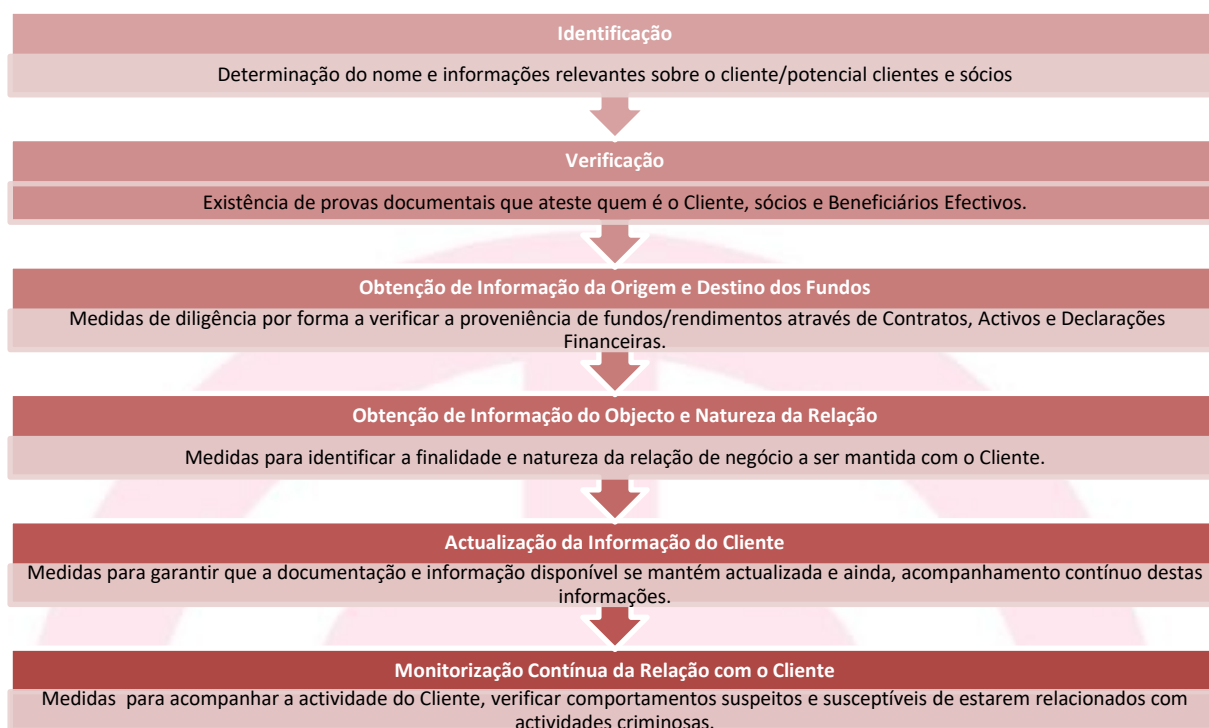


8.2. Responsabilidades dos Intervenientes na Gestão de Risco de BC/FT:



8.3. Medidas de diligências utilizadas pelo BOCLB para a identificação do cliente:

A identificação do cliente e conhecer o cliente é a chave mestra para o início do processo e mitigação do risco de BC/FT. Neste contexto, a diligência a ser efectuada pelo BOCLB consiste em 6 (seis) fases, contando a partir do início da relação de negócio que abaixo se passa a identificar:

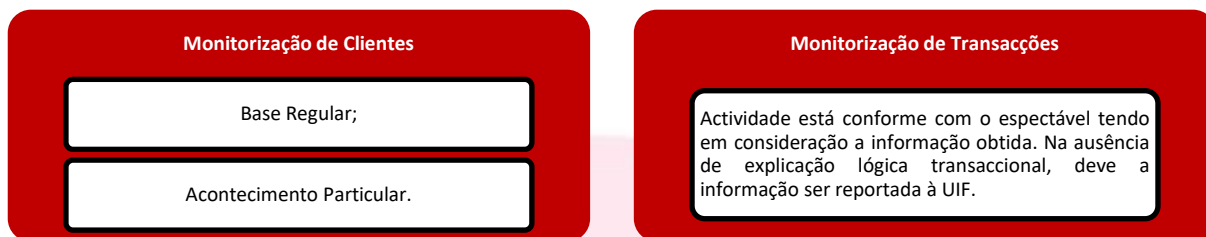


Por forma a ser garantido um processo coeso, o Compliance implementou junto da Área Bancária um manual de KYC/Matriz de Risco, Checklist de Abertura de Conta com a identificação clara dos elementos obrigatórios, não afastando igualmente o formulário de aceitação de cliente, abertura de conta e condições gerais contratuais que salvaguarda a obrigatoriedade de o cliente fornecer de boa-fé a informação requisitada, nomeadamente, documentação legal válida para a identificação da informação do cliente, representantes legais, accionistas e beneficiários efectivos.

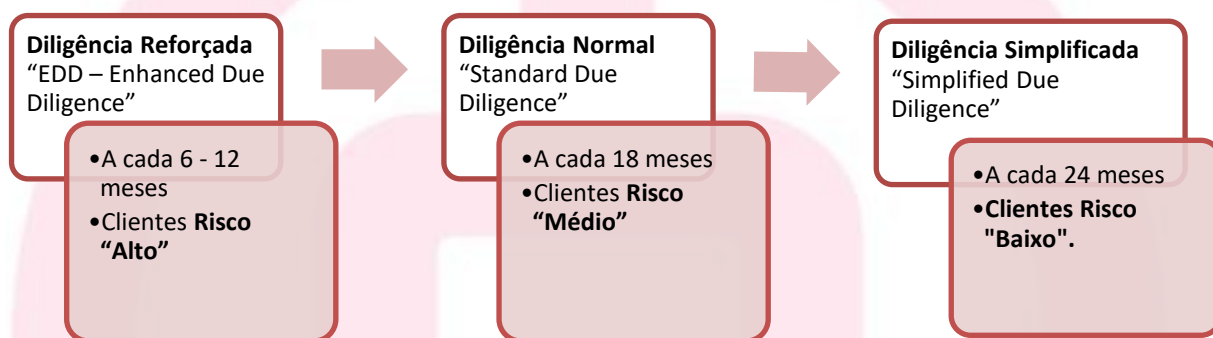
8.4. Monitorização do Cliente:

Considerando que o processo de identificação e conhecimento do cliente não termina no processo inicial de aceitação, foi implementado um processo de monitorização contínua na medida em que devem sempre ser tomadas medidas por forma a garantir que a documentação e informação documental disponíveis se encontram actualizadas, assim como o

acompanhamento contínuo da relação de negócio do cliente e suas transacções.



Nestes termos, foram adoptados os seguintes indicadores de diligência:



95

Após a captação de clientes, o mesmo nível de risco inicialmente atribuído não deve permanecer como vitalício. Existem outros factores associados que podem determinar a alteração do nível de risco do cliente, e neste contexto, poderá existir a necessidade de diligência sem ter de esperar pelo término do período supra identificado, pelo que, existem variáveis que concorrem para a alteração do nível de risco do cliente que abaixo são referenciados (não se limitando):

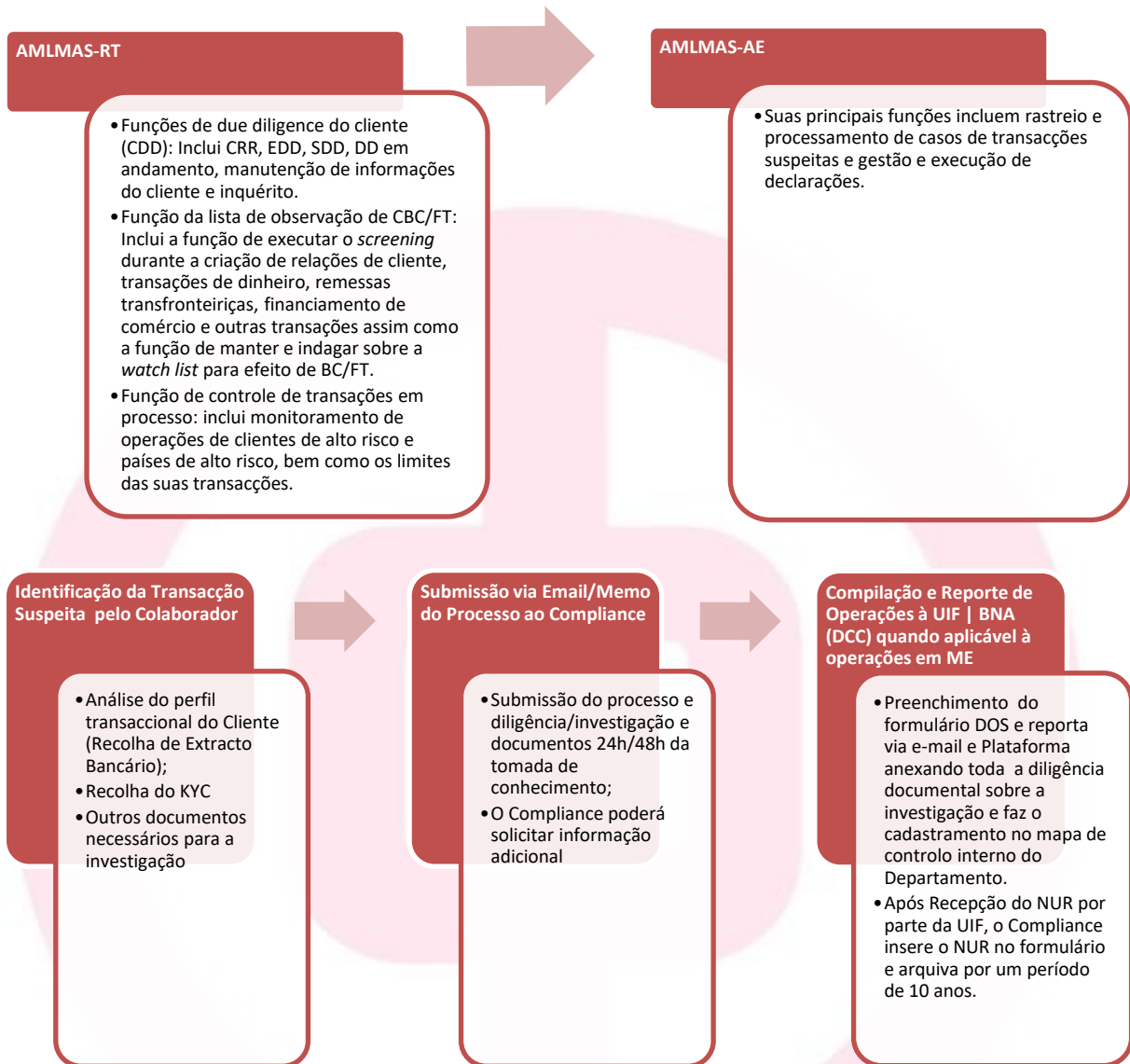
#	Factores (Customer Due Diligence)	CDD (Customer Due Diligence)	Exemplificação
1	Uso efectivo da Conta do Cliente		O Cliente que abre uma conta para a vida diária ou despesas de funcionamento terá riscos mais baixos do que o cliente que abre uma conta para aceitar os fundos de entidades não identificados ou com o propósito de recepção de valores e/ou transacções em

		grande escala.
2	Natureza ou Estrutura do Cliente	O Cliente com uma natureza complicada ou estrutura (endereço do proprietário, forma jurídica da empresa, a transparência da estrutura de propriedade, localização e experiência de gestão, participação de um político no Cliente) e cujo beneficiário real ou controlador real é difícil de ser identificado deve ter um risco maior.
3	Relação entre o BOCLB e o Cliente e em que grau o BOCLB entende o cliente	De um modo geral, o risco de um cliente irá diminuir à medida o BOCLB tem uma relação mais próxima e mais tempo com o Cliente pois acaba por ter um maior conhecimento sobre o cliente.
4	Número de contas abertas pelo Cliente	Um cliente deve ter um risco mais elevado se o número de contas abertas pelo cliente é obviamente maior do que as suas necessidades de vida ou instituição de negócios diários, ou o cliente abre ou cancela contas com frequência, ou o Cliente pára de usar uma conta que já foi usada com frequência por ele logo após a abertura da conta.
5	Fontes de Rendimento do Cliente	Um cliente deve ter um risco mais elevado se o cliente tem uma grande quantidade e não-recorrente volume de negócios ou transações que não é derivado de seus salários/fonte de rendimento ou outros canais. Ao contrário, o risco do cliente é relativamente baixo.
6	Escala de Depósitos ou Transações	Em geral, quanto menor a escala de depósitos ou transações de clientes, menor o risco do cliente.

7	Produtos ou Serviços utilizados pelo Cliente	O Cliente deve ter um risco mais elevado se ele usa uma grande quantidade de depósito em dinheiro ou levantamento, e dispensa outros instrumentos financeiros.
8	Comparação de Estado de Transação Esperada e Real da Conta do Cliente	Em geral, quanto mais o estado da transação real de um cliente está em conformidade com o esperado por um BOCLB de acordo com a escala de ocupação, indústria e negócio do cliente, é inferior o risco do Cliente.
9	Padrão de Movimentos em Contas Anteriores	Em geral, um cliente deve ter um risco menor se o padrão de ação da conta do cliente concordar com o de suas contas anteriores.
10	Base do cliente	Um cliente deve ter um risco maior se a sua base de clientes mostrar as características de alto risco.
11	Outras Circunstâncias	Matérias que podem afectar o nível de risco dos clientes, conforme encontrado pelo BOCLB na implementação da devida diligência.

8.5. Monitorização de Transacções de Clientes:

O BOCLB tem sistemas de monitorização de transacções e perfil de clientes a nível de Sanções denominado AMLMAS que consiste em dois módulos funcionais que são em tempo real "AMLMAS-RT" e após evento "AMLMAS-AE". Apresentamos em seguida, de forma resumida, as principais funções do sistema:



Para melhorar a velocidade e robustez do BOCLB em termos de segurança de programa, gerenciamento de continuidade e gerenciamento de risco de integridade, além do sistema existente, os seguintes novos sistemas foram aprimorados:

- CAS – Customer Access System
- KYC-SYSTEM

➤ BOCLB_SDD

Compliance é o pré-requisito de desenvolvimento de negócios. Nestes termos, nenhum serviço financeiro é fornecido para qualquer acção de BC/FT ou até mesmo para a proliferação de armas de destruição em massa. Adicionalmente, é analisado se o serviço financeiro destina-se ou advém de algum país, empresa ou indivíduo presente na lista sancionatória. Assim, esta regra aplicada a nível do BOC não pode ser facilitada ou quebrada localmente, isto é, em Angola, por padrões diferentes ou considerações de negócio. Nenhuma transacção pode ser realizada quando o risco não é identificado. A aprovação de clientes e de negócios de alto risco no BOCLB é centralizada por forma a poder haver um controlo interno coeso.

O Grupo deve cumprir rigorosamente com as Resoluções da ONU a nível de Sanções. Desde o lançamento da resolução sobre entidades Designadas, o Grupo deve avaliar a eficácia da Política de Sanção actual imediatamente e ajustar a política dentro de 10 dias úteis.

O BOCLB a nível dos seus controlos sobre Sanções obedece às listas Internacionais da ONU, OFAC, EU, HMT, CH e outras listas onde tenha representação física nos seus países.

A lista é actualizada directamente no sistema AMLMAS utilizado na análise das operações. Se qualquer cliente ou transacção for identificado por estar envolvido na lista de sanções, fundos e outros activo, as medidas de congelamento devem ser tomadas imediatamente e o cliente deve ser revisto no prazo máximo de 5 dias úteis. Se o cliente relacionado tem um crédito pendente, garantia ou carta de crédito ou outra transacção, acções tais como o reembolso deve apenas ser efectuados apenas mediante a obtenção de aprovação do Conselho de Segurança da ONU.

Se o Cliente tiver uma relação com alguma entidade pertencente na lista deverá ser revisto o grau de risco atribuído ao cliente e deve comunicar imediatamente à Sede que por sua vez encaminhará o relatório no mesmo dia após a confirmação.

9. Rácio de Solvabilidade Regulamentar

O Rácio de Solvabilidade Regulamentar apurado nos termos do Aviso nº 08/2021 do BNA situou-se em 2024 e 2023 em 117% e 113%, respectivamente:

	31/12/2024	31/12/2023
Requisitos dos Fundos Próprios Regulamentares		
Risco de Mercado	156 094	63 045
Risco Operacional	941 780	662 030
Risco de Crédito e Contraparte	1 011 481	425 030
	2 109 356	1 150 105
<hr/>		
Fundos Próprios Regulamentares	30 772 968	16 288 146
Rácio de Solvabilidade Regulamentar	117%	113,30%

Os dados na tabela estão milhares de kwanzas.

10. Proposta de aplicação de resultados

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o BOCLB apurou lucros no montante de 5 721 253 milhares de kwanzas (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três milhares de kwanzas), propondo-se que os resultados apurados tenham a seguinte aplicação:

Distribuição de dividendos

Parcela dos lucros no montante de 5 149 129 milhares de kwanzas (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte nove milhares de kwanzas); e

Reservas Legais

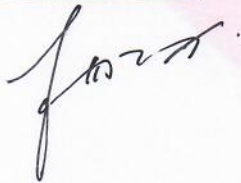
572 125 milhares de kwanzas (quinhentos setenta e dois mil, cento e vinte e cinco milhares de kwanzas).

101

A Alta Gestão do Banco da China Sucursal Limitada, Sucursal em Luanda, é a responsável pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras.

Luanda, 31 de Março de 2025

A Alta Gestão



11. Demonstrações financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2024

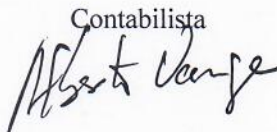
(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Activo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4	25 639 163	5 036 185
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	24 223 518	7 346 988
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	6	17 765 660	7 349 006
Investimentos ao custo amortizado	7	7 055 019	6 251 979
Crédito a Clientes	8	17 602 437	13 770 319
Outros Activos Tangíveis	9	468 862	596 882
Activos Intangíveis	9	58	442
Activos por impostos correntes	14	270 030	35 312
Outros Activos	10	54 610	214 854
Total Activo		93 079 356	40 601 967
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11	39 262	187 878
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	12	41 837 095	8 346 389
Provisões	13	296 671	264 091
Passivos por Impostos Correntes	14	1 757 369	85 574
Passivos por Impostos Diferidos	14	396 371	-
Passivos Subordinados	15	21 719 483	18 510 868
Outros Passivos	16	810 541	889 284
Total do Passivo		66 856 793	28 284 084
Capital Próprio			
Capital Social	17	18 143 426	9 960 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	18	2 357 883	2 034 071
Resultado Líquido Individual do Exercício	18	5 721 253	323 812
Total do capital próprio		26 222 563	12 317 883
Total Passivo e Capital Próprio		93 079 356	40 601 967

102

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Departamento financeiro

Contabilista


Alta Gestão



CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7, CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK, TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA

Demonstração de resultados referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Juros e Rendimentos Similares	19	5 224 380	3 010 209
Juros e Encargos Similares	19	(1 323 449)	(1 309 880)
Margem Financeira		3 900 931	1 700 329
Rendimentos de Serviços e Comissões	20	992 994	161 928
Encargos com Serviços e Comissões	20	(8 030)	(4 138)
Resultados Cambiais	21	6 229 755	1 032 317
Outros Resultados de Exploração	22	(150 341)	(247 962)
Produto da actividade bancária		10 965 310	2 642 473
Custos com Pessoal	23	(2 073 364)	(1 700 079)
Fornecimento e Serviços de Terceiros	24	(725 084)	(517 054)
Depreciações e Amortizações do Exercício	9	(217 475)	(220 360)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	13	293 433	619 270
imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	13	(209 661)	1 994
Provisões Líquidas de Anulações	13	(32 516)	(262 420)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		8 000 643	563 825
Impostos correntes	14	(1 883 018)	(240 013)
Impostos diferidos	14	(396 371)	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		5 721 253	323 812
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		5 721 253	323 812

103

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Departamento financeiro

Contabilista

Alberto Viana

Alta Gestão

[Signature]



Demonstração do Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	19	5 721 253	323 812
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento Integral do Exercício		5 721 253	323 812

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Departamento financeiro

Contabilista

Alta Gestão

Demonstração de alterações nos capitais próprios para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	Capital Social	Reserva legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
31 de Dezembro de 2022	9 960 000	312 124	959 349	(1 422 288)	2 184 886	11 994 071
Aplicação de Resultados 2022:						
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	1 966 397	(1 966 397)	-
Reserva legal	-	218 489	-	-	(218 489)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício 2023	-	-	-	-	323 812	323 812
31 de Dezembro de 2023	9 960 000	530 613	959 349	544 109	323 812	12 317 883
Aplicação de Resultados 2023:						
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	291 431	(291 431)	-
Reserva legal	-	32 381	-	-	(32 381)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital Social	8 183 426	-	-	-	-	8 183 426
Resultado líquido do exercício 2024	-	-	-	-	5 721 253	5 721 253
31 de Dezembro de 2024	18 143 426	562 994	959 349	835 540	5 721 253	26 222 563

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Departamento financeiro

Contabilista

Alberto Uenge

Alta Gestão

[Signature]

Demonstração de fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

	Notas	2 024	2 023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		4 015 150	3 019 602
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(1 180 510)	(1 124 751)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(2 653 423)	(2 190 061)
Outros resultados		5 451 508	234 642
Fluxo de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		5 632 725	(60 568)
(Aumento)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(8 747 930)	(132 220)
Investimento ao custo amortizado		(828 773)	(118 319)
Crédito a clientes		(3 431 692)	9 674 505
Outros activos		(258)	50
Fluxo de caixa líquido proveniente de passivos operacionais		(13 008 653)	9 424 016
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(148 616)	187 878
Recursos de clientes e outros empréstimos		33 490 707	1 005 472
Outros passivos		17 365	28 596
Fluxo de caixa líquido proveniente de passivos operacionais		33 359 456	1 221 945
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre rendimento		25 983 528	10 585 393
Impostos sobre rendimentos e capitais pagos		(513 423)	(229 147)
Caixa líquida das actividades operacionais		25 470 106	10 356 246
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		89 071	(66 471)
Aquisição de activos intangíveis, líquidas de alienações		-	-
Caixa líquida de actividades de investimentos		89 071	(66 471)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento por aumento de capital		8 183 426	-
Pagamento de Passivos de Locação		(114 668)	(75 446)
Recurso de passivo subordinado		1 076 160	(7 689 920)
Caixa líquida das actividades de financiamento		9 144 918	(7 765 366)
Variação de caixa e seus equivalentes		34 704 094	2 524 410
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 e 5	12 383 174	15 505 695
Efeito da variação cambial em caixa		2 775 413	(5 646 931)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 e 5	49 862 680	12 383 174

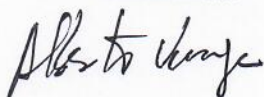
106

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Departamento financeiro

Alta Gestão

Contabilista




CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7,CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK,TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA

Nota 1 – Nota Introdutória

Fundado em 1912, o Bank of China Limited é o único banco comercial da China a operar de forma contínua durante um século, sendo igualmente o Banco Comercial Chinês mais internacionalizado e diversificado. Em Novembro de 2012, o Bank of China Limited manteve-se novamente no ranking das Instituições Financeiras Globais Sistemicamente Importantes, tornando-se no único em economias emergentes que foi seleccionado por dois anos consecutivos. Actualmente, o Bank of China Limited possui representações em instituições situadas em Hong Kong, Macau, Taiwan e outros 35 países e regiões e presta serviços financeiros a países como Omã, Peru, Gana, Chile e Turquia e possui igualmente parcerias com cerca de 1.500 bancos estrangeiros de 179 países e regiões. O Bank of China Limited está presente em Angola desde 2016 através da sua Sucursal Banco da China Limitada-Sucursal em Luanda (adiante igualmente designado por “BOCLB” ou “Sucursal”) para apoiar o comércio angolano. A Sucursal encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 160/2016 possuindo, igualmente, um registo especial junto do Banco Nacional de Angola (“BNA”) sob o número 0071. A Sucursal tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA, dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizada. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Nota 2 - Bases de apresentação e políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras agora apresentadas reflectem os resultados das operações da Sucursal para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade / Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e com as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), em vigor a 1 de Janeiro de 2024. As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (mAkz). A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Alta Gestão da Sucursal efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.9.

108

2.2 Comparabilidade da Informação

A Sucursal adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2024. As políticas contabilísticas aplicadas pela Sucursal no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas na preparação

das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pela Alta Gestão em 31 de Março de 2025.

2.3 Alterações das políticas contabilísticas

NOVAS NORMAS

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- a) **IAS 1** (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “covenants”’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva. Sem impactos nas demonstrações financeiras da Sucursal.
- b) **IFRS 16** (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar

subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Sem impactos nas demonstrações financeiras da Sucursal.

- c) **IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração)**, 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. Sem impactos nas demonstrações financeiras da Sucursal.
2. **Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025**
- d) **IAS 21 (alteração)** ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Sem impactos nas demonstrações financeiras da Sucursal. Esta norma ainda não foi adoptada pela Sucursal na preparação suas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 dado que a sua aplicação ainda não é obrigatória.

Nota 3 - Políticas Contabilísticas

3.1 Princípio da Especialização

Os custos e proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

3.2 Transacção em Moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, segundo o qual, cada operação é registada exclusivamente em função das moedas intervenientes. De acordo com este método, os saldos contabilísticos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas, diariamente, através da aplicação da média dos câmbios de compra e venda publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, excepto immobilizações financeiras, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção.

As demonstrações financeiras do BOCLB, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, nomeadamente para os activos e passivos detidos em moeda estrangeira e resultantes das transacções realizadas em moeda estrangeira, encontram-se expressas em moeda nacional com base na taxa de câmbio média indicativa, publicada pelo Banco Nacional de Angola, autoridade monetária e cambial naquelas datas.

As taxas de câmbio oficiais do Kwanza (AOA) face ao dólar norte-americano (USD), ao Euro (EUR), à data do balanço, relativas ao período comparativo e corrente foram as seguintes:

Período de referência	USD	EUR
31/12/2024	912,00	949,483
31/12/2023	828,80	915,99

3.3 Instrumentos financeiros

i) Activos financeiros

- Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor e são classificados numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

A Sucursal procede à avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nestas avaliações inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos

activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de cash flows através da venda dos activos;

- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o BOCLB estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os cash flows são obtidos. Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para a recolha de cash flows contratuais e venda desses activos financeiros.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o BOCLB considera os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa para que não cumpram a condição de SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*.

Activos financeiros ao custo amortizado

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros (SPPI).

Quando cumprem com as condições anteriormente referidas, esta categoria inclui: Aplicações em instituições de crédito, Crédito a clientes e Títulos de dívida registados na rubrica de investimento ao custo amortizado.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

114

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma

rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a Sucursal pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento, e quando não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral. O BOCLB classifica os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação;
- Fair value option.

Os activos financeiros são igualmente classificados nesta rubrica quando se cumpre com alguma das seguintes características: i) São adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; ii) No momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou iii) Enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

116

Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Fair value option)

Na rubrica activos designados ao justo valor através de resultados são classificados os activos financeiros que o BOCLB optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o accounting mismatch.

Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Medição de ECL

Imediatamente após o reconhecimento inicial, a Sucursal avalia e reconhece uma imparidade para perda de crédito esperadas (ECL) para activos financeiros mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo através de outro rendimento integral e compromissos de empréstimo e contratos de garantia financeira.

Combinada com as regras IFRS9 e as melhores práticas internacionais, a metodologia de cálculo ECL do grupo Banco da China é uma base dívida a dívida para os activos financeiros, independentemente do valor de uma única dívida. O regulador de Angola emitiu um regulamento de imparidade que refere que as instituições financeiras podem utilizar duas formas de cálculo da ECL para activos financeiros: análise individual e análise colectiva. Em particular, o artigo 10.1 do instrutivo n.º 08/2019, de 27 de agosto do BNA, refere que a avaliação da ECL deve ser feita numa base individual para as exposições de crédito consideradas individualmente significativas, e numa base individual ou coletiva para as exposições de crédito que sejam não individualmente significativas. Assim, o BOCLB utiliza o modelo ECL desenvolvido pela Sede do BOC para calcular as perdas por imparidade de crédito para sua carteira de crédito a clientes.

A ECL é uma média ponderada das perdas de crédito em instrumentos financeiros ponderados pelo risco de *default*. A perda de crédito é a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao BOCLB de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber descontados à taxa de juros efetiva original. A metodologia geral dos modelos de imparidade ECL para diferentes activos baseia-se na seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_t ECL(t) = \sum_t EXP(t) \cdot DF(t) \cdot PD(t) \cdot LGD(t)$$

A definição de cada factor é a seguinte:

t: cada data de reembolso durante a vida da dívida.

EXP (t): A exposição de crédito total (principal + juros) descontada na data t. Para todos os diferentes tipos de dívida fora do balanço, EXP (t) deve ser multiplicado pelo CCF

DF (t): O factor de desconto usado para descontar o EXP (t) para a data de relatório (t = 0)

PD (t): PiT-PD de t-1 a t

LGD (t): Perda esperada em *default* em t

ECL (t): A perda de crédito esperada em cada data de reembolso

De acordo com a evolução do risco de crédito dos instrumentos financeiros desde o reconhecimento inicial, as exposições são classificadas num dos seguintes estágios:

- Estágio 1: Os instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito após o reconhecimento inicial são classificados no estágio 1, correspondendo a perda por imparidade ao montante equivalente à ECL dos instrumentos financeiros estimado para os próximos 12 meses.
- Estágio 2: Os instrumentos financeiros que tiveram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas não têm evidência objetiva de redução ao valor recuperável, são incluídos no Estágio 2, valor equivalente à ECL apurada para o período de dívida remanescente dos instrumentos financeiros, correspondendo à perda por imparidade ao montante equivalente à ECL apurada para o período de vida remanescente dos instrumentos financeiros (“ECL lifetime”).
- Estágio 3: Os activos financeiros com evidência objetiva de imparidade à data do relato financeiro são incluídos no estágio 3, correspondendo a perda por imparidade ao montante equivalente à ECL apurada para o período de vida remanescente dos instrumentos financeiros (“ECL lifetime”).

Onde, no período contabilístico anterior, a provisão para redução ao valor recuperável de um instrumento financeiro foi mensurada com base na ECL do instrumento ao longo de toda a vida remanescente (isto é, estágio 2), mas na data do relato financeiro actual, tal instrumento financeiro não seja mais considerado como experimentando um significativo aumento do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, isto é transitou para estágio 1, o BOCLB mede a perda para imparidade do instrumento financeiro na data de relato financeiro através da ECL do instrumento ao longo dos próximos 12 meses.

O BOCLB mede a ECL de um instrumento financeiro de uma forma que reflecte:

- Um valor imparcial e ponderado pela probabilidade que é determinado pela avaliação de uma variedade de resultados possíveis;
- O valor do dinheiro no tempo; e
- Informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custo ou esforço indevido na data do relatório sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

Ao medir a ECL, uma entidade não precisa necessariamente identificar todos os cenários possíveis. No entanto, a Sucursal considera o risco ou probabilidade de que ocorra uma perda de crédito refletindo a possibilidade de que ocorra uma perda de crédito e a possibilidade de que não ocorra nenhuma perda de crédito, mesmo que a possibilidade de ocorrer uma perda de crédito seja muito baixa.

A Sucursal realizou uma avaliação do ECL de acordo com informações prospectivas e utilizou vários modelos e pressupostos na medição das perdas de crédito esperadas em linha com o modelo do Grupo BOC. Esses modelos e premissas estão relacionados com as condições macroeconómicas futuras e com a qualidade de crédito do mutuário (por exemplo, a

probabilidade de *default* dos clientes e as perdas correspondentes). A Sucursal utiliza julgamentos, hipóteses e técnicas de estimativa para medir a ECL, tais como:

- Critérios para determinar aumentos significativos no risco de crédito
- Definição de activos financeiros em *default* e com perda de crédito
- Parâmetros para medir ECL
- Informações prospectivas
- Modificação dos fluxos de caixa contratuais
- Agrupamento de instrumentos financeiros para perdas mensuradas em base colectiva

Critérios para determinar aumentos significativos no risco de crédito

A Sucursal avalia se o risco de crédito dos instrumentos financeiros relevantes aumentou ou não significativamente desde o reconhecimento inicial em cada data de relato financeiro. Ao determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial ou não, a Sucursal leva em consideração a informação razoável e suportável que está disponível sem custo ou esforço indevido, incluindo análise qualitativa e quantitativa com base nos dados históricos da Sucursal, crédito externo, classificação de risco e informações prospectivas. Com base num instrumento financeiro individual ou um grupo de instrumentos financeiros com características de risco de crédito compartilhadas, o BOCLB compara o risco de *default* dos instrumentos financeiros na data do relato financeiro com aquele na data do reconhecimento inicial, a fim de calcular as mudanças do risco de *default* na expectativa de vida dos instrumentos financeiros.

A Sucursal considera que um instrumento financeiro apresenta um aumento significativo no risco de crédito quando um ou mais dos seguintes critérios quantitativos, qualitativos ou de

protecção foram atendidos:

Critérios quantitativos

- Na data de reporte, o aumento na probabilidade de *default* (“PD”) é considerado significativo em comparação à PD apurada no reconhecimento inicial;
- Os pagamentos contratuais do devedor (incluindo principal e juros) estão vencidos há mais de 30 dias.

Critérios qualitativos

- Mudança adversa significativa na operação do devedor ou situação financeira;
- Classificar-se na categoria Menção Especial dentro da classificação de crédito de cinco categorias da classificação de activos do BOCLB, que se equipara ao Nível de risco B do Aviso n.º 11/2014 dos Requisitos Específicos do BNA para Operações de Crédito;
- Estar listado na lista de observação do BOCLB.

121

Definição de *default* e activo financeiro com perda de crédito

A norma adotada pelo BOCLB para determinar se um activo financeiro está com redução ao valor recuperável de acordo com o IFRS 9 é consistente com os objetivos internos de gestão de risco de crédito, levando em consideração critérios quantitativos e qualitativos. Quando o BOCLB avalia se um activo financeiro está em imparidade, os principais factores considerados são:

- Dificuldade financeira significativa do emissor ou devedor;
- Quebra de contrato, como *default* ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- O BOCLB concede ao mutuário, por razões económicas ou jurídicas relativas à

dificuldade financeira do mutuário, uma concessão que o credor não consideraria de outra forma;

- Torna-se provável que o devedor vá entrar em falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para aquele activo financeiro devido às dificuldades financeiras;
- A compra ou originação de um activo financeiro com um grande desconto que reflete as perdas de crédito incorridas;
- O devedor está vencido há mais de 90 dias para qualquer um dos principais, adiantamentos ou juros.

Um activo financeiro com redução no valor recuperável de crédito pode ser causado pelo efeito combinado de vários eventos, mas não por um único evento discreto. Para activos financeiros com redução ao valor recuperável de crédito, a Sucursal avalia principalmente o fluxo de caixa futuro (incluindo o valor recuperável da garantia mantida) em diferentes circunstâncias e individualmente. As perdas de crédito esperadas são medidas como as diferenças entre o valor presente dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original e o valor contabilístico bruto do activo. Qualquer ajuste é reconhecido no resultado como ganho ou perda por redução ao valor recuperável.

Parâmetros de medição ECL

Dependendo se o risco de crédito aumentou significativamente desde a originação ou se o activo está em imparidade de crédito, o BOCLB calcula a imparidade dos activos financeiros com a ECL de 12 meses ou com a ECL lifetime. Os principais parâmetros na medição ECL incluem probabilidade de incumprimento (PD), perda dado o incumprimento (LGD) e exposição em

risco (EAD). Com base no atual Novo Acordo de Capital da Basileia usado na gestão de risco e nos requisitos do IFRS 9, o BOCLB leva em consideração a análise quantitativa de estatísticas históricas (como classificações de contrapartes, formas de garantias e tipos de garantias, reembolsos, etc.) e informações prospectivas para estabelecer os modelos de estimativa de PD, LGD e EAD.

Modificação dos fluxos de caixa contratuais

Uma modificação ou renegociação de um contrato entre o BOCLB e uma contraparte pode resultar em uma alteração nos fluxos de caixa contratuais sem resultar no desreconhecimento dos activos financeiros. Essas atividades de reestruturação incluem acordos de prazo de pagamento estendido, modificações no cronograma de reembolso e mudanças no método de liquidação de juros. O risco de *default* de tais activos após a modificação é avaliado na data do balanço e comparado com o risco sob os termos originais no reconhecimento inicial, quando a modificação não é substancial e, portanto, não resulta no desreconhecimento do activo original. O valor contabilístico bruto do activo financeiro é recalculado e o respectivo ganho ou perda é reconhecido no resultado. O valor contabilístico bruto do activo financeiro é determinado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro.

123

Agrupamento de instrumentos financeiros para perdas mensuradas em base coletiva

Para as perdas por imparidade de crédito apuradas em base colectiva, um agrupamento de exposições é realizado com base em características de risco compartilhadas, de forma que as exposições ao risco dentro de um grupo sejam homogéneas. Ao realizar esse agrupamento, deve haver informações suficientes para que o grupo seja estatisticamente confiável. O BOCLB recorre à classificação dos créditos, tipos de produtos e tipos de clientes, etc., para agrupar os empréstimos de retalho para calcular as perdas por imparidade em base coletiva. O BOCLB

não possui negócio de retalho durante os exercícios de 2024 e 2023.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas, levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

124

Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

ii) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação

contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

125

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor

através de resultados” referem-se a:

Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Passivo financeiro ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

A Sucursal designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- O passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar cobertura económica do passivo financeiro, assegurando-se uma consistência na valorização.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pela Sucursal no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- A variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é

reconhecida em outro rendimento integral;

- O valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos financeiros.

Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados.

3.4 Outros activos tangíveis e intangíveis

i). Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade (se aplicável). O custo inclui o preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos, e quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias à sua utilização.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o BOCLB. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

Os terrenos não são amortizados. Os restantes activos são amortizados ao longo da vida útil.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Descrição	Anos de vida útil
Móveis, utensílios, instalação e equipamentos:	
Mobiliário e material	5 a 8
Equipamento informático	3 a 8
Equipamento de segurança	2 a 15
Equipamento de transmissão	4 a 6
Material de transporte	4 a 6
Outros equipamentos de instalação	5 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda

por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

ii) Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

129

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- a) O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- b) Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- c) Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- d) Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

iii) Passivo de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do BOCLB. Geralmente, o BOCLB utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o BOCLB obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

130

iv) Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem, essencialmente, a gastos com sistemas informáticos e são reconhecidos sempre que se consiga demonstrar que os mesmos venham a gerar benefícios económicos futuros. Estes gastos são registados pelo seu custo de aquisição e amortizados linearmente por duodécimos ao longo de um período de três anos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º do Código de Imposto Industrial.

3.5 Enquadramento fiscal

i) Imposto industrial

O BOCLB é contribuinte fiscal inscrito na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes sob o nº 5420006049, encontrando-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, enquadrado no regime, de acordo com o Código de Imposto Industrial vigente.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 35% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, apurados no referido exercício e expressos na demonstração de resultados, acrescido dos custos fiscalmente não aceites e deduzidos de benefícios fiscais obtidos, conforme legislação aplicável em Angola.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, a Sucursal procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, recentemente alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

As alterações mais e recentes e vigentes ao Código do Imposto Industrial (“CII”), para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram as seguintes:

- Valias cambiais potenciais são excluídas da estimativa de imposto corrente; e
- Não é aceite fiscalmente no apuramento do imposto corrente a imparidade constituída para créditos concedidos com garantias quando a imparidade é superior ao valor dessas

garantias.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos (10 anos para a segurança social) podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa aos exercícios acima referidos venha a ocorrer e, caso tal ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas.

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2024 introduziu alterações ao Código do Imposto Industrial. Com esta alteração, as variações patrimoniais e as mais ou menos valias latentes resultantes da actualização de activos fixos ao justo valor são fiscalmente neutras, não concorrendo como proveitos ou custos para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto industrial durante o exercício fiscal de 2024.

ii) Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial nº 2/14, de 20 de Outubro, o BOCLB procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Relativamente aos rendimentos decorrentes de operações no Mercado Monetário Interbancário (v.g., tomadas e cedências de liquidez com outras instituições financeiras angolanas), constitui entendimento das Autoridades Fiscais e do BNA que não há sujeição dos mesmos a IAC.

Os rendimentos sujeitos a IAC não são tributados em sede de Imposto Industrial, devendo ser deduzidos para efeitos de apuramento do lucro tributável, nos termos do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial. O custo com o IAC, por sua vez, não é aceite em sede de Imposto Industrial, devendo ser acrescido para efeitos de apuramento do lucro tributável do exercício.

iii) Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucro tributável futuro que permita a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas diferenças temporárias tributáveis. Os prejuízos fiscais apurados num exercício são dedutíveis aos lucros fiscais dos anos seguintes.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos activos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos são calculados numa base anual, utilizando as taxas de imposto em vigor à data de balanço.

iv) Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, a Sucursal assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entrega posteriormente ao Estado.

v) Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho

De acordo com o previsto no Código do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (“IRT”), aprovado pela Lei n.º 28/20, de 22 de Julho, a Sucursal procede à retenção na fonte sobre prestações de serviços de fornecedores (pessoas singulares) nacionais e estrangeiros, à taxa de 6,5%, aos trabalhadores independentes em questão exerçam alguma das actividades/profissões previstas na Tabela anexa ao Código do IRT.

A Lei 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2024 introduziu alterações ao Código do Imposto Sobre Rendimento do Trabalho. Com esta alteração, ao n.º 3 do artigo 20.º do CIRT, é elevado o limiar da isenção de 70 mil para 100 mil kwanzas.

vi) Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, foi alterada pela Lei 14/23 que entrou em vigor a 28 de Dezembro.

A Sucursal, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pela Sucursal são tributadas em IVA, à taxa de 14%. As restantes operações de intermediação financeira são isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento.

Nos termos do artigo 21.º do Código do IVA, o BOCLB, na qualidade de entidade cativadora, tem a obrigação de liquidar 50% do IVA contido em facturas ou documentos equivalentes emitidos pelos correspondentes fornecedores, que entrega posteriormente ao Estado.

A Sucursal é um sujeito passivo misto, na medida em que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA que não conferem direito à dedução, tendo por conseguinte limitações ao nível do correspondente direito à dedução do IVA incorrido na aquisição dos respectivos recursos. Neste sentido, a Sucursal procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos de dedução previstos na legislação em vigor – com excepção das despesas com IVA expressamente excluídas do direito à dedução nos termos do artigo 24.º do Código do IVA.

Mensalmente, a Sucursal tem a obrigação de cumprir as correspondentes obrigações declarativas em sede de IVA, nomeadamente (i) submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do IVA apurado (incluído o IVA cativo), até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços. De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

vii) Outros impostos

A Sucursal está igualmente sujeita a outros impostos directos e indirectos como: impostos aduaneiros, impostos de selo, imposto predial e outras taxas.

viii) Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais

A Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o exercício económico de 2024, introduziu a Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais (CEOC), cuja data de efectiva de entrada em vigor se estabeleceu a 1 de fevereiro de 2024

A CEOC incide sobre:

- Transferências para o exterior do país no âmbito de contratos de prestação de serviços;
- Transferências para o exterior do país no âmbito de contrato de assistência técnica;
- Transferências para o exterior do país no âmbito de contratos de consultoria de gestão;
- Transferências para o exterior do país no âmbito de operações de capitais;
- Transferências unilaterais para o exterior do país.

Ficam excluídas da incidência da CEOC:

- As transferências destinadas à cobertura de despesas com saúde desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde;
- As transferências destinadas à cobertura de despesas com educação desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de ensino;
- O repatriamento de dividendos no âmbito de capitais investidos em Angola;
- O repatriamento de capitais mutuados no exterior do país, incluindo juros;
- As transferências para pagamento de serviços na importação, incluindo o custo do frete e seguros nos casos de facturas com valor CIF, excepto nas situações em que o preço da mercadoria seja desagregado do custo do frete e seguro, ou nos casos de pagamentos de fretes na exportação;
- Quaisquer outras transferências que tenham subjacentes contratos que não isentas, tais como pagamentos de salários no âmbito de contratos de trabalhos celebrados com não residentes cambiais, desde que efectuadas pelas respectivas entidades empregadoras, pagamento de royalties, licenças e similares desde que não estejam associados a quaisquer prestações de serviços.

Para o efeito, cumpre notar que a Sucursal enquanto adquirente de serviços, deve proceder à liquidação de CEOC à taxa de 10% sobre o montante em moeda nacional objecto da transferência para o exterior. Enquanto instituição financeira, sobre as ordens de transferência para o exterior ordenados pelos clientes, a Sucursal deve reter CEOC à taxa de 2,5%, no caso de clientes que sejam pessoas singulares, e à taxa de 10% para o caso de clientes que sejam pessoas colectivas, sobre o montante de transferências em moeda nacional e proceder à liquidação e entrega do CEOC ao Estado.

3.6 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se a Sucursal tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

137

3.7 Provisões e passivos contingentes

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sucursal tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

ii) Passivos contingentes

Caso a Sucursal tenha uma responsabilidade em que seja possível, mas não provável, o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Estes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Um passivos contingente é uma obrigação:

- Que decorre de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam sob controlo da Sucursal; ou
- Presente, que surge de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que a Sucursal tenha de a liquidar ou valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Os passivos contingentes são reavaliados periodicamente para determinar se a avaliação anterior continua válida. Se for provável que uma saída de recursos seja exigida para um item anteriormente tratado como um passivo contingente, deverá ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período no qual ocorre a mudança na estimativa de probabilidade.

3.8 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os

valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

3.9 Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pela Alta Gestão da Sucursal. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras incluem as abaixo apresentadas:

i) Perdas por imparidade em instrumento financeiro ao custo amortizado

A Sucursal efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros ao custo amortizado de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 3.3.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda esperada por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 3.3 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;

- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas esperadas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O BOCLB monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;
- Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o BOCLB espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: a Sucursal utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade de crédito reconhecidas e apresentadas nas Notas 6,7 e 8.

ii) **Impostos sobre os lucros**

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sucursal com base na sua interpretação das regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor, nomeadamente das alterações resultantes da entrada em vigor da Lei nº26/2020 relativamente ao tratamento fiscal das variações cambiais não realizadas e das perdas por imparidade de créditos garantidos.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados nas nota 14.

iii) Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade. Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objecto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota. A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respectiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pela Sucursal quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos fluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões apresentadas na Nota 13.

141

Nota 4 – Caixa e disponibilidade em Bancos Centrais

A rubrica de caixa e disponibilidades em Bancos centrais é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais em Moeda Nacional	20 946 971	4 207 385
Caixa e disponibilidades em bancos centrais em Moeda Estrangeira	4 692 191	828 800
Total Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 639 163	5 036 185

O saldo de “Disponibilidades em bancos centrais”, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, inclui o montante de AKZ 6 077 336 milhares e AKZ 4 692 191 milhares, que visam o cumprimento com as reservas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira, respectivamente, exigidas pelo Banco Nacional de Angola, as quais não são remuneradas.

Em 31 de Dezembro de 2024, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e a Directiva n.º01 /DME/2024, de 30 de Janeiro de 2024, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	20%	100%
Outros Sectores	Quinzenal	20%	22%

Para os créditos concedidos ao abrigo do Aviso 10/2022 (Nota 8), a Sucursal pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação quinzenal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do BOCLB durante o referido período. Para os saldos de depósitos da Administração Central do Estado, em moeda local ou estrangeira, devem ser constituídas reservas diárias à taxa de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o BOCLB não possui valores em “caixa” dado que não possui serviços de caixa.

Nota 5 – Disponibilidade em outras instituições de crédito

A rubrica de disponibilidades em outras instituições de crédito é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		
Depósito à Ordem em USD	21 574 892	7 275 796
Depósito à Ordem em EUR	634 251	64 561
Depósito à Ordem em RMB	2 014 375	6632
Total Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	24 223 518	7 346 988

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composta por três contas de depósitos à ordem sediadas em partes relacionadas do Grupo Bank of China, nomeadamente uma conta em Dólares Norte Americanos no Bank of China Beijing Limited (Casa mãe), uma conta em yuan chinês nas Sucursais do Bank of China Group sediadas em Hong Kong e Shanghai e uma conta em Euros no Bank of China Sucursal de Frankfurt.

Nota 6 – Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de Crédito

A rubrica aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito		
Operações com acordo de revenda	15 692 963	6 945 033
Juros	2 235 574	439 212
(-) Perdas por Imparidades	(162 877)	(35 239)
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	17 765 660	7 349 006

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações com acordo de revenda correspondem à operações de reverse repos celebrados com o Banco Nacional de Angola.

Nota 7 – Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de investimentos ao custo amortizado apresenta os seguintes valores:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

31.12.2024	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade acumulada	Valor de Balanço
Investimentos ao custo de amortizado									
Bilhetes do tesouro	AOA	n.a	n.a	1 000 000	890 165	-	35 734	(12 683)	913 216
Obrigações do Tesouro	AOA	n.a	15%	6 000 000	5 998 912	262 017	(1 774)	(117 352)	6 141 803
Total				7 000 000	6 889 077	262 017	33 960	(130 035)	7 055 019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

31.12.2023	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade acumulada	Valor de Balanço
Investimentos ao custo de amortizado									
Bilhetes do tesouro	AOA	n.a	n.a	6 700 000	6 058 530	-	241 461	(48 013)	6 251 979
Total				6 700 000	5 253 491	-	241 461	(48 013)	6 251 979

145

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a carteira de títulos por maturidade apresenta a seguinte distribuição:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

31.12.2024	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Total
Bilhetes do tesouro	-	913 216	-	913 216
Obrigações do Tesouro	-	-	6 141 803	6 141 803
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	-	913 216	6 141 803	7 055 019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)



31.12.2023	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Total
Bilhetes do tesouro	2 953 738	3 298 241	-	6 251 979
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	2 953 738	3 298 241	-	6 251 979

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 carteira de investimentos ao custo amortizados encontram-se no stage 1 de rating de risco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 27.

Nota 8 – Crédito a clientes

A rubrica de crédito a clientes é composta por:

146

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Crédito a Clientes		
Crédito a Clientes - Empresas	17 623 303	14 368 000
Juros Vincendos	206 394	30 005
Comissão diferida à taxa de juro efectiva	(87 492)	(207 785)
(-) Perdas por Imparidades	(139 768)	(419 901)
Total Crédito a Clientes	17 602 437	13 770 319

A rubrica “Crédito a Clientes-Empresas” inclui:

- o contravalor, em kwanzas, vincendo de 1 250 milhares de dólares Americanos, de uma operação de financiamento sindicato no valor de inicial de 73 750 milhares de dólares Americanos que vence juros mensais por um período de cinco anos. A

rubrica de créditos foi reforçada em 2024 com um montante de 5 000 milhares de dólares Americanos , com maturidade de cinco anos; e

- b) contravalor, em kwanzas, vincendo de 12 197 milhares de dólares Americanos ao Ministério das Finanças.

A totalidade destes empréstimos foi efectuado com a canalização de um empréstimo tomado pelo Banco da China Limitada, Sucursal em Luanda ao Bank of China Group, em linha com o modelo de negócio principal do Banco da China Limitada, Sucursal em Luanda (ver nota 15).

Adicionalmente, no exercício de 2024, foi concedido crédito ao sector real da economia, em conformidade com o Aviso n.º 10/2022 do BNA, cujo valor a 31 de Dezembro de 2024 ascende a cerca de 800 000 milhares de kwanzas. Atendendo que estes créditos foram concedidos com taxa de juro limite de 7,5% e permitem a libertação de reservas obrigatórias, o BOCLB entende que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro é superior ao *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

147

A rubrica “Comissão a deferir à taxa de juros efectiva” refere-se ao recebimento de uma comissão de 1% sobre o montante de financiamento. Pela natureza da comissão o BOCLB procede ao seu diferimento à taxa efectiva pelo período da vida útil do crédito subjacente.

i) Crédito a clientes por prazos residuais

A distribuição do crédito a clientes por prazos residual de vencimento, excluindo perdas por imparidade, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta-se como segue:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas |mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Até três meses	1 052 809,35	-
De três meses a um ano	816 667	919 152
De um a cinco anos	4 561 204	13 271 068
Mais de cinco anos	11 311 525	
Vencido	-	-
Total de créditos a clientes	17 742 205	14 190 220

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidades evidenciadas no crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, em milhares de kwanzas, foram os seguintes:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas |mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	419 901	680 843
Dotações	68 632	-
Utilizações	-	-
Variações cambiais	13 300	358 328
Reversões	(362 065)	(619 270)
Saldo final	139 768	419 901

148

ii) Carteira de crédito por stages

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a decomposição do crédito bruto a clientes (incluindo juros corridos e comissões diferidas) por estágio é a seguinte:

	Exposição em 31.12.2024			Total	Imparidade em 31.12.2024			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito a clientes								
Empresas	17 742 205	-	-	17 742 205	(139 768)	-	-	(139 768)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	17 742 205	-	-	17 742 205	(139 768)	-	-	(139 768)

	Exposição em 31.12.2023			Total	Imparidade em 31.12.2023			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito a clientes								
Empresas	14 190 220	-	-	14 190 220	(419 901)	-	-	(419 901)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	14 190 220	-	-	14 190 220	(419 901)	-	-	(419 901)

iii) Crédito a clientes em cumprimento e em incumprimento

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a situação dos créditos em cumprimento e em incumprimento (incluindo juros corridos e comissões diferidas) detalham-se da seguinte forma:

	Exposição em 31.12.2024			Total	Imparidade em 31.12.2024			Total
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento		Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	
Crédito a clientes								
Empresas	17 742 205	17 742 205	-	17 742 205	(139 768)	(139 768)	-	(139 768)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	17 742 205	17 742 205	-	17 742 205	(139 768)	(139 768)	-	(139 768)

	Exposição em 31.12.2023			Total	Imparidade em 31.12.2023			Total
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento		Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	
Crédito a clientes								
Empresas	14 190 220	14 190 220	-	14 190 220	(419 901)	(419 901)	-	(419 901)
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	14 190 220	14 190 220	-	14 190 220	(419 901)	(419 901)	-	(419 901)

iv) Crédito a clientes | concentração sectorial

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a distribuição da carteira de crédito por sector económico (incluindo juros corridos e comissões diferidas) é a seguinte:

CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7, CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK, TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA

31/12/2024							
	Crédito a Clientes		Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo (Capital + Juros)	Vencido (Capital + Juros)				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Industrias transformadoras	5 614 013,68	-	-	5 614 014	32%	(74 590)	0,4%
Sector público	11 311 524,96	-	-	11 311 525	64%	(53 058)	0,3%
Mobiliário	816 666,67	-	-	816 667	5%	(12 120)	0,1%
Total	17 742 205	-	-	17 742 205	100%	(139 768)	0,8%

31/12/2023							
	Crédito a Clientes		Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo (Capital + Juros)	Vencido (Capital + Juros)				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Industrias transformadoras	13 271 068	-	-	13 271 068	93,52%	(403 501)	2,8%
Pesca	919 152	-	-	919 152	6,48%	(16 400)	0,1%
Total	14 190 220	-	-	14 190 220	100%	(419 901)	3,0%

v) Crédito a clientes – Por tipo de análise efectuada

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a composição da carteira de crédito por tipo de análise efectuada, apresenta a seguinte estrutura:

150

31/12/2024						
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição	Imparidade
Crédito a clientes						
Empresas	17 742 205	(139 768)	-	-	17 742 205	(139 768)
Particulares	-	-	-	-	-	-
Total	17 742 205	(139 768)	-	-	17 742 205	(139 768)

31/12/2023						
	Imparidade Individual		Imparidade Colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição	Imparidade
Crédito a clientes						
Empresas	14 190 220	(419 901)	-	-	14 190 220	(419 901)
Particulares	-	-	-	-	-	-
Total	14 190 220	(419 901)	-	-	14 190 220	(419 901)

vi) Crédito a cliente – Por tipo de taxa de juro

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a carteira de crédito por tipo de

taxa de juro contratada é a seguinte:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Taxa fixa	816 667	919 152
Taxa variável	16 925 539	13 686 638
Total crédito a clientes	17 742 205	14 605 790

Nota 9 – Outros activos tangíveis e intangíveis

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica dos outros activos tangíveis e intangíveis decompõe-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado

	31/12/2024	31/12/2023
Outros Activos Tangíveis		
Mobiliário	15 641	22 011
Equipamento informático	136 329	138 422
Equipamento de segurança	7 909	7 394
Material de transporte	3 308	21 948
Outros equipamentos e instalações	15 025	19 574
Activos de locação	290 650	387 533
Total de Outros Activos Tangíveis	468 862	596 882
Activos Intangíveis		
Softwares	58	442
Total de Activos Intangíveis	58	442
Total de outros activos tangíveis e intangíveis	468 920	597 324

As rubricas outros activos tangíveis e activos intangíveis apresentavam, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o seguinte movimento:

Descrição	Valor Bruto 31/12/2023	Amortizações acumuladas 31/12/2023	Activo Líquido 31/12/2023	Aquisições	Alienação /Abates	Transferência/ Regularizações	Amortizações do exercício	Valor Bruto 31/12/2024	Amortizações acumuladas 31/12/2024	Activo Líquido 31/12/2024
Outros Activos Tangíveis										
Mobiliário	80 911	(58 900)	22 011	4 667	-	-	(11 037)	85 578	(69 937)	15 641
Equipamento Informático	428 485	(290 063)	138 422	81 034	-	-	(83 126)	509 519	(373 189)	136 329
Equipamento de Segurança	57 728	(50 334)	7 394	2 676	-	229	(2 389)	60 633	(52 723)	7 909
Equipamento de Transmissão	1 245	(1 245)	-	-	-	-	-	1 245	(1 245)	-
Material de Transporte	151 173	(129 225)	21 948	-	-	-	(18 640)	151 173	(147 865)	3 308
Outros Equipamentos e Instalações	37 369	(17 795)	19 574	694	-	(227)	(5 017)	37 836	(22 812)	15 025
Subtotal	756 911	(547 562)	209 349	89 071	-	2	(120 208)	845 984	(667 770)	178 212
Direitos de uso										
Direitos de uso - Rendas de escritório	774 230	(386 697)	387 533	-	-	-	(96 883)	774 230	(483 580)	290 650
Obras em Imóveis de Terceiros	82 321	(82 321)	-	-	-	-	-	82 321	(82 321)	-
Subtotal	856 551	(469 018)	387 533	-	-	-	(96 883)	856 551	(565 901)	290 650
Total Outros Activos Tangíveis	1 613 462	(1 016 580)	596 882	89 071	-	2	(217 092)	1 702 535	(1 233 672)	468 862
Activos intangíveis										
Software	79 082	(78 640)	442	-	-	-	(384)	79 082	(79 024)	58
Total Activos intangíveis	79 082	(78 640)	442	-	-	-	(384)	79 082	(79 024)	58
Total	1 692 544	(1 095 220)	597 324	89 071	-	2	(217 475)	1 781 617	(1 312 695)	468 920

Descrição	Valor Bruto 31/12/2022	Amortizações acumuladas 31/12/2022	Activo Líquido 31/12/2022	Aquisições	Alienação /Abates	Transferência/ Regularizações	Amortizações do exercício	Valor Bruto 31/12/2023	Amortizações acumuladas 31/12/2023	Activo líquido 31/12/2023
Outros Activos Tangíveis										
Mobiliário	76 241	(48 669)	27 572	4 670	-	-	(10 231)	80 911	(58 900)	22 011
Equipamento Informático	373 419	(214 449)	158 970	55 066	-	-	(75 614)	428 485	(290 063)	138 422
Equipamento de Segurança	57 728	(48 061)	9 667	-	-	-	(2 273)	57 728	(50 334)	7 394
Equipamento de Transmissão	1 245	(1 245)	-	-	-	-	-	1 245	(1 245)	-
Material de Transporte	151 173	(101 854)	49 319	-	-	-	(27 371)	151 173	(129 225)	21 948
Outros Equipamentos e Instalações	30 634	(14 355)	16 279	6 735	-	-	(3 440)	37 369	(17 795)	19 574
Subtotal	690 440	(428 633)	261 807	66 471	-	-	(118 929)	756 911	(547 562)	209 349
Direitos de uso										
Direitos de uso - Rendas de escritório	289 814	(289 814)	-	484 416	-	-	(96 883)	774 230	(386 697)	387 533
Obras em Imóveis de Terceiros	82 321	(82 321)	-	-	-	-	-	82 321	(82 321)	-
Subtotal	372 135	(372 135)	-	484 416	-	-	(96 883)	856 551	(469 018)	387 533
Total Outros Activos Tangíveis	1 062 575	(800 768)	261 807	550 887	-	-	(215 812)	1 613 462	(1 016 580)	596 882
Activos intangíveis										
Software	79 082	(74 320)	4 762	-	-	-	(4 320)	79 082	(78 640)	442
Total Activos intangíveis	79 082	(74 320)	4 762	-	-	-	(4 320)	79 082	(78 640)	442
Total	1 141 657	(875 088)	266 569	550 887	-	-	(220 132)	1 692 544	(1 095 220)	597 324

CONTRIBUINTE Nº: 5420006049-Registo Comercial nº160/2016-Registo Especial BNA 0071

VIA S10 Nº701-7,CONDOMINIO BELAS BUSINESS PARK,TORRE CUANZA SUL 8º ANDAR

TEL: (+244) 923165700 - FAX: (+244) 923165717

LUANDA- REPUBLICA DE ANGOLA

Nota 10 – Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Outros activos de natureza fiscal		
IVA dedutível	2 363	2 105
Total de Outros activos de natureza fiscal	2 363	2 105
Despesas antecipadas		
Rendas e alugueres	-	596
Seguros	-	1 250
Despesas de manutenção	-	732
Publicidade	-	2 970
Outras despesas antecipadas	40 677	36 742
Outros adiantamentos	11 571	170 461
Total das despesas antecipadas	52 248	212 750
Total de outros activos	54 610	214 854

154

A rubrica “Outros adiantamentos” refere-se ao petty cash adiantado aos Serviços Gerais para fazer face às despesas correntes diárias e de baixo custo.

A rubrica “Outras despesas antecipadas” refere-se a despesas diversas cujos beneficios para o BoCLB acontecem num período que não excede um ano.

Nota 11 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		
Obrigações por operações pendentes de liquidação - Moeda nacional	-	219
Obrigações por operações pendentes de liquidação - Moeda Estrangeira	39 262	187 659
Total	39 262	187 878

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” referem-se às ordens de pagamentos interbancárias, em moeda nacional e estrangeiras, executadas mas ainda por compensar à data do relato financeiro.

155

Nota 12 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Recursos de clientes e Outros empréstimos		
Depósito à Ordem - Moeda Nacional	20 112 429	6 839 110
Depósito à Ordem - Moeda Estrangeira	21 680 666	1 355 279
Outros depósitos	44 000	152 000
Juros de depósitos a prazo e outros depósitos	-	-
Total Recursos de clientes e outros empréstimos	41 837 095	8 346 389

A rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” no exercício de 2024 apresenta um saldo cinco vezes maior do que o saldo verificado no final do exercício de 2023. Este crescimento significativo deveu-se aos esforços que o BoCLB tem estado a desenvolver junto do departamento de Banca Comercial com o objectivo de atrair uma base maior e diversificada de clientes e depósitos, por um lado

Nota 13 – Provisões e imparidades

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de provisões e imparidades apresentam o seguinte movimento:

	Saldo 31/12/2023	Aumentos	Reposições /Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo 31/12/2024
Provisões						
Provisões para responsabilidades prováveis	(259 544)	(34 922)	-	-	-	(294 466)
Provisões para garantias e compromissos assumidos	(4 546)	(2 205)	4 611	-	(64)	(2 205)
	(264 091)	(37 127)	4 611	-	(64)	(296 671)
Imparidade						
Imparidade de Aplicações em bancos centrais e em OIC (Nota 6)	(35 239)	(162 877)	35 239	-	-	(162 877)
Imparidade em investimento ao custo amortizado (Nota 7)	(48 013)	(130 035)	48 013	-	-	(130 035)
Imparidade de crédito a clientes (Nota 8)	(419 901)	(68 632)	362 065	-	(13 300)	(139 768)
	(503 153)	(361 545)	445 317	-	(13 300)	(432 681)

	Saldo 31/12/2022	Aumentos	Reposições /Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo 31/12/2023
Provisões						
Provisões para responsabilidades prováveis	-	(259 544)	-	-	-	(259 544)
Provisões para garantias e compromissos assumidos	(1 126)	(3 643)	767	-	(544)	(4 546)
	-1126	(263 187)	767	-	(544)	(264 091)
Imparidade						
Imparidade de Aplicações em bancos centrais e em OIC (Nota 6)	(27 297)	(7 942)	-	-	-	(35 239)
Imparidade em investimento ao custo amortizado (Nota 7)	(57 949)	-	9 936	-	-	(48 013)
Imparidade de crédito a clientes (Nota 8)	(680 843)	-	619 270	-	(358 328)	(419 901)
	(766 089)	(7 942)	629 206	-	(358 328)	(503 153)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as provisões referem-se às provisões constituídas para fazer face a responsabilidades prováveis de natureza comercial e à compromissos financeiros

assumidos pelo BOCLB registados em extrapatrimoniais, como cartas de créditos.

Nota 14 – Impostos

A Sucursal encontra-se sujeita à tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do regime geral do imposto industrial.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, das Leis nº 26/20 de 20 de Julho e nº 19/14, de 22 de Outubro, sendo as taxas de imposto aplicável de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios revistos.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, com a alteração feita pela Lei 26/20 de 20 de Julho, são a partir do exercício de 2020 deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os activos por impostos correntes correspondem a imposto industrial provisório. Para o exercício de 2024 inclui ainda impostos sobre aplicação de capital pagos pela Sucursal e recuperáveis no âmbito da Resolução n.º29 – A/19, de 24 de Julho, Acordo entre a República de Angola e República Popular da China para eliminar a dupla tributação em matéria de impostos sobre rendimento e prevenir fraude fiscal

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Activos por impostos correntes		
Impostos correntes a recuperar (IAC)	217 209	-
Imposto industrial provisório	52 821	35 312
Total de activos por imposto corrente	270 030	35 312

Em Dezembro de 2024 a rubrica passivo por imposto diferido regista o montante de kz 396 371 milhares de kwanzas, relativos às variações cambiais potenciais favoráveis, conforme o Código do Imposto Industrial em vigor e alterações.

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Passivos por impostos correntes		
Imposto Industrial - Prestad. Nacionais	-	6 306
Imposto corrente - imposto industrial	1 387 104	-
Imposto sobre aplicação de capital (IAC)	370 265	79 268
Passivo Imposto diferido	396 371	-
Total Passivos por impostos correntes	2 153 740	85 574

Em Dezembro de 2024 o montante de imposto por passivo diferido reconhecido em balanço teve como contrapartida resultados do exercício.

O imposto reconhecido em resultados e reservas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 teve as seguintes origens:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas |mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto diferido		
Variações cambiais potenciais favoráveis	396 371	-
Impostos correntes		
Imposto industrial	1 386 994	46 177
imposto sobre aplicação de capitais	495 914	193 836
Outros impostos	110	-
Total do imposto reconhecido em resultados	2 279 389	240 013

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		8 000 643		563 825
Imposto apurado com base na tax de imposto (A)	35%	2 800 225,05	35%	197 339
Ajustamento ao lucro tributável				
Acréscimos				
Impostos de prestadores de serviços suportados pelo BoCLB		23 981		27 762
Multas e penalidades		4 786		-
Imposto sobre aplicação de capitais		-		-
Donativos		7 221		-
Provisões não deductíveis		35 422		262 420
Amortizações excessivas		13 223		18 310
Reversão de provisões e imparidades		297 892		14 438
Despesas e indevidamente documentadas		47 292		9 335
Deduções				
Resultados cambiais não realizados		(637 206)		(549 713)
Proveitos e rendimentos tributados em IAC		(3 274 236)		(1 286 446)
Prejuízos de exercícios anteriores		(567 963)		-
Total de Ajustamentos (B)		(4 049 588)		(1 503 894)
Efeito líquido dos ajustamentos no imposto		(1 417 356)		(526 363)
Colecta (C)		1 382 869		-
Tributação autónoma		1 083		-
Outros		110		46 177
Imposto sobre aplicação de capitais		495 914		193 836
Impsto diferido		396 371		-
Imposto do exercício	28%	2 279 389	43%	240 013

Nota 15 – Passivos subordinados

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023, a rubrica “Passivos subordinados” é apresentada como segue:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Passivos Subordinados		
Empréstimo da Sede	17 036 160	14 504 000
Juros	132 861	36 163
Empréstimo especial da Sede Reforço do FPR	4 550 462	3 970 705
Total Passivos Subordinados	21 719 483	18 510 868

A rubrica “Empréstimo da sede” refere-se a empréstimos vincendos tomados junto da Sede nos montantes de 11 180 e 7 500 milhares de dólares americanos que vencem juros mensais e trimestrais, respectivamente, com maturidades por cinco anos cada. Estes empréstimos estão alocados a duas operações de empréstimo sindicalizados do qual a Sucursal participou (ver nota 8).

A rubrica “Empréstimo especial da sede” refere-se a um empréstimo subordinado para reforço dos fundos próprios regulamentares, a 10 anos, obtido junto da casa-mãe Bank of China Limited (Beijing) no montante de 10 000 000 USD, o qual não vence juros. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Sucursal apenas utilizou o montante de 6 000 000 USD, em três tranches no montante de 2 000 000 USD. Assim, a Sucursal dispõe de uma linha não utilizada no montante de 4 000 000 USD. A variação desta sub-rubrica deve-se aos juros corridos registados no exercício de 2024 e à variação da reavaliação cambial.

Nota 16 – Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Outros passivos de natureza fiscal		
Imposto sobre industrial retido de fornecedores/prestadores de serviços	3 706	-
IRT - Trabalhadores dependentes	23 844	21 614
Imposto Predial -15%	-	5 106
Contribuição especial sobre operações cambias	24 395	-
Imposto sobre Valor Acrescentado	33 518	24 340
Imposto de selo	164	17 201
Total outros passivos de natureza fiscal	85 626	68 261
Outras obrigações de natureza cível		
Credores por prestação de serviços - Acréscimos	181 367	189 304
Credores diversos	2 861	55 752
Total Outras obrigações de natureza cível	184 229	245 056
Outras obrigações de natureza administrativa		
Salários e Outras Remunerações		
Bónus de performance	212 348	166 998
Contribuição para a Segurança Social	-	-
Passivo de locação	328 338	408 970
Total Outras obrigações de natureza administrativa	540 686	575 968
Total Outros Passivos	810 541	889 285

161

A rubrica "Passivo de locação" corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação do edificio onde o BOCLB tem a sua sede, conforme descrito na Nota 3.4.

Em 31 de Dezembro de 2024, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresenta como segue:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas|mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

Mkz	31/12/2024	31/12/2023
Passivos por locação		
5 anos	328 338	408 970
Juros a periodificar na margem financeira	76 374	130 646
Total	404 712	539 616

Nota 17 – Capital social

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a Sucursal possui um capital afecto de 18 143 426 e 9 960 000 milhares de Kwanzas, respectivamente, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelo Bank of China Limited (Beijing).

(Montantes expressos em milhares de kwanzas|mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	2023		2022
	Capital	% Participação	Capital
Bank of China Limited	18 143 426	100%	9 960 000
Total	9 960 000	100%	9 960 000

O Bank of China Limited (Beijing) foi autorizada por Despacho Presidencial N.º 57/16 do dia 13 de Maio de 2016 a estabelecer em Angola uma Sucursal para o exercício da actividade financeira.

Em 13 de Dezembro de 2016, o BOC foi informado que, por despacho de 9 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola autorizou o registo especial do BOC junto daquela instituição.

O BNA elevou o nível de capital social mínimo regulamentar para as instituições financeiras bancárias para kz 15 000 000 milhares de kwanzas através do Aviso 17/2022. Com o objectivo de conformar o capital social da Sucursal ao nível do que está Regulamento, o Bank of China Limited (Beijing), detentor do património único do BOCLB, procedeu em Fevereiro de 2024,

ao aumento de capital social da Sucursal, no montante em kwanzas equivalentes a 10 000 milhares de dólares americanos, tendo elevado o capital social do BoCLB para 18 143 426 milhares de Kwanzas (aumento de 8 183426 milhares de kwanzas).

Nota 18 – Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 esta rubrica e composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamento indicado)

	Capital Social	Reserva legal	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
31 de Dezembro de 2022	9 960 000	312 124	959 349	(1 422 288)	2 184 886	11 994 071
Aplicação de Resultados 2022:						
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	1 966 397	(1 966 397)	-
Reserva legal	-	218 489	-	-	(218 489)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício 2023	-	-	-	-	323 812	323 812
31 de Dezembro de 2023	9 960 000	530 613	959 349	544 109	323 812	12 317 883
Aplicação de Resultados 2023:						
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	291 431	(291 431)	-
Reserva legal	-	32 381	-	-	(32 381)	-
Outras reservas	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital Social	8 183 426	-	-	-	-	8 183 426
Resultado líquido do exercício 2024	-	-	-	-	5 721 253	5 721 253
31 de Dezembro de 2024	18 143 426	562 994	959 349	835 540	5 721 253	26 222 563

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

No exercício de 2024 o BOCLB apurou lucros contabilísticos no montante de 5 721 253 milhares de Kwanzas, pelo que foram constituídas reservas legais no valor de 572 125 milhares de Kwanzas.

Em 2024 o aumento na rubrica “capital social” deve-se ao aumento do capital social feito pelo accionista Bank of China Group com o objectivo a dar provimento à exigência vertida no Aviso 17/2022 do Banco Nacional de Angola, por lado. E, por outro, reforçar a robustez do Banco face às exigências da situação actual do macroambiente económico local.



Nota 19 – Margem financeira

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 valor desta rubrica é apresentado em detalhe abaixo:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	1 728 743	1 565 932
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	14 251	27 642
Juros de aplicações em bancos centrais	2 458 473	597 623
Juros de investimentos ao custo amortizado	820 859	661 181
Comissão de crédito registado à taxa efectiva	202 055	157 831
Subtotal	5 224 380	3 010 209
Juros e encargos similares		
Passivo subordinado	(1 269 177)	(1 250 421)
Despesas com juros de locação	(54 272)	(59 458)
Subtotal	(1 323 449)	(1 309 879)
Margem financeira	3 900 931	1 700 330

A rubrica “Juros de crédito a clientes” regista os juros dos créditos concedidos a clientes. Esta rubrica apresentou um crescimento de pouco menos de 10% em Dezembro de 2024 face a Dezembro de 2023, em resposta ao aumento nos empréstimos concedidos (ver nota 8).

A rubrica de “Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito” refere-se aos proveitos recebidos pela Sucursal relativamente às operações no mercado monetário interbancário.

A rubrica “Juros de aplicações em bancos centrais” refere-se aos proveitos recebidos pela Sucursal nas aplicações em contratos de reverse repo junto do Banco Nacional de Angola. Esta

rúbrica cresceu 311% face a 2023 em resposta a um crescimento de recursos alocados em operações de reverse repo. A aplicação em operações de reverse repo era de kz 17 765 670 milhares em 2024, representando crescimento de 142% face a 2023

A rubrica “Juros de investimentos ao custo amortizado” refere-se aos proveitos recebidos pela Sucursal nas aplicações em títulos do Tesouro, nomeadamente em bilhetes do Tesouro.

A rubrica “Despesas com juros de locação” em Dezembro de 2024 e 2023 referem-se aos juros do passivo da locação reconhecido de acordo com os requisitos da IFRS 16 (Ver nota 3.4).

A rubrica “passivo subordinado” referem-se aos juros reconhecidos de acordo com o método da taxa efectiva do passivo subordinado de acordo com a IFRS 9.

Nota 20 – Rendimento e encargos com serviços e comissões

Em 31 Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Proveito com a prestação de serviços financeiros		
Por compensação electrónica	1 666	100
Por crédito documentário e garantias prestadas	70 840	31 229
Por transferências	915 586	130 084
Outras	4 902	515
Subtotal	992 994	161 928
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(8 030)	(4 138)
Subtotal	(8 030)	(4 138)
Total de resultado com a prestação de serviços financeiros	984 964	157 790

Em 31 de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023, a rubrica de comissões recebidas - “Por transferências” é essencialmente explicada por comissões recebidas resultantes da execução de ordens de pagamentos interbancárias emitidas de acordo com o preçário em vigor.

A rubrica de comissões recebidas – “Por crédito documentário e garantias prestadas” em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é essencialmente explicada por comissões recebidas resultante de créditos documentários e garantias prestadas de acordo com o preçário em vigor.

Nota 21 – Resultados cambiais

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 o saldo desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado de compra e vendas de moedas	5 601 848	482 604
Resultado de reavaliação de activos e passivos	627 907	549 713
Resultados cambiais	6 229 755	1 032 317

A rubrica “Resultado de compra e venda de moedas” traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 3.2.

A rubrica “Resultado de reavaliação de activos e passivos” inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 3.2, ou seja os resultados decorrentes de variações entre o câmbio médio do dia da operação e da liquidação das operações cambiais realizadas no exercício em moeda estrangeira.

Nota 22 – Outros resultados de exploração

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 saldo desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Outros resultados de exploração		
Quota de associado	(15 891)	(13 496)
Taxas e licenças diversas	(21 239)	(8 192)
Serviços notariais	(1 019)	(701)
Comissão Supervisão diversas	(13 893)	(5 997)
Custódias	-	(191 520)
Outros custos de exploração	(36 725)	(14 324)
Impostos e penalidades	(2 332)	(2 100)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(59 241)	(11 634)
Total Outros resultados de exploração	(150 341)	(247 962)

169

Em Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Impostos e penalidades inclui o montante de multas dos diversos reguladores aplicadas ao BOCLB.

A rubrica “Outros custos de exploração” refere-se a encargos com contribuições para o Fundo de Garantia de depósitos.

A rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” refere-se a encargos com imposto de selo sobre os capitais e juros de empréstimos que o Banco toma do Grupo.

Nota 23 – Custos com pessoal

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 saldo desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Custo com remunerações do pessoal		
Remuneração base	(1 074 573)	(868 423)
Remunerações e outros subsídios	(6 402)	(8 494)
Subsídio de férias	(89 409)	(86 656)
Subsídio de natal	(99 112)	(94 114)
Subsídio de alimentação	(78 599)	(71 970)
Subsídio de transporte	(11 657)	(11 993)
Bónus de desempenho	(209 779)	(159 900)
Subtotal	(1 569 531)	(1 301 549)
Encargos sobre remunerações		
Encargos sobre remunerações	(41 601)	(39 386)
Subtotal	(41 601)	(39 386)
Outros gastos com pessoal		
Formação	(44 727)	(41 404)
Despesas médicas	(131 586)	(107 951)
Outros gastos com pessoal	(285 919)	(209 789)
Subtotal	(462 232)	(359 144)
Total Custos com pessoal	(2 073 364)	(1 700 079)

Em termos globais, em 2024, verificou-se um aumento nos custos com o pessoal, apesar do número de funcionários face ao exercício de 2023 ter registado uma redução. Este aumento é explicado essencialmente pela degradação na taxa de câmbio que impactou negativamente a folha de salário do pessoal expatriado e algum ajuste na folha de salário do pelo nacional.

Nota 24 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Em Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 o saldo desta rubrica é composto por:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	(273 029)	(152 671)
Rendas e Alugeres	(2 421)	(9 041)
Comunicação	(218 978)	(189 132)
Transporte, deslocações e alojamentos	(48 777)	(22 940)
Materiais diversos	(23 815)	(31 270)
Publicações, Publicidade e Propaganda	(77 482)	(17 964)
Segurança, conservação e reparação	(24 578)	(25 574)
Seguros	(5 372)	(5 171)
Outros Fornecimentos de terceiros	(50 631)	(63 291)
Total Fornecimentos e Serviços de Terceiros	(725 084)	(517 054)

171

A rubrica “comunicação” comporta essencialmente custos com internet e telecomunicações necessários para as actividades operacionais e de suporte da Sucursal.

A rubrica “Outros fornecimentos de terceiros” refere-se essencialmente a pagamentos a relativos à imputação de custos pela Sede por serviços diversos prestados às diferentes sucursais.

A rubrica “Auditoria, Consultoria e outros serviços técnicos especializados” inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

Os encargos com os serviços de auditoria externa são apresentas no quadro abaixo:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	2024	2023
<i>Serviços de auditoria</i>	86 890	79 199
<i>Serviços não relacionados à auditoria exigidos por lei</i>	-	-
Total	86 890	79 199

Nota 25 – Extrapatrimoniais

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	Exposição em 31-12-2024			Colateral	EAD	Imparidade em 31-12-2024			Valor líquido
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Responsabilidades perante terceiros									
Créditos documentários	1 623 608	-	-	-	1 623 608	(2 205)	-	-	1 621 403
Total	1 623 608	-	-	-	1 623 608	(2 205)	-	-	1 621 403

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	Exposição em 31-12-2023			Colateral	EAD	Imparidade em 31-12-2023			Valor líquido
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Responsabilidades perante terceiros									
Créditos documentários	8 524 931	-	-	-	8 524 931	(4 546)	-	-	8 520 385
Total	8 524 931	-	-	-	8 524 931	(4 546)	-	-	8 520 385

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do BOCLB, por conta dos seus clientes, que consistem no pagamento de um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do BOCLB (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o BOCLB requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado,

os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras. Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 3.7 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo BOCLB na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais. O BOCLB presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

Nota 26 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com a Sucursal:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sucursal e do Bank of China Limited e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas da Sucursal com as quais este manteve saldos ou transacções nos

exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são as seguintes:

Nome	Parte relacionada
Bank of China Beijing	Casa mãe
Bank of China Hong Kong	Outras partes relacionadas
Bank of China Frankfurt	Outras partes relacionadas
Yang Haiyong	Membro da administração
Zhang Li	Membro da administração

O valor das transacções da Sucursal com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos nos exercícios em análise, resume-se como segue:

2024			
	Accionista	Membros da Alta Gestão	Outras partes
Resultados			
Margem financeira (Nota 20)	(1 262 342)	-	7 416
Rendimento e encargos com serviços e comissões (Nota 21)	(331)	-	(5 831)
Custos com pessoal (Nota 24)	-	(355 471)	-
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 25)	(162 782)	-	-
Saldo líquido	(1 425 455)	(355 471)	1 585

2023			
	Accionista	Membros da Alta Gestão	Outras partes
Resultados			
Margem financeira (Nota 20)	(1 223 996)	-	1 217
Rendimento e encargos com serviços e comissões (Nota 21)	(645)	-	(3 230)
Custos com pessoal (Nota 24)	-	(513 605)	-
Saldo líquido	(1 224 641)	(513 605)	(2 013)

Nota 27 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros

A gestão de riscos na Sucursal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efectiva participação no Sistema Financeiro Nacional. Assim, a Sucursal segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração do BOC.

No contexto descrito acima, apresentam-se de seguida as divulgações relacionadas com os principais riscos requeridas pela norma IFRS 7 para os exercícios findos em 31 de Dezembro

de 2024 e 2023 com vista ao acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade da Sucursal.

a) Justo valor dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte valor de balanço, por metodologia de valorização:

2024			
	Método de mensuração		
	Valorizados ao Justo valor	Custo amortizado	Total
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	25 639 163	25 639 163
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 223 518	24 223 518
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	-	17 765 660	17 765 660
Investimento ao custo amortizado	-	7 055 019	7 055 019
Crédito a clientes	-	17 602 437	17 602 437
Total	-	92 285 796	92 285 796
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	39 262	39 262
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	41 837 095	41 837 095
Passivos subordinados	-	21 719 483	21 719 483
Outros passivos (locação)	-	328 338	328 338
Total	-	63 924 178	63 924 178
2023			
	Método de mensuração		
	Valorizados ao Justo valor	Custo amortizado	Total
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	5 036 185	5 036 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	7 346 988	7 346 988
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	-	7 349 006	7 349 006
Investimento ao custo amortizado	-	6 251 979	6 251 979
Crédito a clientes	-	13 770 319	13 770 319
Total	-	39 754 478	39 754 478
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	187 878	187 878
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	8 346 389	8 346 389
Passivos subordinados	-	18 510 868	18 510 868
Total	-	27 045 135	27 045 135

b) Justo valor para os activos e passivos financeiros não reconhecidos em balanço ao justo valor

31/12/2024			
	Valor do balanço	Justo Valor	Diferença
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 639 163	25 639 163	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 223 518	24 223 518	-
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	17 765 660	17 765 660	-
Investimentos ao custo amortizado	7 055 019	7 043 526	11 493
Crédito a clientes	17 602 437	22 007 226	(4 404 789)
Total	92 285 796	96 679 092	(4 393 296)
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de OIC	39 262	39 262	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	41 837 095	41 837 095	-
Passivos subordinados	21 719 483	17 233 405	(4 486 078)
Total	63 595 840	59 109 762	(4 486 078)
31/12/2023			
	Valor do balanço	Justo Valor	Diferença
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 036 185	5 036 185	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 346 988	7 346 988	-
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	7 349 006	7 349 006	-
Investimentos ao custo amortizado	6 299 991	6 200 397	(99 594)
Crédito a clientes	14 398 005	14 740 631	342 626
Total	40 430 176	40 673 208	243 032
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de OIC	187 878	187 878	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 346 389	8 346 389	-
Passivos subordinados	18 510 868	29 995 095	11 484 227
Total	27 045 135	38 529 362	11 484 227

No apuramento do justo valor apresentado no quadro anterior, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para os instrumentos classificados na categoria “Crédito a clientes” o justo valor foi apurado com base nos fluxos de caixa previsionais futuros, sendo que a taxa de actualização utilizada corresponde à LUIBOR de 12 meses – para crédito com maturidade de pelo menos 12 meses, créditos em moeda local – Libor a um ano, para crédito em moeda estrangeira com maturidade superior a ano;

- Para os “investimentos ao custo amortizado” o justo valor foi apurado com base nos fluxos de caixa previsionais futuros, sendo que a taxa de actualização utilizada corresponde à média da taxa nominal de juro das últimas operações de mercado aberto efectuadas primário de obrigações públicas, com prazos residuais equivalentes aos das operações constantes em carteira;
- Na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram distinguidos os montantes de depósitos à ordem, não sujeitos ao cálculo do justo valor.
- Na rubrica “Passivos subordinados”, o justo valor foi apurado com base nos fluxos de caixa previsionais futuros, sendo que a taxa de actualização utilizada corresponde à taxa Libor a um ano acrescida de um *spread* de risco.
- Para as restantes rubricas considera-se que o justo valor é igual ao seu valor de balanço, por representarem investimentos e financiamentos de curto prazo (inferiores a 1 ano).

b.1) Rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados:

Tendo em conta que não existe na Sucursal instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentamos em seguida o detalhe dos rendimentos e gastos com juros de instrumentos financeiros não mensurados ao Justo valor em 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

31/12/2024			
	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 472 724	-	2 472 724
Investimento ao custo amortizado	820 859	-	820 859
Crédito a clientes	1 728 743	-	1 728 743
Comissões ao custo amortizado	202 055	-	202 055
Total	5 224 380	-	5 224 380
Passivos			
Passivos Subordinados	-	1 269 177	1 269 177
Outros passivos (Juros de locação)	-	54 272	54 272
Total	-	1 323 449	1 323 449
Saldo líquido	5 224 380	1 323 449	6 547 829

31/12/2023			
	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	625 265	-	625 265
Investimento ao custo amortizado	661 181	-	661 181
Crédito a clientes	1 723 763	-	1 723 763
Total	3 010 209	-	3 010 209
Passivos			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-
Passivos Subordinados	-	(1 250 421)	(1 250 421)
Outros passivos (Juros de locação)	-	(59 458)	(59 458)
Total	-	(1 309 880)	(1 309 880)
Saldo líquido	3 010 209	(1 309 880)	1 700 329

c) Risco de crédito

O risco de crédito é a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no

capital devido à incapacidade do mutuário ou da contraparte de cumprir os seus compromissos financeiros perante a Sucursal.

Para que seja possível conciliar o interesse comercial com o risco subjacente à concessão de crédito, é necessário analisar o conjunto de variáveis que definem o grau de risco de cada operação. Deste modo, durante o processo de decisão de crédito são analisadas as dimensões: Cliente, Operação e Garantia.

c.1) Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito pode detalhar-se da seguinte forma:

31/12/2024			
	Valor contabilístico	Imparidade	Valor líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 639 163	-	25 639 163
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 223 518	-	24 223 518
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	17 928 537	(162 877)	17 765 660
Investimentos ao custo amortizado	7 185 054	(130 035)	7 055 019
Crédito a clientes	17 742 205	(139 768)	17 602 437
Total	92 718 477	(432 681)	92 285 796

31/12/2023			
	Valor	Imparidade	Valor
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 036 185	-	5 036 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 346 988	-	7 346 988
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	7384245	(35 239)	7 349 006
Investimentos ao custo amortizado	6 299 991	(48 013)	6 251 979
Crédito a clientes	14 398 005	(419 901)	13 978 104
Total	40 465 415	(503 153)	39 962 262

c.2) Concentração do risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição a risco de crédito, por região geográfica, detalha-se da seguinte forma:

	2024				
	Área Geográfica				
	Angola	Ásia	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	25 639 163	-	-	-	25 639 163
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	23 589 266	634 251	-	24 223 518
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	17 765 660	-	-	-	17 765 660
investimento ao custo amortizado	7 055 019	-	-	-	7 055 019
Crédito a clientes	17 602 437	-	-	-	17 602 437
Total	68 062 278	23 589 266	634 251	-	92 285 796

	2023				
	Área Geográfica				
	Angola	Ásia	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 036 185	-	-	-	5 036 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	7 282 428	64 561	-	7 346 988
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	7 349 006	-	-	-	7 349 006
investimento ao custo amortizado	6 251 979	-	-	-	6 251 979
Crédito a clientes	13 978 104	-	-	-	13 978 104
Total	32 615 274	7 282 428	64 561	-	39 962 262

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Existem, essencialmente, três grandes vectores de liquidez que afectam o risco de liquidez da Sucursal:

i. Liquidez do Banco Central: relacionado com a capacidade deste organismo em fornecer a liquidez necessária ao sistema financeiro. Esta liquidez é medida através da base monetária;

ii. Liquidez de mercado: é a capacidade da Sucursal transacionar um activo num curto espaço de tempo, a custos baixos e com um reduzido impacto no seu preço. Este vector engloba dois tipos de mercados:

- a. Interbancário: onde a liquidez é negociada entre os Bancos;
- b. Bolsas de valores: onde os activos são negociados pelos agentes financeiros.

iii. Liquidez de financiamento (funding): capacidade da Sucursal obter financiamento para fazer face às suas responsabilidades à medida que as mesmas se forem vencendo.

As grandes fontes de financiamento de liquidez da Sucursal são:

- a. Os depósitos dos clientes;
- b. O mercado monetário interbancário;
- c. Recurso a linhas de crédito da casa-mãe.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os fluxos de caixa contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros, de acordo com a respectiva maturidade contratual residual, apresentam a seguinte estrutura:

31.12.2024								
Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos								
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	25 639 163	-	-	-	-	-	-	25 639 163
Disponibilidades em OIC	24 223 518	-	-	-	-	-	-	24 223 518
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	-	14 733 821	-	-	3 031 839	-	-	17 765 660
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	913 216	6 141 803	-	-	7 055 019
Créditos a clientes	1 049 355	-	-	804 547	-	4 490 068	11 258 467	17 602 437
Total	50 912 036	-	-	1 717 763	9 173 642	4490068	11258467	92 285 796
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de OIC	(39 262)	-	-	-	-	-	-	(39 262)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(41 837 095)	-	-	-	-	-	-	(41 837 095)
Passivos subordinados	-	(1 144 821)	-	-	-	(10 260 444)	(10 314 217)	(21 719 483)
Passivo de locação	-	-	-	-	-	(328 338)	-	-
Total	(41 876 357)	(1 144 821)	-	-	-	(10 260 444)	(10 314 217)	(63 595 840)
Exposição líquida	9 035 678	(1 144 821)	-	1 717 763	9 173 642	(5 770 376)	944 249	28 689 956

31.12.2023								
Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos								
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5 036 185	-	-	-	-	-	-	5 036 185
Disponibilidades em OIC	7 346 988	-	-	-	-	-	-	7 346 988
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	-	6 848 435	535 810	-	-	-	-	7 384 245
Investimentos ao custo amortizado	-	2 965 446	1 928 545	1 406 001	-	-	-	6 299 991
Créditos a clientes	30 005	900 000	-	-	13 468 000	-	-	14 398 005
Total	12 413 179	10 713 880	2 464 355	1 406 001	13 468 000	-	-	40 465 415
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de OIC	(187 878)	-	-	-	-	-	-	(187 878)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(8 194 389)	(32 000)	(120 000)	-	-	-	-	(8 346 389)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(14 540 163)	-	(3 970 705)	(18 510 868)
Total	(8 382 267)	(32 000)	(120 000)	-	(14 540 163)	-	(3 970 705)	(27 045 135)
Exposição líquida	4 030 912	10 681 880	2 344 355	1 406 001	(1 072 163)	-	(3 970 705)	13 420 280

e) Risco de mercado

O risco de mercado corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou nos capitais próprios, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos pela Sucursal, como, por exemplo, o risco de oscilações nas taxas de juro e de câmbio.

A Sucursal assume exposição a riscos de mercado, ou seja, a riscos provenientes de posições em aberto em taxas de juro, moeda estrangeira e outros produtos expostos a movimentos do mercado.

e1) Risco de taxa de juro

Os riscos de taxa de juro do balanço da Sucursal a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são conforme detalhados nos mapas abaixo:

31/12/2024					
	Exposição à		Não sujeito a risco de taxa de	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa Variável			
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	25 639 163	-	25 639 163
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	-	-	24 223 518	-	24 223 518
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	17 765 660	-	-	-	17 765 660
Investimento ao custo amortizado	7 055 019	-	-	-	7 055 019
Crédito a Clientes	804 547	16 797 890	-	-	17 602 437
Total	25 625 225	16 797 890	49 862 680	-	92 285 796
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de OIC	-	-	39 262	-	39 262
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	41 837 095	-	41 837 095
Passivos Subordinados	4 550 462	17 169 021	-	-	21 719 483
Passivo de locação	328 338	-	-	-	328 338
Total	4 878 800	17 169 021	41 876 357	-	63 924 178

31/12/2023					
	Exposição à		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa Variável			
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	5 036 185	-	5 036 185
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	-	7 346 988	-	-	7 346 988
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	7 384 245	-	-	-	7 384 245
Investimento ao custo amortizado	6 299 991	-	-	-	6 299 991
Crédito a Clientes	919 152	13 478 853	-	-	14 398 005
Total	14 603 388	20 825 842	5 036 185	-	40 465 415
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de OIC	-	-	187 878	-	187 878
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	152 000	-	8 194 389	-	8 346 389
Passivos Subordinados	3 970 705	14 540 163	-	-	18 510 868
Passivo de locação	408 970	-	-	-	408 970
Total	4 531 675	14 540 163	8 382 267	-	27 454 105

Detalhes dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação:

2024						
Datas de refixação/Maturidade						
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos
Activos						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	25 639 163	-	-	-	-	-
Disponibilidades em OIC	24 223 518	-	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	-	14 733 821	-	-	3 031 839	-
Investimento ao custo amortizado	-	-	-	913 216	6141803	-
Créditos a clientes	5 539 423	11 258 467	-	-	804 547	-
Total	55 402 104	25 992 288	-	913 216	9978188	-
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de OIC	39 262	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	41 837 095	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	(6 854 803)	(10 314 217)	-	-	-	(4 550 462)
Passivo de locação	-	-	-	-	-	(328 338)
Total	35 021 554	(10 314 217)	-	-	-	(4 550 462)
Exposição líquida	90 423 658	15 678 070	-	913 216	9978188	(4 550 462)

2023						
Datas de refixação/Maturidade						
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos
Activos						
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5 036 185	-	-	-	-	-
Disponibilidades em OIC	7 346 988	-	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	-	6 848 435	535 810	-	-	-
Investimento ao custo amortizado	-	2 965 446	1 928 545	1 406 001	-	-
Créditos a clientes	13 498 005	900 000	-	-	-	-
Total	25 881 179	10 713 880	2 464 355	-	-	-
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de OIC	(187 878)	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(8 194 389)	(32 000)	(120 000)	-	-	-
Passivos subordinados	(14 540 163)	-	-	-	-	(3 970 705)
Passivo de locação	-	-	-	-	-	(408 970)
Total	(22 922 430)	(32 000)	(120 000)	-	-	(4 379 675)
Exposição líquida	2 958 749	10 681 880	2 344 355	-	-	(4 379 675)

Análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros sensíveis à variações das taxas de juros:

31/12/2024						
	Variação das taxas de juros					
	-200	-100	-50	+50	+100	+200
Activos	(424 531)	(212 266)	(106 133)	106 133	212 266	424 531
Passivos	115 903	28 976	28 976	(28 976)	(57 952)	(115 903)
Impacto líquido	(308 628)	(183 290)	(77 157)	77 157	154 314	308 628

31/12/2023						
	Variação das taxas de juros					
	-200	-100	-50	+50	+100	+200
Activos	(103 934)	(51 967)	(25 984)	25 984	51 967	103 934
Passivos	21 837	10 918	5 459	(5 459)	(10 918)	(21 837)
Impacto líquido	(82 097)	(41 049)	(20 524)	20 524	41 049	82 097

No quadro acima informamos o impacto de uma variação paralela na taxa de entre -200 a 200 bps nos activos e passivos sensíveis à taxa de juros a 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

f) Risco operacional

O risco operacional é definido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes dos seguintes factores:

- i. falhas na análise, processamento ou liquidação das operações;
- ii. fraudes internas e externas;
- iii. utilização de recursos em regime de subcontratação;
- iv. processos de decisão internos ineficazes;
- v. recursos humanos insuficientes ou inadequados; e,
- vi. inoperacionalidade das infra-estruturas.

A gestão do risco operacional é intrínseca a todos os produtos, serviços, sistemas e processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. É suportada por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, código de conduta, indicadores-chave de risco (KRI – Key Risk Indicators), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e

formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

g) Risco cambial

O risco de taxa de câmbio é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os instrumentos financeiros, por moeda nacional e estrangeira, apresentam o seguinte:

	31/12/2024				
	Kwanzas	Dólares dos	Euros	RMB	Total
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	20 946 971	4 692 191	-	-	25 639 163
Disponibilidades em OIC	-	21 574 892	634 251	2 014 375	24 223 518
Aplicações Bancos Centrais e em OIC	17 765 660	-	-	-	17 765 660
Investimento ao Custo Amortizado	7 055 019	-	-	-	7 055 019
Crédito a Clientes	804 547	16 797 890	-	-	17 602 437
Total	46 572 197	43 064 973	634 251	2 014 375	92 285 796
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de OIC	39 262	-	-	-	39 262
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	41 837 095	-	-	-	41 837 095
Passivos Subordinados	-	21 719 483	-	-	21 719 483
Outros Passivos (locação)	328 338	-	-	-	328 338
Total	42 204 695	21 719 483	-	-	63 924 178
Exposição líquida	88 776 892	64 784 456	634 251	2 014 375	156 209 974

	31/12/2023				
	Kwanzas	Dólares dos	Euros	Outras	Total
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4 207 385	828 800	-	-	5 036 185
Disponibilidades em OIC	-	7 275 796	64 561	6 632	7 346 988
Aplicações em Bancos Centrais e em OIC	7 349 006	-	-	-	7 349 006
Investimento ao Custo Amortizado	6 251 979	-	-	-	6 251 979
Crédito a Clientes	902 752	13 075 352	-	-	13 978 104
Total	18 711 122	21 179 948	64 561	6 632	39 962 263
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de OIC	(187 878)	-	-	-	(187 878)
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(8 346 389)	-	-	-	(8 346 389)
Passivos Subordinados	-	(18 510 868)	-	-	(18 510 868)
Passivo de locação	(408 970)	-	-	-	(408 970)
Outros Passivos (locação)	(412 054)	-	-	-	(412 054)
Total	(9 355 290)	(18 510 868)	-	-	(27 866 158)
Exposição líquida	9 355 832	2 669 080	64 561	6 632	12 096 104

g.1) Análise de sensibilidade ao risco da taxa de câmbio

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como se segue:

	31/12/2024						
	Exposição Líquida	-20%	-10%	-5%	5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	64 784 456	(12 956 891)	(6 478 446)	(3 239 223)	3 239 223	6 478 446	12 956 891
Euros	634 251	(126 850)	(63 425)	(31 713)	31 713	63 425	126 850
RMB	2 014 375	(402 875)	(201 437)	(100 719)	100 719	201 437	402 875

	31/12/2023						
	Exposição Líquida	-20%	-10%	-5%	5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	3 061 728	(612 346)	(306 173)	(153 086)	153 086	306 173	612 346
Euros	64 561	(12 912)	(6 456)	(3 228)	3 228	6 456	12 912
RMB	6 632	(1 326)	(663)	(332)	332	663	1 326

h) Risco de crédito

Os modelos de riscos desempenham um papel fundamental no processo de decisão de crédito. Relativamente a qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de

2024 e 2023 é como se segue:

Montantes expressos em milhares de kwanzas | Makz, excepto quando expressamente indicado

	Origem do rating	Nível do rating	Ano 2024		
			Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
	Rating Externo	AAA a AA-	-	-	-
		BBB+ a BB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	-	-	-
		B-	-	-	-
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	Rating Interno	Baixo	25 639 163	-	25 639 163
Dispibilidades em Outras Instituições de Crédito		Baixo	24 223 518	-	24 223 518
Aplicações em Bancos e em Outras Instituições de Crédito		Baixo	17928537	(162 877)	17928537
Investimento ao Custo Amortizado		Baixo	7 185 054	(130 035)	7 053 460
Crédito a Clientes		Baixo	17 829 697	(139 768)	17 148 854

(Montantes expressos em milhares de kwanzas | mAKZ, excepto quando expressamente indicado)

	Origem do Rating	Nível do Rating	Ano 2023		
			Exposição Bruta	Imapridade	Exposição Líquida
	Rating Externo	AAA a AA-	-	-	-
		BBB+ a BB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	-	-	-
		B-	-	-	-
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	Rating Interno	Baixo	5 036 185	-	5 036 185
Dispibilidades em Outras Instituições de Crédito		Baixo	7 346 988	-	7 346 988
Aplicações em Bancos e em Outras Instituições de Crédito		Baixo	7 384 245	(35 239)	7 349 006
Investimento ao Custo Amortizado		Baixo	6 299 991	(48 013)	6 251 979
Crédito a Clientes		Baixo	14 398 005	(419 901)	13 978 104

Nota 28 – Eventos subsequentes

O BOCLB analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



Relatório do Auditor Independente

À Gerência do
Banco da China, Limitada (Sucursal em Luanda)

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco da China, Limitada (Sucursal em Luanda) (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 93 079 356 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 26 222 563 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 5 721 253 milhares de Kwanzas), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco da China, Limitada (Sucursal em Luanda) em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola

Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao

Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

31 de Março de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010
Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086